



Utilize o QrCode para
acessar nosso portal



medeiros²
administração judicial

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.

5011300-52.2018.8.21.0010

58º Relatório Mensal de Atividades

Competência: junho/2023

Apresentado em agosto de 2023



ÍNDICE

1. **Introdução**
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual
2. **RESUMO das atividades**
 1. Análise do desempenho
 2. Saldo disponível
 3. Quadro de colaboradores
 4. Endividamento extraconcursal
 5. Endividamento concursal
 6. Informações relevantes
 7. Resumo do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
3. **Descrição da empresa**
 1. Histórico e atividades
 2. Localização e estrutura societária
4. **Dados financeiros- econômicos**
 1. Balanço patrimonial
 2. Demonstrativo de resultado
 3. Demonstração do Fluxo de Caixa
 4. Análise do Desempenho
 5. Dívida tributaria
5. **Plano de Recuperação Judicial**
 1. Meios de Recuperação Judicial
 2. Proposta de pagamento
 3. Resumo de Pagamento



O presente Relatório Mensal de Atividades está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da Engatcar Indústria de Auto Peças Ltda., ajuizada em 11/05/2018 e com processamento deferido em 11/05/2018.

Considerando que os administradores foram mantidos na condução das empresas (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005), este relatório objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial.

A análise técnica contábil apresentada é limitada às informações disponibilizadas pela recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

A sonegação de informações ou a prestação de informações falsas pode caracterizar crime, sujeitando o(a) infrator(a) à pena do artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005. No mesmo sentido, a omissão de documentos contábeis obrigatórios também encontra punição penal, conforme artigo 178 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da recuperanda, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa e de reuniões com os seus representantes e respectivos procuradores.

A recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005). Informações acerca da sua atividade estão sendo prestadas à administração judicial e aos credores, quando solicitadas.

O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos à Engatcar é o dia 20 do mês subsequente. A administração judicial recebeu os documentos correspondentes à competência de junho de 2023, em 19/07/2023. Os questionamentos encaminhados no dia 01/08/2023, foram respondidos em 03/08/2023.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a administração judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo WhatsApp (51) 99871-1170 ou pelo e-mail contato@administradorjudicial.adv.br.

1. ASPECTOS JURÍDICOS – CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
11/05/2018	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	Art. 51	16/07/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	Art. 56, § 1º
22/05/2018	Deferimento do processamento da recuperação judicial	Art. 52	08/08/2019	AGC – 1ª Convocação	Art. 37, § 2º
07/08/2018	Publicação do 1º edital contendo a relação de credores	Art. 52, § 1º	22/08/2019	AGC – 2ª Convocação	Art. 37, § 2º
28/08/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ	Art. 7º, § 1º	22/10/2019	Continuação da AGC	Art. 37, § 2º
07/12/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, § Único	14/12/2021	Homologação do plano de recuperação judicial e concessão da recuperação judicial	Art. 58
20/02/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § Único e art. 55, § Único	23/05/2023	Publicação do edital do quadro geral de credores	Art. 18
07/12/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	Art. 7º, § 2º	14/12/2023	Fim do prazo de fiscalização, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	Art. 61
23/01/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	Art. 8º			

Nota: quadro elaborado pela Administração Judicial com base nos processos previstos na Lei n.º 11.101/05, observadas as datas de suas ocorrências ou estimativas conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
 Data estimada



ESTÁGIO ATUAL

Processo em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial, tendo em vista a concessão do instituto ocorrida em 14/12/2021 (evento n.º 121).

FASES PROCESSUAIS E MOVIMENTAÇÕES RELEVANTES

- ✓ **Pedido de recuperação judicial:** a recuperação judicial foi proposta em 11/05/2018, com deferimento do processamento em 22/05/2018 e a manutenção dos administradores na condução da atividade empresarial (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005).
- ✓ **Fase administrativa de verificação de créditos:** o edital do artigo 52, parágrafo 1º, e aviso do artigo 7º, parágrafo 1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 06/08/2018, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial e o início do prazo para a apresentação de habilitações e/ou divergências em face da relação de credores, diretamente à administração judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, findado em 22/08/2018.
- ✓ **Fase judicial de verificação de créditos:** o edital do artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 11.101/2005 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Assim, o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de impugnações judiciais em face da relação de credores se encerrou em 20/12/2018, na forma do artigo 8º da Lei n.º 11.101/2005.
- ✓ **Quadro geral de credores:** foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional no dia 23/05/2023.
- ✓ **Plano de recuperação judicial:** o plano de recuperação judicial foi apresentado tempestivamente em 04/10/2018.
- ✓ **Objecções ao plano de recuperação judicial:** o edital do artigo 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Assim, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções judiciais em face do plano de recuperação judicial se encerrou em 09/01/2019, na forma do artigo 55 da Lei n.º 11.101/2005.
- ✓ **Assembleia geral de credores:** a AGC foi convocada para o dia 08/08/2019, às 14h, em 1ª convocação, e para o dia 22/08/2019, às 14h, em 2ª convocação, no Centro de Convenções do Personal Royal Hotel, localizado na Rua Garibaldi, n.º 153, Bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul/RS. Instalada em 2ª convocação, a solenidade teve seu curso suspenso em 22/08/2019. Os trabalhos foram retomados na data de 22/10/2019, às 11h, no mesmo local. Na ocasião, houve a votação do plano de recuperação judicial, o qual fora aprovado nas classes I, II, e IV.
- ✓ **Concessão da recuperação judicial:** em 14/12/2021, o plano de reestruturação foi homologado e foi concedida a recuperação judicial por *cram down*.



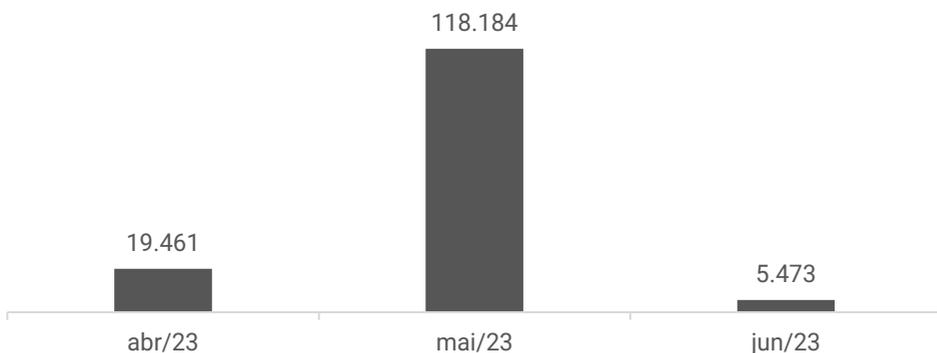
RESULTADOS

Análise do desempenho



Em junho, a receita líquida expôs decréscimo de 5%, motivado pelo menor número de dias úteis no mês, quando comparado ao período anterior. Os expressivos desembolsos com custos e despesas operacionais, ocasionaram um prejuízo R\$ 53,5 mil, que é R\$ 55,2 mil menor que o período anterior. O ano de 2023 acumula resultados negativos de R\$ 566,4 mil.

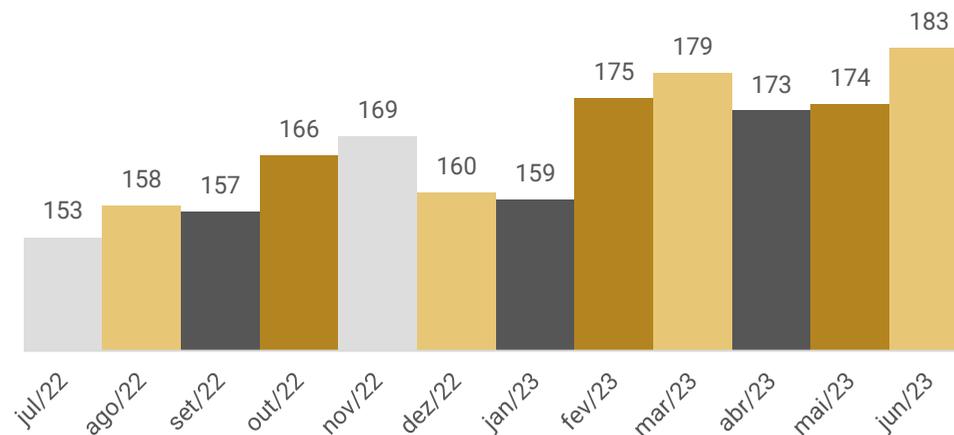
Saldo de caixa e disponível



O caixa operacional foi negativo em R\$ 389,4 mil, especialmente, em razão das compras para estoque, vendas a prazo e amortização de empréstimos. Ao final do período, a Engatcar apresentou um saldo de caixa positivo de R\$ 5,4 mil, que confere com o balancete. Conforme extrato encaminhado, a conta bancária da Engat Serviços de Cobrança não possuía saldo, ao final de junho.

QUADRO DE COLABORADORES

Número de funcionários



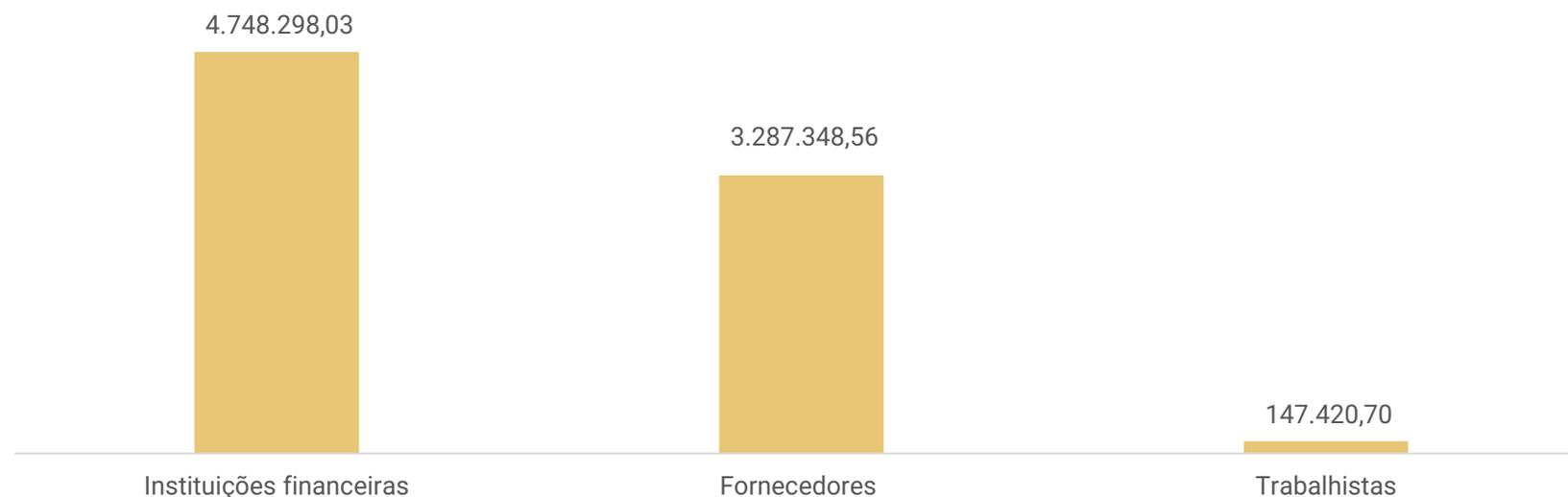
Em junho houve 16 admissões e 07 demissões, finalizando o período com 183 colaboradores.

Os gastos com pessoal no último mês atingiram R\$ (839.525,67), sendo os principais dispêndios relacionados à produção.

Os salários estão em dia, porém, as competências de outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022 e fevereiro/2023 do FGTS estão em aberto, com previsão para liquidação no segundo semestre de 2023. Quanto ao INSS, permanece em aberto, sem previsão para pagamento.

ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

A recuperanda apresentou passivo extraconcursal de R\$ 8.183.067,29, sendo as principais obrigações junto às instituições financeiras, que representam 58% do total. A empresa informou que ainda não iniciaram as negociações de pagamento junto aos bancos.



ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

O endividamento concursal apresentado pela recuperanda é de **R\$ 31.011.421,85**.

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	201	39,57%	2.457.045,81	7,92%
Garantia Real	1	0,20%	6.832.545,05	22,03%
Quirografário	129	25,39%	20.817.338,07	67,13%
ME/EPP	177	34,84%	904.492,92	2,92%
Total	508	100%	31.011.421,85	100%

Principais credores:

CLASSE	CREDOR	VALOR
III	BANCO DO BRASIL	8.086.868,35
II	RL INVEST EMPREENDIMENTOS	6.832.545,05
III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.663.822,71
III	JLCS PRODUTOS METALURGICOS EIRELI	1.574.145,91
III	MINAM COMERCIO DE METAIS LTDA	901.419,46
III	SULINA DE METAIS S A	744.623,11
III	KWF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	585.638,43
III	BANRISUL (KWF COMÉRCIO)	581.125,45
III	CINDUMEL INDUSTRIAL DE METAIS	575.598,53

CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O plano de recuperação judicial foi votado em assembleia geral de credores realizada no dia 22/10/2019. Na ocasião, houve a aprovação do plano nas classes I, II, e IV. Em decisão proferida no dia 14/12/2021, o plano foi homologado com a aplicação de *cram down* e a recuperação judicial foi concedida.

Classe I – Trabalhistas: os créditos trabalhistas englobam 201 credores, no valor total de R\$ 2.457.045,81. O prazo para pagamento iniciou em julho/2022 e acabou em dezembro/2022. Contudo, a sentença de alguns credores foi prolatada após a homologação do plano, devendo o prazo de carência de 6 meses ser considerado a partir desta data. Até a finalização deste relatório tem-se o valor pago de R\$ 2.361.809,69 e R\$ 130.473,98 a vencer. Do montante liquidado, R\$ 845.948,73 foram pagos pela Suspensul em acordos realizados em julho/2018 nos processos trabalhistas de origem do crédito, tendo em vista a empresa ter sido incluída nos polos passivos sob a alegação de grupo econômico familiar. Além disso, os credores liquidados antes da homologação do plano de recuperação judicial não tiveram incidência de TR em seus pagamentos, conforme previsto na proposta de pagamento aprovada pelos credores.

Classe II – Garantia Real: a classe possui 4 credores no valor total de R\$ 6.832.545,05. Nesta classe, a carência de 12 meses começou a ser considerada a partir da homologação do plano, que foi em 14/12/2021. O prazo para pagamento se iniciará em 14/06/2023, visto que as parcelas são semestrais, vencendo-se a primeira ao final do semestre, após o período de carência concedido. Os valores serão atualizados a taxa de 6% a.a. mais a correção pela taxa Selic, a partir da data do pedido da recuperação judicial, ou seja, 11/05/2018. Em maio/2023, o valor da dívida atualizada era de R\$ 7.186.768,29. Ainda, a Recuperanda havia realizado adiantamento de 05 parcelas, dos credores da classe. Ao final de maio o montante pago foi de R\$ 435.284,50. Contudo, todos os créditos da classe foram cedidos para a RL INVEST EMPREENDIMENTOS, mediante comunicação no processo de recuperação judicial, nos termos do art. 39, parágrafo 7º, da Lei n. 11.101/2005. Com isso, no dia 31/05/2023, foi assinado o contrato de dação de 01 terreno urbano matrícula 51.112, 01 apartamento matrícula 47.483 e 01 box destinado a estacionamento matrícula 47.457, para a RL Invest Empreendimentos e Participações, liquidando os créditos pertinente a classe II. Referida operação foi devidamente comunicada nos autos da Recuperação Judicial. O contrato assinado entre as partes, segue em anexo a esse relatório, bem como o contrato de locação do pavilhão industrial da empresa, o qual a Engatcar agora é locatária.

Classe III – Quirografários: engloba 129 credores, no valor nominal de R\$ 20.817.338,07. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes na relação apresentada pelo administrador judicial, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR ao ano, a partir da data da intimação da decisão de homologar o plano, sendo assim, 24/01/2022. O prazo para pagamento iniciou em 14/06/2023, visto que as parcelas são semestrais vencendo-se a primeira ao final do semestre, após o período de carência concedido. A Recuperanda realizou o adiantamento de 05 parcelas, de 05 credores da classe e amortização da parcela de junho/2023. Quando questionada pelo motivo que não houve adiantamento ou amortização em junho/2023 do restante, a empresa informou que estão efetuando o pagamento apenas para os credores que indicarem conta via AR conforme os termos do plano. Ao final de junho o montante pago é de R\$ 123.298,57.

Classe IV – ME's EPP's: contempla 177 credores, no valor nominal de **R\$ 904.492,92**. O plano prevê o pagamento de 40% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 60% do valor dos créditos constantes na relação apresentada. Desta forma, o valor atualizado ao final de junho/2023 é de **R\$ 361.797,17**. Os valores serão corrigidos pela taxa TR ao ano, a partir da data da intimação da decisão de homologar o plano, que foi 24/01/2022. O prazo para pagamento iniciou em 14/06/2023, visto que as parcelas são semestrais, vencendo-se a primeira ao final do semestre, após o período de carência concedido. Contudo, não houve apresentação de comprovantes de pagamento. A Administração questionou a Recuperanda sobre a amortização da parcela de junho e a mesma informou que estão efetuando o pagamento apenas para os credores que indicarem conta via AR conforme os termos do plano.



ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

No dia 11/07/2023, reuniram-se de forma presencial, o representante da recuperanda e a administração judicial.

De acordo com o relatado, o faturamento tem se mantido acima de R\$ 4 milhões e os pedidos permanecem com uma carteira de 15 dias. Para o segundo semestre a meta traçada pela empresa será aumentada, sendo que em julho é de R\$ 4,8 milhões. A meta por dia útil é de R\$ 240 mil, até dezembro/2023. As variações do faturamento são decorrentes do número de dias úteis. As principais dificuldades enfrentadas são com os processos da produção, em que há muita perda de tempo e material, ocasionado por retrabalhos. Até maio/2023 a empresa apresentou uma rotatividade grande de colaboradores e dificuldade para compor as áreas técnicas, com pessoal capacitado, que normalizou no mês de junho.

A Engatcar está gerando caixa, em sua maior parte, com desconto de duplicatas. Aproximadamente 80% dos títulos são negociados. Referente aos títulos vencidos, os mais antigos foram baixados como perda e vão ficar em aberto, os títulos mais recentes. Quando questionada sobre as divergências do estoque real para os saldos contábeis, a empresa explicou que a previsão é até dezembro/2023 para finalizar a contagem. Referente ao imobilizado, as máquinas apresentam manutenções mensais e há fabricação de moldes. Os itens estão de acordo com o apresentado na contabilidade.

Quando ocorrem atrasos com fornecedores extraconcursais, são liquidados dentro do mesmo mês. Os salários estão em dia, porém, as competências de outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022 e fevereiro/2023 do FGTS estão em aberto, com previsão para liquidação no segundo semestre de 2023. O passivo tributário segue acumulando saldos em aberto e não há previsão para novos parcelamentos. As liquidações apresentadas são por compensações de tributos.

Quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial, os saldos de TR dos créditos trabalhistas, de acordo com a empresa, foram pagos em abril e maio/2023. Ainda, receberam dados bancários de mais um fornecedor da classe III e efetuaram o pagamento dos adiantamentos, que também foram realizados a outros da mesma classe.

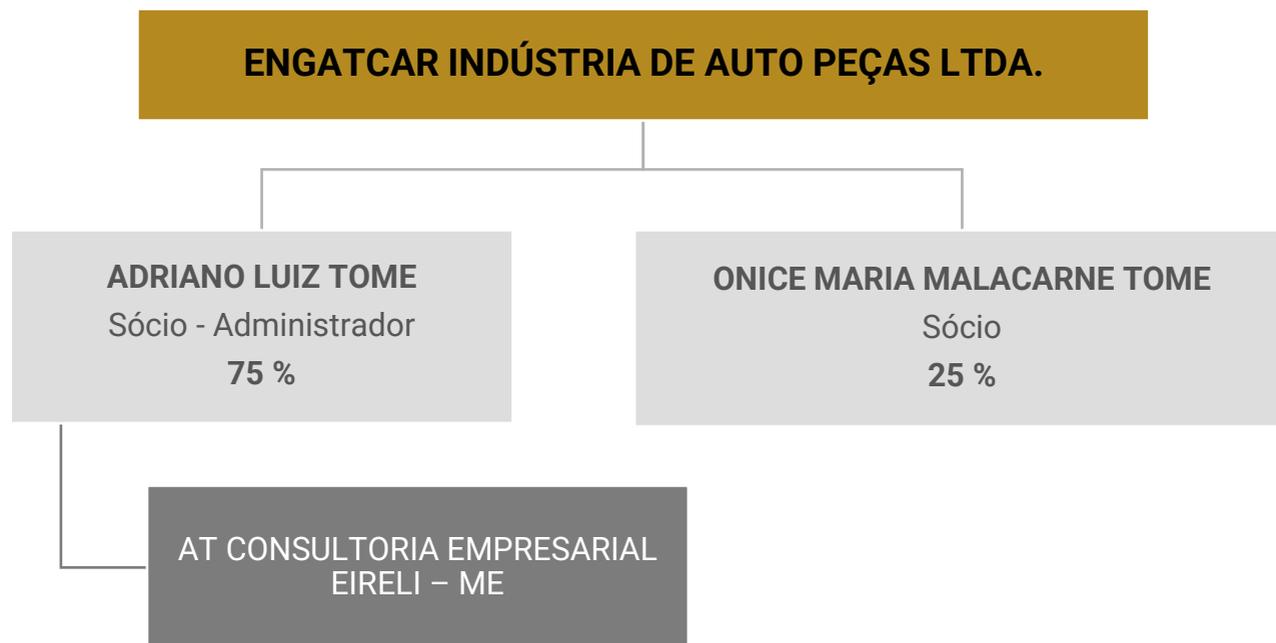
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – ENGATCAR



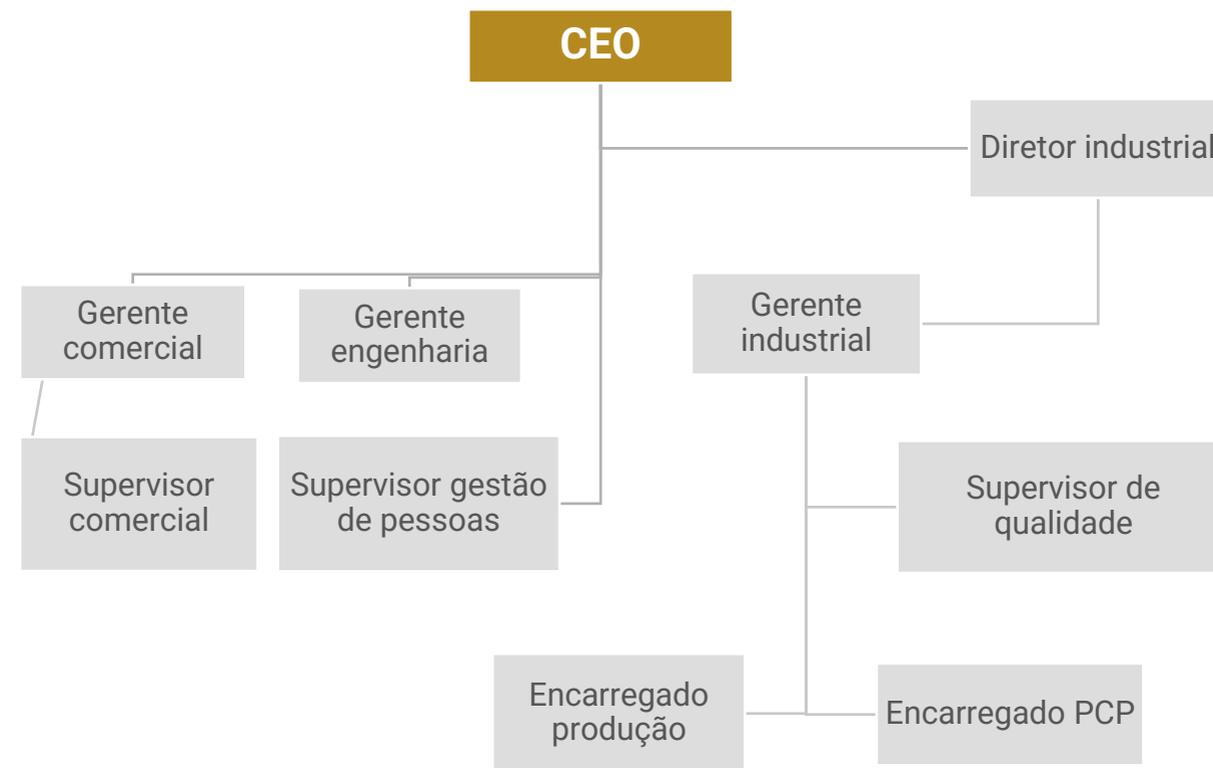
LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

- **CNPJ:** 91.215.046/0001-83
- **Atividades:** fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
- **Sede:** Rua Theodoro Bianchi, n.º 337, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul/RS

Abaixo segue relacionado o Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa Engatcar Industria de Auto Peças Ltda.:



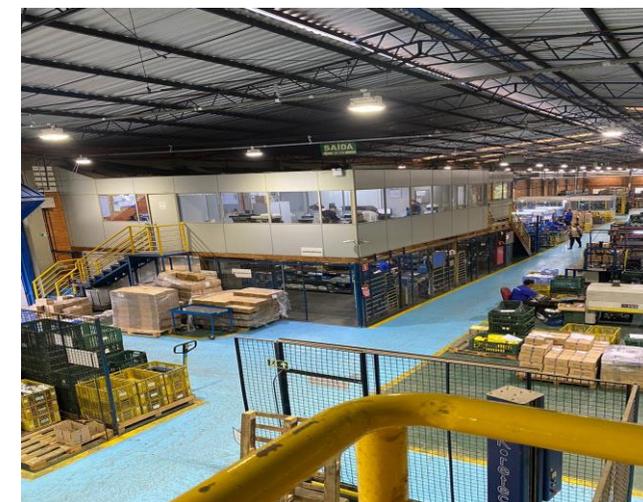
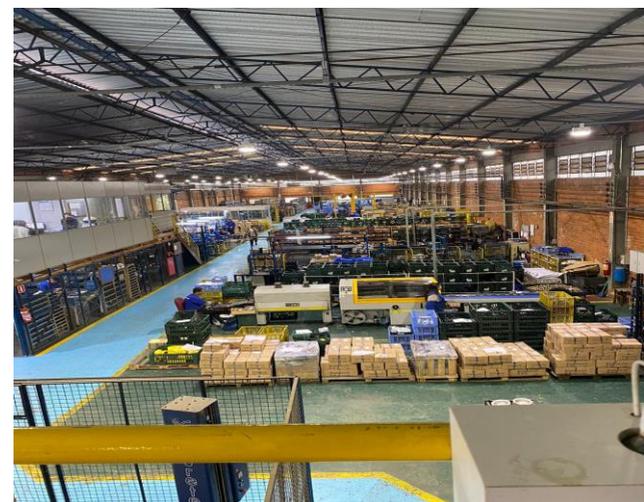
ORGANOGRAMA FUNCIONAL





HISTÓRICO E ATIVIDADES

Fundada em 30/09/1986, a Engatcar é uma empresa que atua em todo o mercado brasileiro e na América Latina, sendo que sua atividade principal é a fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores, componentes automotivos para a linhas leve, agrícola e de produtos injetados em alumínio.



Fotos capturadas em visita técnica no dia 11/07/2023.

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL



BALANÇO PATRIMONIAL		abr/23	mai/23	jun/23
ATIVO	CIRCULANTE	21.281.430	21.307.104	21.597.322
	Caixa e equivalentes de caixa	19.461	118.184	5.473
	Contas a receber de clientes	5.143.005	4.730.929	4.761.797
	Impostos a recuperar	837.844	748.822	606.669
	Adiantamentos	339.983	216.672	221.136
	Estoques	13.126.263	13.682.981	14.197.819
	Despesas Antecipadas	1.814.874	1.809.516	1.804.428
	NÃO CIRCULANTE	12.344.570	12.374.922	12.338.464
	Direitos Realizáveis	92.732	89.351	88.070
	Imobilizado	20.304.411	20.395.524	20.417.960
Depreciação Acumulada	-8.188.670	-8.244.030	-8.299.624	
Intangível	383.942	383.942	383.942	
Amortização Acumulada	-247.845	-249.864	-251.883	
TOTAL DO ATIVO	33.626.000	33.682.027	33.935.786	
BALANÇO PATRIMONIAL		abr/23	mai/23	jun/23
PASSIVO	CIRCULANTE	42.075.142	36.725.087	36.766.400
	Fornecedores	16.708.669	11.547.776	11.524.556
	Instituições Financeiras	21.256.527	20.966.584	20.882.819
	Obrigações trabalhistas	834.463	831.758	824.601
	Obrigações tributárias	2.027.994	2.130.231	2.139.742
	Outras Obrigações	1.247.489	1.248.738	1.394.682
	NÃO CIRCULANTE	46.750.463	52.265.437	52.531.476
	Instituições Financeiras	7.367.995	12.768.789	12.768.789
	Impostos	38.318.906	38.433.086	38.699.125
	Provisão para Contingência	1.063.562	1.063.562	1.063.562
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-54.795.679	-54.795.679	-54.795.679	
Capital social	22.032.000	22.032.000	22.032.000	
Reservas de capital	9.578.211	9.578.211	9.578.211	
Lucros/Prejuízos Acumulados	-94.907.468	-94.907.468	-94.907.468	
Ajuste Avaliação Patrimonial	8.501.578	8.501.578	8.501.578	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.029.925	34.194.845	34.502.197	

Caixa e equivalentes de caixa: o decréscimo expressivo de 95%, se deu, em sua maioria, pela redução de saldo com o Banco Squid. Os saldos dos extratos enviados, atestam os montantes apontados na contabilidade. Conforme relatório razão, as principais movimentações foram com negociação de títulos, recebimento de clientes, pagamento de fornecedores e obrigações trabalhistas.

Clientes: a rubrica exibiu acréscimo de 1%, resultante dos recebimentos do mês, que foram maiores que as vendas a prazo. O *aging list* do contas a receber, confere com o total em aberto em balancete de R\$ 4,7 milhões. Os principais saldos a receber, são dos clientes Ind. de Impl. Vence Tudo (R\$ 538,9 mil), Zurlo Implementos (R\$ 531,1 mil) e Rochester Distribuidora (R\$ 207,3 mil). Ainda, conforme relatório o montante vencido é de R\$ 73,2 mil. O montante contabilizado como provisão para credores de liquidação duvidosa (R\$ 16,2 mil), se referem a valores de 2022, sem previsão para regularizar.

Adiantamentos: compreende adiantamento a fornecedores (R\$ 204,5 mil) e funcionários (R\$ 16,5 mil). A rubrica expôs aumento de 2%, devido aos adiantamentos de férias pagas aos colaboradores. O *aging list* de adiantamento a fornecedores disponibilizado, atesta o saldo contábil. Conforme relatório enviado, os principais saldos são de adiantamentos realizados pelos fornecedores HK Yiqiao Trade (R\$ 23,8 mil), Reed Exhibitions (R\$ 23,3 mil) e Suspensul Freios (R\$ 20,1 mil). Destaca-se que há saldos de adiantamentos do espaço das feiras que irão ocorrer em 2024 e 2025.

Estoques: o inventário de estoque enviado apresenta um total de R\$ 6.083.174,76, que diverge do montante apresentado em balancete de R\$ 14.197.818,56, apontando uma diferença de R\$ 8.114.643,80 a menor. Ainda, conforme relatório da empresa, os principais itens estocados são de produtos em processo (R\$ 2,7 milhões), produto pronto (R\$ 1 milhão) e matéria-prima (R\$ 1 milhão). O acréscimo de 4% se deu pelo acréscimo de componentes, materiais auxiliares e produtos prontos. Quando questionada sobre as divergências do estoque real para os saldos contábeis, a empresa explicou que a previsão para finalizar a contagem e dezembro/2023.

Direitos realizáveis: contemplam depósitos judiciais (R\$ 711,70); crédito a receber de Onice Maria Tome (R\$ 8,1 mil) e Adriano Luiz Tome (R\$ 1,3 mil); e impostos a recuperar sobre ativo imobilizado (R\$ 77,8 mil), que ocasionou o decréscimo de 1% referente ao valor compensado no período.

Imobilizado: compreende imóveis (R\$ 4,9 milhões), equipamentos de instalações industriais (R\$ 13,2 milhões), veículos (R\$ 1,1 milhão), equipamentos de instalações de escritório (R\$ 694,6 mil) e imobilizações em andamento (R\$ 401,4 mil). O período exibiu aquisição de matrizes (R\$ 13,7 mil) e computadores e periféricos (R\$ 8,7 mil). Além disso, a depreciação mensal foi de R\$ 55,5 mil. O relatório de controle interno do ativo imobilizado não foi enviado até a finalização deste relatório. **Quando questionada pela baixa do imóvel dado em dação de pagamento da classe II da Recuperação Judicial, a Recuperanda explicou que a contabilidade está aguardando a homologação judicial da dação em pagamento, eis que, referida quitação gera reflexos tributários, sendo prudente contabilizar e eventualmente gerar impostos apenas após a definitiva confirmação judicial.**

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL



BALANÇO PATRIMONIAL		abr/23	mai/23	jun/23
ATIVO	CIRCULANTE	21.281.430	21.307.104	21.597.322
	Caixa e equivalentes de caixa	19.461	118.184	5.473
	Contas a receber de clientes	5.143.005	4.730.929	4.761.797
	Impostos a recuperar	837.844	748.822	606.669
	Adiantamentos	339.983	216.672	221.136
	Estoques	13.126.263	13.682.981	14.197.819
	Despesas Antecipadas	1.814.874	1.809.516	1.804.428
	NÃO CIRCULANTE	12.344.570	12.374.922	12.338.464
	Direitos Realizáveis	92.732	89.351	88.070
	Imobilizado	20.304.411	20.395.524	20.417.960
Depreciação Acumulada	-8.188.670	-8.244.030	-8.299.624	
Intangível	383.942	383.942	383.942	
Amortização Acumulada	-247.845	-249.864	-251.883	
TOTAL DO ATIVO	33.626.000	33.682.027	33.935.786	
BALANÇO PATRIMONIAL		abr/23	mai/23	jun/23
PASSIVO	CIRCULANTE	42.075.142	36.725.087	36.766.400
	Fornecedores	16.708.669	11.547.776	11.524.556
	Instituições Financeiras	21.256.527	20.966.584	20.882.819
	Obrigações trabalhistas	834.463	831.758	824.601
	Obrigações tributárias	2.027.994	2.130.231	2.139.742
	Outras Obrigações	1.247.489	1.248.738	1.394.682
	NÃO CIRCULANTE	46.750.463	52.265.437	52.531.476
	Instituições Financeiras	7.367.995	12.768.789	12.768.789
	Impostos	38.318.906	38.433.086	38.699.125
	Provisão para Contingência	1.063.562	1.063.562	1.063.562
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-54.795.679	-54.795.679	-54.795.679	
Capital social	22.032.000	22.032.000	22.032.000	
Reservas de capital	9.578.211	9.578.211	9.578.211	
Lucros/Prejuízos Acumulados	-94.907.468	-94.907.468	-94.907.468	
Ajuste Avaliação Patrimonial	8.501.578	8.501.578	8.501.578	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.029.925	34.194.845	34.502.197	

Fornecedores: a rubrica expôs decréscimo de R\$ 23,2 mil, em sua maior parte, pelos pagamentos do período, que foram maiores que o volume de compras. O *aging list* do contas a pagar, confere com o valor de R\$ 11,5 milhões apresentado nas demonstrações contábeis. Os principais fornecedores em aberto são Penger Industria (R\$ 2 milhões), JLCS Produtos (R\$ 1,5 milhão), Sulina de Metais (R\$ 793,6 mil) e Minam Industria (R\$ 745,3 mil). **Destaca-se que os créditos de Macla, Rplast E JLCS, pertencentes à classe II, foram comprados pela empresa RL Invest. Empreendimentos e Participações Ltda.**

Instituições financeiras: no curto prazo, a retração de R\$ 83,7 mil foi decorrente, em sua maioria, da amortização de empréstimo com o Banco do Brasil (R\$ 68 mil) e desconto recebido sobre duplicata (R\$ 26,9 mil) referente ao deságio mensal do credor Banco do Brasil, arrolado na Recuperação Judicial. Compreende financiamentos e empréstimos (R\$ 13,1 milhões) e títulos descontados (R\$ 5,6 milhões). Destaca-se que passaram a englobar a rubrica no longo prazo, os montantes a pagar para os fornecedores Macla (R\$ 2,2 milhões), Rplast (R\$ 1,6 milhão) e JLCS (R\$ 1,5 milhão). **A alteração se deu pois os créditos destes fornecedores, pertencentes a classe II, foram comprados pela empresa RL Invest. Empreendimentos e Participações Ltda.** Destaca-se que, conforme contrato de Dação em Pagamento firmado no dia 31/05/20233 (documento anexo) o crédito da RL Investimentos foi integralmente quitado mediante a dação do imóvel sede da empresa e de imóveis dos sócios. Referida operação foi devidamente comunicada nos autos da Recuperação Judicial. **Quando questionada pela baixa, a Recuperanda explicou que a contabilidade está aguardando a homologação judicial da dação em pagamento, eis que, referida quitação gera reflexos tributários, sendo prudente contabilizar e eventualmente gerar impostos apenas após a definitiva confirmação judicial.**

Obrigações trabalhistas: contempla, em sua maior parte, salários (R\$ 384,5 mil), INSS (R\$ 186,1 mil) e rescisões (R\$ 172,2 mil). Os salários e FGTS do mês, foram pagos, no entanto, foi alocado no longo prazo o FGTS referente rescisão, parcelado com o funcionário (R\$ 22 mil). **A recuperanda está adimplindo mensalmente os salários, contudo, o FGTS de competência outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022 e fevereiro/2023 não foram pagos, com previsão para regularizar no segundo semestre de 2023. Quanto ao INSS, permanece em aberto, sem previsão para pagamento.**

Obrigações tributárias: as liquidações do período foram, em sua maior parte, por compensação de tributos, que não alcançaram a totalidade do valor devido, ocasionando o acréscimo. Parte dos saldos em aberto, foram transferidos para impostos a parcelar, justificando o aumento de 1% da rubrica no longo prazo. As principais transferências do passivo circulante, para o passivo não circulante, foram de INSS (R\$ 186,7 mil) e ICMS (R\$ 119,4 mil). Ainda, o período exibiu amortização dos parcelamentos de ICMS e FGTS.

Outras obrigações: compreende, pró-labore a pagar (R\$ 8,3 mil), provisões trabalhistas (R\$ 949,1 mil), comissões a pagar (R\$ 274,5 mil), contas a pagar (R\$ 23,7 mil) e adiantamento de clientes (R\$ 138,8 mil). O *aging list* de adiantamento de clientes, confere com o saldo em balancete. Em meio aos principais saldos recebidos de forma antecipada, destacam-se Ind. de Implementos Agrícolas Vence Tudo (R\$ 72,5 mil), AIZ Indústria (R\$ 30,3 mil) e DR Comércio de Engrenagens (R\$ 5 mil). O acréscimo de 12%, foi resultante, principalmente, pelas provisões trabalhistas. Além disso, a rubrica de contas a pagar contempla valores devidos ao sócio Adriano Luiz Tomé (R\$ 2 mil), o qual foi pago a parcela mensal do empréstimo no valor de R\$ 9 mil; Engat Serviços de Cobranças (R\$ 17 mil) e seguros (R\$ 4,7 mil).

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



D.R.E	abr/23	mai/23	jun/23	2023
Receita Líquida de Vendas e Serviços	3.684.955	4.299.347	4.283.319	23.754.465
Deduções de vendas	-738.201	-918.374	-1.067.812	-5.460.215
Receita Líquida	2.946.754	3.380.973	3.215.507	18.294.250
Custos dos produtos vendidos	-2.275.126	-2.514.195	-2.385.139	-14.231.586
Lucro bruto	671.628	866.778	830.368	4.062.664
Despesas e receitas operacionais	-605.320	-844.469	-755.679	-3.976.409
Despesas com vendas	-262.389	-437.415	-326.755	-1.870.534
Despesas administrativas	-323.019	-368.883	-409.644	-2.024.418
Despesas tributárias	-19.911	-38.172	-19.280	-81.456
Resultado Operacional	66.308	22.308	74.689	86.255
Outras Receitas/Despesas não operacionais	35.250	63.924	21.336	221.915
Lucro/Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	101.558	86.232	96.025	308.170
Receitas financeiras	38.117	30.155	30.103	188.791
Despesas financeiras	-181.764	-225.281	-179.722	-1.063.373
Lucro/prejuízo antes dos impostos	-42.089	-108.893	-53.593	-566.412
Lucro/prejuízo líquido do exercício	-42.089	-108.893	-53.593	-566.412

Receita bruta de vendas e serviços: a receita expôs decréscimo de R\$ 16 mil, motivado pelo menor número de dias úteis no mês, quando comparado ao período anterior.

Deduções de vendas: compreende impostos sobre vendas (R\$ 866,5 mil) e devoluções (R\$ 201,2 mil). As principais devoluções foram de Ind. de Impl. Agrícolas Vence Tudo (R\$ 72,5 mil) e Baruque Exportadora (R\$ 128,2 mil). Conforme explicado pela Engatcar, a devolução da Vence Tudo foi por problema de qualidade, e a nota fiscal da Baruque apresentou erro de NCM e faturada novamente no dia 27/06/2023.

Custos dos produtos vendidos: os custos retraíram 5%, em virtude do menor desembolso com matéria-prima e mão de obra indireta. Compreende, em sua maioria, matéria-prima (R\$ 1 milhão), mão de obra direta (R\$ 390,5 mil) e gastos gerais de fabricação (R\$ 331,6 mil). Ainda, representam 74% das receitas líquidas.

Despesas de vendas: compreendem, principalmente, comissões sobre vendas (R\$ 155,5 mil); despesa com fretes sobre vendas (R\$ 76 mil); e consultorias e assessorias (R\$ 32,8 mil). O mês exibiu decréscimo de 25%, em sua maior parte, pelas feiras e exposições ocorridas no mês anterior; brindes e confraternização; e fretes sobre vendas. Dentre as principais despesas com consultoria e assessoria, estão Rames Serviços (R\$ 19,5 mil), Neiva Bastian (R\$ 10,9 mil) e Futuro Recursos Humanos (R\$ 5,1 mil).

Despesas administrativas: o período apresentou aumento de 11%, principalmente, pelos dispêndios com locações, onde foram alocados pagamento de aluguel a RL Investimentos (R\$ 97 mil). Conforme contrato de locação firmado no dia 31/05/23 (documento anexo), o imóvel onde é alocada a sede da empresa, dado em dação em pagamento para empresa RL Investimentos, foi locado nos termos e parâmetros previstos no plano de recuperação e devidamente comunicado nos autos da Recuperação Judicial. Além disso, houve o valor pago para Norberto Bizi (R\$ 1,6 mil), referente aluguel de terreno. Contudo, conforme contrato enviado, o valor do aluguel do terreno é de R\$ 1 mil. Engloba, especialmente, consultorias e assessorias (R\$ 105,5 mil), locações (R\$ 98,6 mil) e gasto com pessoal (R\$ 48,5 mil). Em meio aos principais serviços prestados por assessorias, destacam-se Jeferson Roso (R\$ 35 mil), AT Consultoria (R\$ 20 mil) e Medeiros & Medeiros (R\$ 16,3 mil).

Despesas tributárias: contempla, especialmente, juros pagos sobre impostos (R\$ 7,7 mil) referente juros pagos sobre parcelamento do ICMS parcela 05/30; IPTU (R\$ 6,1 mil); e ICMS substituição tributária (R\$ 3,7 mil). O decréscimo de 49%, foi decorrente da redução das despesas com ICMS sobre outras saídas juros pagos sobre impostos.

Outras receitas/despesas não operacionais: compreende, vendas de sucatas (R\$ 21,3 mil) que foi menor que o período anterior, justificando o decréscimo de 67%.

Resultado financeiro: o período expôs resultado financeiro negativo de R\$ 149.618,59, em sua maior parte, pelas despesas com desconto de duplicatas (R\$ 165,6 mil), tarifas e despesas bancárias (R\$ 5,7 mil) e juros pagos (R\$ 5,2 mil).

Resultado líquido: o mês de junho apresentou prejuízo de R\$ 53.593,18, resultante dos expressivos desembolsos com custos e despesas da operação. O ano de 2023 acumula resultados negativos de R\$ 566.411,81.

4. DADOS FINANCEIROS-ECONÔMICOS – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	abr/23	mai/23	jun/23
Atividades operacionais:			
Lucro líquido ajustado	15.087	-51.514	4.020
Depreciação	57.187	57.379	57.613
Lucro/Prejuízo Líquido do exercício	-42.089	-108.893	-53.593
Ajustes de exercícios anteriores	-11	-	-
Clientes	-157.467	412.076	-30.868
Impostos e Contribuições a recuperar	105.944	89.022	140.322
Adiantamentos	26.819	123.311	-4.464
Estoques	-398.644	-556.718	-514.838
Despesas Antecipadas	-8.623	5.358	5.088
Fornecedores	25.609	-5.160.893	-23.220
Salários e Encargos Sociais	-41.625	-2.705	-7.125
Impostos e Contribuições a Pagar	-70.760	102.237	9.511
Provisões Trabalhistas	37.447	46.972	66.835
Demais conta a pagar	-15.451	8.776	18.194
Financiamento de Imobilizado	-87.057	5.400.795	-
Impostos Parcelados	-39.220	-20.827	-25.978
Adiantamentos clientes	-6.662	-54.499	60.883
Instituições financeiras	382.566	-289.943	-83.764
Caixa líquido das atividades operacionais	-247.125	102.961	-389.425
Atividades de investimentos:			
Ativo não circulante	6.103	3.382	3.113
Compra de ativo imobilizado e intangível	-55.922	-91.113	-22.436
Caixa Líquido das atividades de investimento	-49.819	-87.731	-19.324
Atividades de financiamentos:			
Outros Passivos Realizáveis LP	289.715	135.007	292.017
Caixa Líquido das atividades de financiamento	289.715	135.007	292.017
Variação líquida nas disponibilidades	7.859	98.723	-112.711
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11.602	19.461	118.184
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	19.461	118.184	5.473

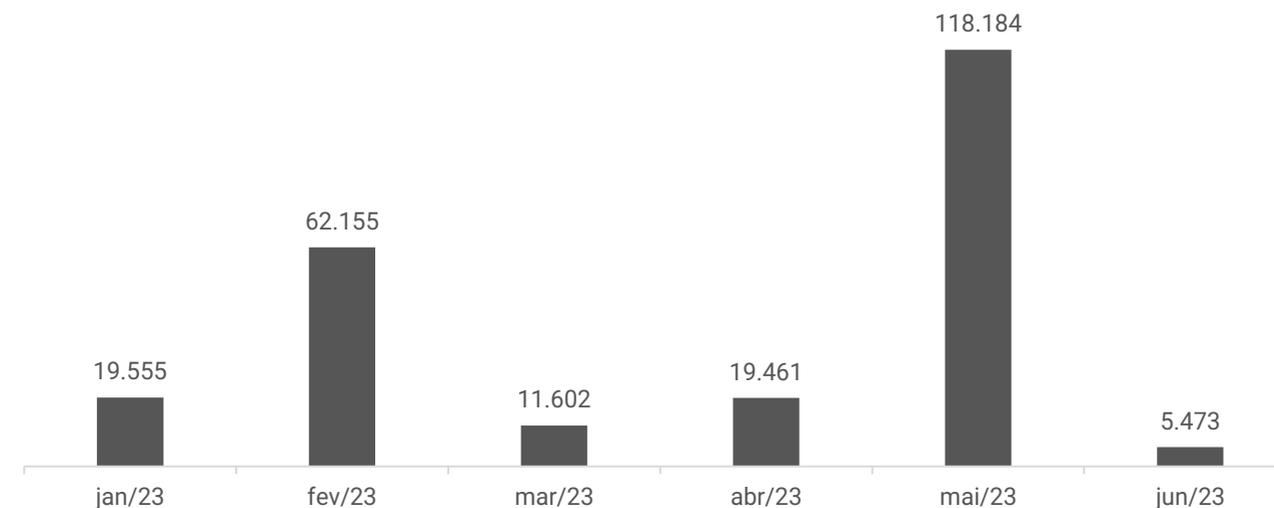
Atividades operacionais: em junho, o caixa operacional foi negativo de R\$ 389,4 mil, especialmente, pela aquisição de materiais para estoque (R\$ 514,8 mil), amortização de empréstimos (R\$ 83,7 mil) e vendas a prazo (R\$ 30,8 mil). Os principais montantes positivos do fluxo de caixa, foram os créditos gerados de impostos a recuperar (R\$ 140,3 mil), provisões trabalhistas (R\$ 66,8 mil) e adiantamentos recebidos de clientes (R\$ 60,8 mil).

Atividades de investimento: compreende as variações do ativo não circulante. No período, as principais movimentações envolveram aquisições de matrizes (R\$ 13,7 mil) e computadores e periféricos (R\$ 8,7 mil).

Atividades de financiamento: as entradas englobam, em sua maior parte, as movimentações de impostos a parcelar e parcelados no longo prazo.

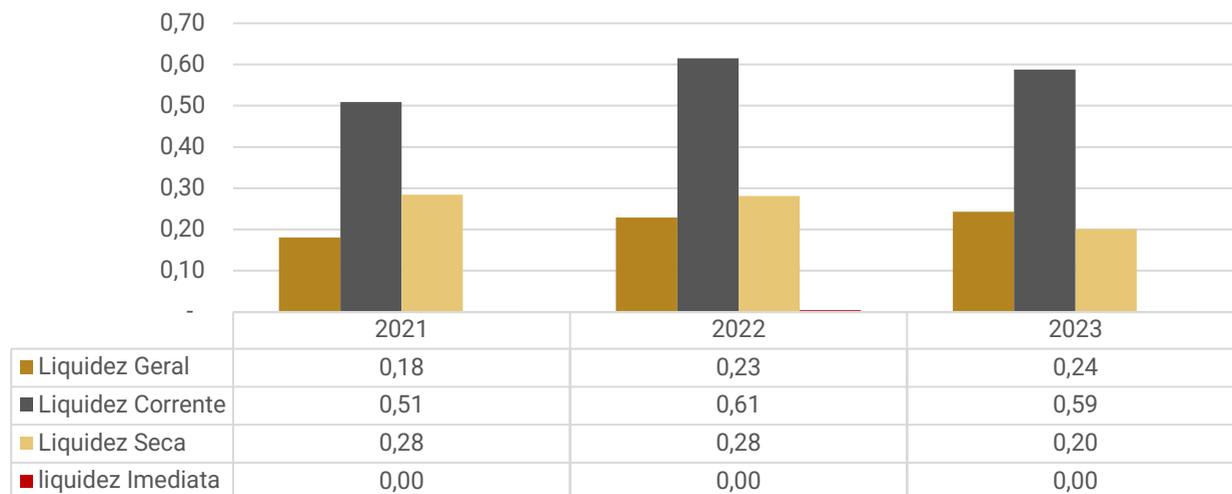
Destaca-se que o saldo das disponibilidades, conforme balancete, é de R\$ 5,4 mil e confere com o valor apresentado no fluxo de caixa.

Saldo de caixa e disponível

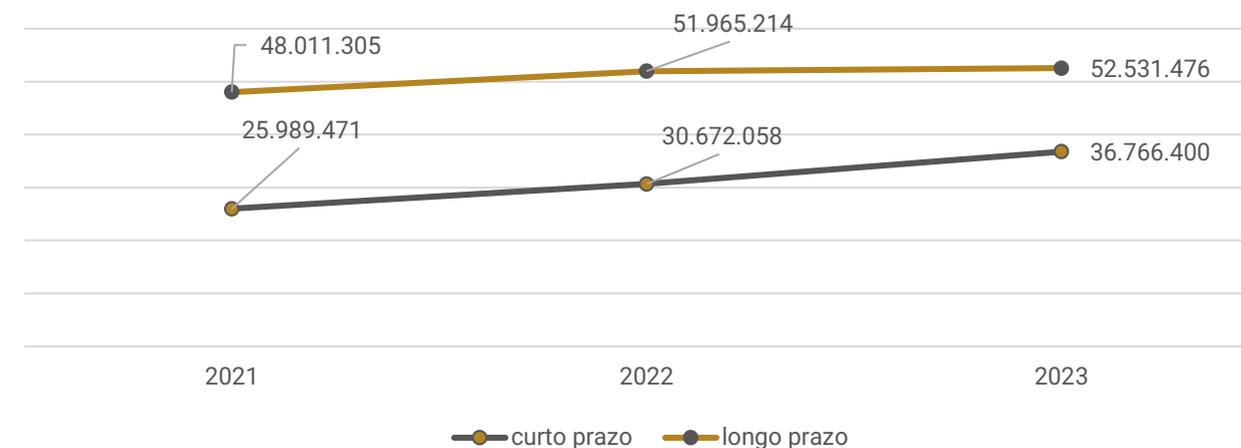




Índices de liquidez
(1º semestre 2023)



Evolução do endividamento
1º semestre 2023



Os índices de liquidez evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em relação as suas dívidas de curto prazo, sendo esperado resultados superiores a 1.

Nos períodos analisados, a Recuperanda apresentou índices abaixo de 1, o que indica que, não há capacidade de honrar com as suas obrigações com os recursos disponíveis.

O endividamento com terceiros a curto prazo aumentou 20% até o final do primeiro semestre de 2023, especialmente, pelas dívidas com instituições financeiras.

No longo prazo, houve acréscimo de 1%, principalmente, pelo aumento dos impostos.

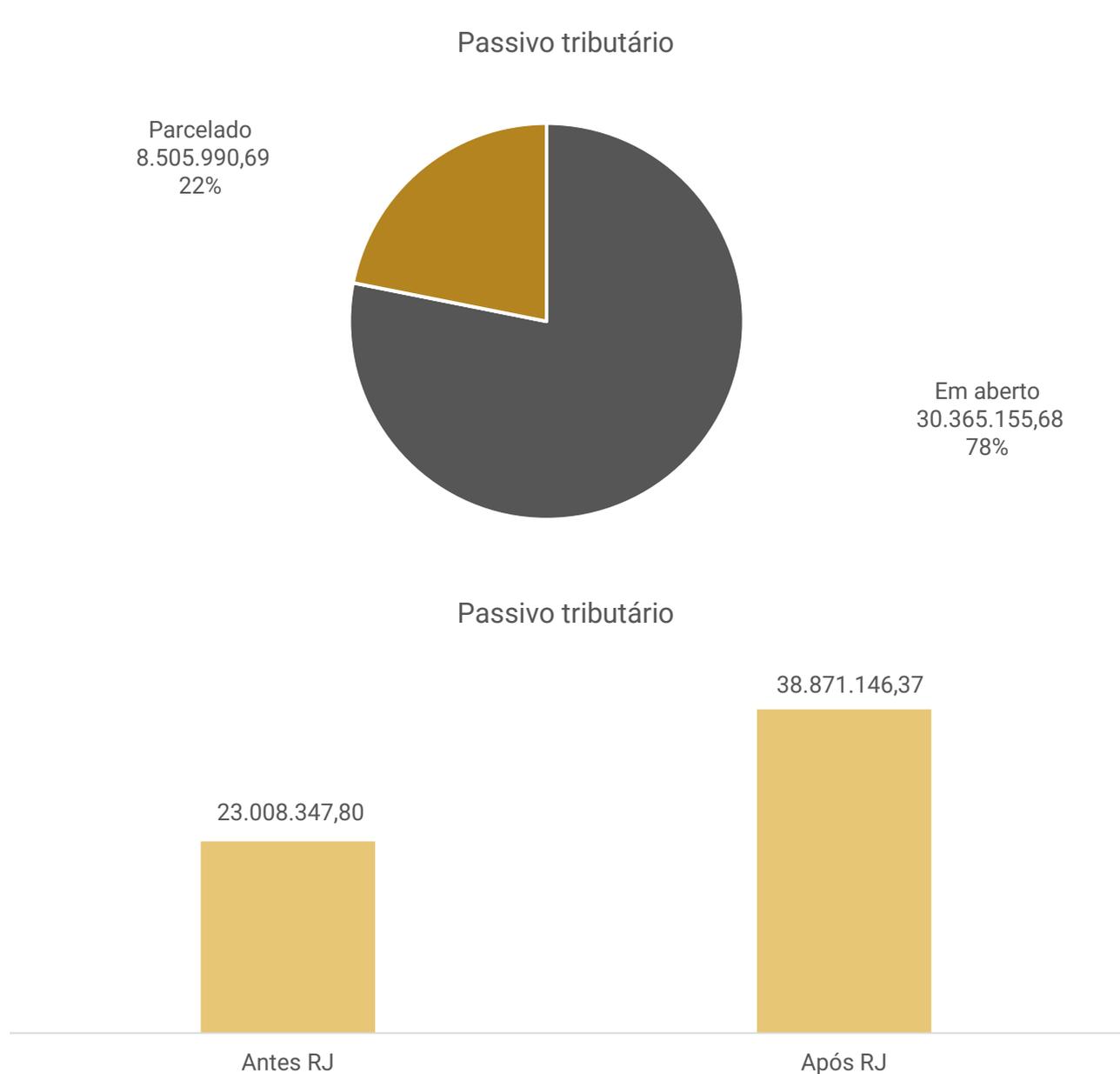
O endividamento total, aumentou 8%.

4. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO



A Engatcar está adimplindo parcialmente os tributos. Dessa forma, a dívida tributária apresenta aumento gradativo e, em junho somou **R\$ 38.871.146,37**.

Cumpra destacar que os parcelamentos ativos são ICMS de 2019, débitos previdenciários e demais débitos, referentes ao IRPJ, COFINS, PIS. Em janeiro/2023, a empresa realizou um parcelamento de ICMS, referente a 6 meses de atraso. Contudo, os documentos pertinentes, não foram disponibilizados. Abaixo, seguem gráficos que demonstram a situação tributária da Recuperanda. Para solucionar a inadimplência fiscal, pretendem aderir a parcelamentos, no entanto, estão aguardando posições do novo governo com o intuito de contratar a opção mais benéfica.



ESFERA	TRIBUTO	SITUAÇÃO	VALOR
FEDERAL	Contribuição Sindical	EM ABERTO	3.093
FEDERAL	FGTS a rec.	EM ABERTO	53.486
FEDERAL	INSS	EM ABERTO	186.101
FEDERAL	COFINS A RECOLHER	EM ABERTO	95.272
FEDERAL	COFINS A RECOLHER - RETENÇÃO	EM ABERTO	27
FEDERAL	COFINS ST A RECOLHER	EM ABERTO	1.088
FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES - RETENÇÃO	EM ABERTO	4.516
ESTADUAL	ICMS A RECOLHER	EM ABERTO	99.025
ESTADUAL	ICMS ST SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA A RECOLHER	EM ABERTO	29.252
FEDERAL	INSS - RETENÇÃO	EM ABERTO	4.073
FEDERAL	IPI	EM ABERTO	14.309
FEDERAL	IRRF A RECOLHER	EM ABERTO	12.585
MUNICIPAL	ISSQN A RECOLHER - RETENÇÃO	EM ABERTO	1.735
FEDERAL	PIS A RECOLHER	EM ABERTO	20.440
FEDERAL	PIS A RECOLHER - RETENÇÃO	EM ABERTO	10
FEDERAL	PIS - ST A RECOLHER	EM ABERTO	232
ESTADUAL	ICMS PARCELADO	A PARCELAR	72.261
ESTADUAL	ICMS 10 E 11.2019	A PARCELAR	283.796
ESTADUAL	ICMS PARCELADO 11.2009	A PARCELAR	4.126
ESTADUAL	ICMS PARCELADO 2019	PARCELADO	59.537
FEDERAL	PARCELAMENTO DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PARCELADO	1.714.410
FEDERAL	PARCELAMENTO DEMAIS DÉBITOS TRANS EXCEPCIONAL	PARCELADO	5.936.946
FEDERAL	PARCELAMENTO FGTS PGR	PARCELADO	260.422
ESTADUAL	ICMS parcelado pedido 5100129	PARCELADO	534.676
ESTADUAL	ICMS REFAZ 2015 - PARCELADO	A PARCELAR	579.305
FEDERAL	REFIS DA COPA / PGFN DEBITOS PREVIDENCIA	A PARCELAR	1.081
FEDERAL	REFIS DA COPA / PGFN DEMAIS DEBITOS	A PARCELAR	354.723
FEDERAL	REFIS DA COPA / RFB DEBITOS PREVIDENCIA	A PARCELAR	545.888
FEDERAL	REFIS DA COPA / RFB DEMAIS DEBITOS	A PARCELAR	1.288.271
FEDERAL	REFIS DA CRISE / PGFN COD. 1194	A PARCELAR	199.914
FEDERAL	REFIS DA CRISE / RFB COD. 1279	A PARCELAR	1.300.749
FEDERAL	REFIS DA CRISE / RFB COD.1285	A PARCELAR	145.423
FEDERAL	GRCS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER A PARCELAR	A PARCELAR	80.760
FEDERAL	FGTS A PARCELAR	A PARCELAR	623.611
ESTADUAL	ICMS A RECOLHER A PARCELAR	A PARCELAR	2.420.994
ESTADUAL	ICMS ST	A PARCELAR	4.468.128
FEDERAL	INSS A RECOLHER A PARCELAR 2.2.01.04.01.0001	A PARCELAR	12.114.101
FEDERAL	INSS - RETENÇÃO	A PARCELAR	322.222
FEDERAL	INSS S/ FATURAMENTO	A PARCELAR	2.752.655
FEDERAL	IPI A PARCELAR	A PARCELAR	2.269.927
MUNICIPAL	ISSQN - RETENÇÃO	A PARCELAR	11.980
TOTAL			38.871.146

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Para honrar as obrigações vencidas e vincendas declaradas no plano em apreço, a Recuperanda oferece, conjuntamente, os meios abrangidos pelo artigo 50 da Lei n.º 11.101/2005:

- ❖ Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ❖ Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- ❖ Alteração do controle societário;
- ❖ Aumento de capital social;
- ❖ Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive a sociedade constituída pelos próprios empregados;
- ❖ Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- ❖ Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- ❖ Constituição de sociedade de credores; e
- ❖ Venda parcial de bens.

CONDIÇÕES DO PLANO								
CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*
Classe I - Trabalhista	-	6 meses	6	Mensal	-	TR	Geração de caixa	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial (14/12/2021).
Classe II - Garantia real	-	12 meses	28	Semestral	6% a.a	Selic	Geração de caixa e possibilidade de dação do imóvel matrícula 51112	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial (14/12/2021). Os juros e correção monetária incidirão a partir da data do pedido de recuperação judicial (11/05/2018).
Classe III - Quirografários	60%	12 meses	28	Semestral		TR	Geração de caixa	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial (14/12/2021). Ainda, há a possibilidade de aceleração de pagamentos conforme prazo concedido pelos fornecedores.
Classe IV - ME e EPP	60%	12 meses	28	Semestral	-	TR	Geração de caixa	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial (14/12/2021). Ainda, há a possibilidade de aceleração de pagamentos conforme prazo concedido pelos fornecedores.
TOTAL								

* Nota: o plano de recuperação judicial homologado deve ser analisado em conjunto à ata da assembleia geral de credores, cujos documentos estão disponíveis no portal da administração judicial (www.administradorjudicial.adv.br).

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RESUMO DE PAGAMENTO



O plano de recuperação judicial foi votado em assembleia geral de credores realizada no dia 22/10/2019. Na ocasião, houve a aprovação do plano nas classes I, II, e IV. Em decisão proferida no dia 14/12/2021, o plano foi homologado com a aplicação de *cram down* e a recuperação judicial foi concedida.

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZADO ATÉ JUNHO/2023				
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	VALOR APÓS DESÁGIO	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	2.457.045,81	2.457.045,81	jul/22	dez/22	2.457.045,81	2.361.809,69		130.473,98	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Periodicidade mensal.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	6.832.545,05	6.832.545,05	jun/23	dez/36	12.292.260,59	12.292.260,59			A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Os juros e correção monetária incidirão a partir da data do pedido de recuperação judicial. Periodicidade semestral.
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	20.817.338,07	8.326.935,23	jun/23	dez/36	8.326.935,23	123.298,57		8.203.636,66	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Os juros e correção monetária incidirão a partir da data do pedido de recuperação judicial. Periodicidade semestral.
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	904.492,92	361.797,17	jun/23	dez/36	361.797,17			361.797,17	A carência terá início após a decisão que homologar o plano de recuperação judicial. Ainda, há a possibilidade de aceleração de pagamentos conforme prazo concedido pelos fornecedores. Periodicidade semestral.
TOTAL		31.011.421,85	17.978.323,26			23.438.038,79	14.777.368,85		8.695.907,81	

* Nota: para melhor compreensão sobre o assunto, sugere-se a leitura do Relatório de Cumprimento do Plano ("RCP").



ANEXOS

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JUNHO/2023

II – CONTRATO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA O CREDOR RL INVESTIMENTOS

III- CONTRATO DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO

IV – CONTRATO DE LOCAÇÃO DO TERRENO



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS – CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112
RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

R. Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
SC - CEP 89036-240

SÃO PAULO

Av .Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
SP - CEP 04538-133

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86, 2º andar
RJ - CEP 20091-005



PROATIVA

CONSULTORIA FINANCEIRA | CONTABILIDADE | GESTÃO DE PASSIVOS

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 91.215.046/0001-83

Demonstrações contábeis referente
Junho 2023

- 1) Balancete
- 2) Balanço e DRE
- 3) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- 4) Demonstração Fluxo Caixa (DFC)
- 5) Faturamento
- 6) Endividamento Financeiro
- 7) Endividamento Tributário

ENGATCAR INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 91.215.046/0001-83

Período: Junho / 2023

Ano/mês: 2023 / 6

Intervalo de Contas: 1 Até 999999

Moeda: R\$

Livro:

Página: 400

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Livro:		Saldo atual	TP
					Créditos			
1		ATIVO	33.682.026,53 DB	14.339.222,64	14.085.463,62		33.935.785,55	DB
1.1		ATIVO CIRCULANTE	21.305.273,03 DB	14.304.151,71	14.012.102,90		21.597.321,84	DB
1.1.01		ATIVO CIRCULANTE	21.305.273,03 DB	14.304.151,71	14.012.102,90		21.597.321,84	DB
1.1.01.01		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	118.184,05 DB	6.557.400,43	6.670.111,35		5.473,13	DB
1.1.01.01.01		BENS NUMERICOS	376,46 DB	2.000,00	2.292,81		83,65	DB
1.1.01.01.01.0001	6	CAIXA	376,46 DB	2.000,00	2.292,81		83,65	DB
1.1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS	114.955,97 DB	6.554.261,63	6.666.339,49		2.878,11	DB
1.1.01.01.02.0005	12	BANCO BRADESCO CC 140865-8	1.290,30 DB	4.174,91	3.973,09		1.492,12	DB
1.1.01.01.02.0004	11	BANCO BRADESCO S/A	2,73 DB	1.429.894,52	1.429.874,88		22,37	DB
1.1.01.01.02.0001	8	BANCO DAYCOVAL S/A	11,39 CR	490.904,20	490.846,83		45,98	DB
1.1.01.01.02.0002	9	BANCO SANTANDER S/A	0,00 CR	0,00	0,00		0,00	CR
1.1.01.01.02.0006	706	BANCO SQUID	113.616,27 DB	4.343.500,62	4.455.857,31		1.259,58	DB
1.1.01.01.02.0003	10	BANRISUL S/A	52,36 DB	47.476,08	47.476,08		52,36	DB
1.1.01.01.02.0007	722	UNIPRIME	5,70 DB	238.311,30	238.311,30		5,70	DB
1.1.01.01.03		APLIACOES FINANCEIRAS	2.851,62 DB	1.138,80	1.479,05		2.511,37	DB
1.1.01.01.03.0001	14	BANCO BRADESCO S/A	2.851,62 DB	1.138,80	1.479,05		2.511,37	DB
1.1.01.02		CLIENTES	4.730.929,43 DB	4.302.270,00	4.271.402,26		4.761.797,17	DB
1.1.01.02.01		CLIENTES	4.747.217,07 DB	4.302.270,00	4.271.402,26		4.778.084,81	DB
1.1.01.02.01.0001	17	CLIENTES	4.747.217,07 DB	4.302.270,00	4.271.402,26		4.778.084,81	DB
1.1.01.02.03		PROV. P/CREDS. LIQUID. DUVIDOSA	16.287,64 CR	0,00	0,00		16.287,64	CR
1.1.01.02.03.0001	19	PROV. P/CREDS. LIQUID. DUVIDOSA	16.287,64 CR	0,00	0,00		16.287,64	CR
1.1.01.03		IMPOSTOS A RECUPERAR	746.990,76 DB	549.902,82	690.224,83		606.668,75	DB
1.1.01.03.03		IMPOSTOS A RECUPERAR	746.990,76 DB	549.902,82	690.224,83		606.668,75	DB
1.1.01.03.03.0001	22	COFINS A RECUPERAR	0,00 CR	171.727,82	171.727,82		0,00	CR
1.1.01.03.03.0010	704	COFINS A RECUPERAR - EXCLUSAO ICMS BC COFINS	378.963,33 DB	0,00	142.153,23		236.810,10	DB
1.1.01.03.03.0002	23	CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR	35.397,31 DB	0,00	0,00		35.397,31	DB
1.1.01.03.03.0008	29	FGTS A RECUPERAR	5.855,54 DB	0,00	0,00		5.855,54	DB
1.1.01.03.03.0003	24	ICMS A RECUPERAR	138.527,61 DB	272.923,03	271.091,81		140.358,83	DB
1.1.01.03.03.0004	25	IPI A RECUPERAR	0,00 CR	67.972,16	67.972,16		0,00	CR
1.1.01.03.03.0005	26	IRPJ A RECUPERAR	102.325,89 DB	0,00	0,00		102.325,89	DB
1.1.01.03.03.0006	27	IRRF S/ APLICACOES FINANCEIRAS	85.921,08 DB	0,00	0,00		85.921,08	DB
1.1.01.03.03.0007	28	PIS A RECUPERAR	0,00 CR	37.279,81	37.279,81		0,00	CR
1.1.01.03.03.0009	703	PIS A RECUPERAR - EXCLUSAO ICMS BC PIS	0,00 DB	0,00	0,00		0,00	DB
1.1.01.04		ADIANTAMENTOS	9.281,60 DB	78.966,91	71.687,23		16.561,28	DB
1.1.01.04.01		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	9.281,60 DB	78.966,91	71.687,23		16.561,28	DB
1.1.01.04.01.0006	37	ADIANTAMENTO DE CONVENIOS	2.384,55 DB	154,45	2.539,00		0,00	CR
1.1.01.04.01.0005	36	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00 CR	535,24	535,24		0,00	CR
1.1.01.04.01.0001	32	ADIANTAMENTOS DE 13 SALARIO	0,00 CR	0,00	0,00		0,00	CR
1.1.01.04.01.0002	33	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	3.415,05 DB	78.189,42	68.525,19		13.079,28	DB
1.1.01.04.01.0003	34	ADIANTAMENTOS DE RESCISOES	0,00 CR	0,00	0,00		0,00	CR

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
1.1.01.04.01.0007	720	ADTO 13 RJ	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
1.1.01.04.01.0008	721	ADTO FERIAS RJ	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
1.1.01.04.01.0004	35	ARREDONDAMENTOS E INSUFICIENCIA DE SALDO	3.482,00 DB	87,80	87,80	3.482,00	DB
1.1.01.05		ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	207.390,29 DB	788.623,01	791.438,41	204.574,89	DB
1.1.01.05.01		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	207.390,29 DB	788.623,01	791.438,41	204.574,89	DB
1.1.01.05.01.0002	41	ADIANTAMENTO IMPORTACAO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
1.1.01.05.01.0001	40	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	207.390,29 DB	788.623,01	791.438,41	204.574,89	DB
1.1.01.06		ESTOQUES	13.682.980,90 DB	2.026.988,54	1.512.150,88	14.197.818,56	DB
1.1.01.06.01		PRODUTOS PRONTOS	1.477.489,16 DB	109.141,50	17.100,74	1.569.529,92	DB
1.1.01.06.01.0001	44	PRODUTOS PRONTOS	1.477.489,16 DB	109.141,50	17.100,74	1.569.529,92	DB
1.1.01.06.02		PRODUTOS EM ELABORACAO	1.909.206,96 DB	512,77	0,00	1.909.719,73	DB
1.1.01.06.02.0001	46	PRODUTOS EM ELABORACAO	1.909.206,96 DB	512,77	0,00	1.909.719,73	DB
1.1.01.06.03		ESTOQUES	9.502.079,48 DB	1.905.935,19	1.492.880,13	9.915.134,54	DB
1.1.01.06.03.0004	51	COMPONENTES	6.327.094,71 DB	430.128,13	89.579,08	6.667.643,76	DB
1.1.01.06.03.0001	48	MATERIA PRIMA	371.483,07 DB	1.325.967,09	1.372.341,43	325.108,73	DB
1.1.01.06.03.0003	50	MATERIAL AUXILIAR	1.749.720,38 DB	73.634,77	7.104,79	1.816.250,36	DB
1.1.01.06.03.0002	49	MATERIAL DE EMBALAGEM	1.053.764,72 DB	76.205,20	23.854,83	1.106.115,09	DB
1.1.01.06.03.0005	52	SERVICOS DE TERCEIROS	16,60 DB	0,00	0,00	16,60	DB
1.1.01.06.07		ESTOQUE EM TERCEIROS	794.205,30 DB	11.399,08	2.170,01	803.434,37	DB
1.1.01.06.07.0004	57	COMPONENTES	21.065,67 DB	0,00	0,00	21.065,67	DB
1.1.01.06.07.0001	54	MATERIA PRIMA	462.169,11 DB	11.399,08	2.170,01	471.398,18	DB
1.1.01.06.07.0003	56	MATERIAL DE EMBALAGEM	31.605,09 DB	0,00	0,00	31.605,09	DB
1.1.01.06.07.0002	55	PRODUTOS EM ELABORACAO	279.365,43 DB	0,00	0,00	279.365,43	DB
1.1.01.07		DESPESAS ANTECIPADAS	1.809.516,00 DB	0,00	5.087,94	1.804.428,06	DB
1.1.01.07.01		DESPESAS ANTECIPADAS	1.809.516,00 DB	0,00	5.087,94	1.804.428,06	DB
1.1.01.07.01.0001	60	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	444.866,24 DB	0,00	0,00	444.866,24	DB
1.1.01.07.01.0003	62	DESPESAS FINANCEIRAS	298.555,10 DB	0,00	0,00	298.555,10	DB
1.1.01.07.01.0002	61	ENCARGOS DE EMPRESTIMOS	361.989,47 DB	0,00	0,00	361.989,47	DB
1.1.01.07.01.0004	63	MULTA CONTR. PREV. DE TERC. PARCELADO	10.819,68 DB	0,00	0,00	10.819,68	DB
1.1.01.07.01.0005	64	MULTA CONTR. PREV. PARCELADO	485.414,69 DB	0,00	0,00	485.414,69	DB
1.1.01.07.01.0006	65	PARCELAMENTO AUTO DE INFRACAO - ICMS	151.959,96 DB	0,00	0,00	151.959,96	DB
1.1.01.07.01.0008	67	PARCELAMENTO IPTU E TAXA COLETA DE LIXO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
1.1.01.07.01.0007	66	PREMIOS DE SEGUROS	55.910,86 DB	0,00	5.087,94	50.822,92	DB
1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	12.376.753,50 DB	35.070,93	73.360,72	12.338.463,71	DB
1.2.01		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	91.182,15 DB	9.149,88	12.262,52	88.069,51	DB
1.2.01.01		DIREITOS REALIZAVEIS	91.182,15 DB	9.149,88	12.262,52	88.069,51	DB
1.2.01.01.02		DEPOSITOS JUDICIAIS	367,31 DB	344,39	0,00	711,70	DB
1.2.01.01.02.0001	72	DEPOSITO JUDICIAL	367,31 DB	344,39	0,00	711,70	DB
1.2.01.01.03		IMPOSTOS A RECUPERAR	81.316,84 DB	8.405,49	11.862,52	77.859,81	DB
1.2.01.01.03.0003	649	COFINS S/ ATIVO IMOBILIZADO	7.666,26 DB	1.147,60	1.147,60	7.666,26	DB
1.2.01.01.03.0004	730	ICMS ANTECIPADO DIFAL	7.048,27 DB	7.008,74	8.302,41	5.754,60	DB

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
1.2.01.01.03.0001	74	ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO	65.240,74 DB	0,00	2.163,36	63.077,38	DB
1.2.01.01.03.0002	75	PIS S/ATIVO IMOBILIZADO	1.361,57 DB	249,15	249,15	1.361,57	DB
1.2.01.01.04		OUTROS CREDITOS	9.498,00 DB	400,00	400,00	9.498,00	DB
1.2.01.01.04.0001	77	ADRIANO LUIZ TOME	1.383,07 DB	0,00	0,00	1.383,07	DB
1.2.01.01.04.0004	80	ENGAT SERVICO DE COBRANCA LTDA	0,00 CR	400,00	400,00	0,00	CR
1.2.01.01.04.0002	78	ENGATSUL INDUSTRIA METALURGICA - MUTUO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
1.2.01.01.04.0003	79	ONICE MARIA MALACARNE TOME	8.114,93 DB	0,00	0,00	8.114,93	DB
1.2.02		IMOBILIZADO	12.151.494,11 DB	25.921,05	59.079,02	12.118.336,14	DB
1.2.02.01		IMOBILIZADO	12.151.494,11 DB	25.921,05	59.079,02	12.118.336,14	DB
1.2.02.01.01		IMOVEIS	4.902.962,65 DB	0,00	0,00	4.902.962,65	DB
1.2.02.01.01.0002	85	PREDIOS	864.730,36 DB	0,00	0,00	864.730,36	DB
1.2.02.01.01.0003	86	PREDIOS - AVALIACAO IFRS	3.935.565,53 DB	0,00	0,00	3.935.565,53	DB
1.2.02.01.01.0001	84	TERRENOS	102.666,76 DB	0,00	0,00	102.666,76	DB
1.2.02.01.02		EQUIPTOS. INSTAL. INDUSTRIAIS	13.239.143,03 DB	17.188,00	3.484,75	13.252.846,28	DB
1.2.02.01.02.0001	88	DISPOSITIVOS	11.400,00 DB	2.088,00	2.088,00	11.400,00	DB
1.2.02.01.02.0002	89	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	274.907,34 DB	0,00	0,00	274.907,34	DB
1.2.02.01.02.0003	90	INSTALACOES INDUSTRIAIS	103.025,37 DB	0,00	0,00	103.025,37	DB
1.2.02.01.02.0004	91	INSTRUMENTOS DE PRECISAO	2.258,77 DB	0,00	0,00	2.258,77	DB
1.2.02.01.02.0005	92	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.169.949,39 DB	0,00	0,00	5.169.949,39	DB
1.2.02.01.02.0006	93	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - AVALIACAO IFRS	896.100,00 DB	0,00	0,00	896.100,00	DB
1.2.02.01.02.0007	94	MATRIZES	3.111.590,14 DB	15.100,00	1.396,75	3.125.293,39	DB
1.2.02.01.02.0008	95	MATRIZES - AVALIACAO IFRS	3.669.912,02 DB	0,00	0,00	3.669.912,02	DB
1.2.02.01.03		VEICULOS	1.166.066,48 DB	0,00	0,00	1.166.066,48	DB
1.2.02.01.03.0001	97	AUTOMOVEIS	1.166.066,48 DB	0,00	0,00	1.166.066,48	DB
1.2.02.01.04		EQUIPTOS. INST. ESCRITORIO	685.914,59 DB	8.733,05	0,00	694.647,64	DB
1.2.02.01.04.0004	102	ALARMES E EQUIPTOS. DE SEGURANCA	226.218,03 DB	0,00	0,00	226.218,03	DB
1.2.02.01.04.0003	101	COMPUTADORES E PERIFERICOS	242.386,98 DB	8.733,05	0,00	251.120,03	DB
1.2.02.01.04.0002	100	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	18.846,29 DB	0,00	0,00	18.846,29	DB
1.2.02.01.04.0005	103	INSTALACOES ADMINISTRATIVAS	672,00 DB	0,00	0,00	672,00	DB
1.2.02.01.04.0001	99	MOVEIS E UTENSILIOS	197.791,29 DB	0,00	0,00	197.791,29	DB
1.2.02.01.06		IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	401.437,12 DB	0,00	0,00	401.437,12	DB
1.2.02.01.06.0001	105	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	245.171,92 DB	0,00	0,00	245.171,92	DB
1.2.02.01.06.0002	106	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - MOLDES	156.265,20 DB	0,00	0,00	156.265,20	DB
1.2.02.01.08		DEPRECIACOES E AMORTIZ. ACUMULADAS	8.244.029,76 CR	0,00	55.594,27	8.299.624,03	CR
1.2.02.01.08.0001	108	DEPREC.ACUM. S/ALARMES E EQUIP. SEGURANC	173.932,42 CR	0,00	1.838,48	175.770,90	CR
1.2.02.01.08.0002	109	DEPREC.ACUM. S/AUTOMOVEIS	1.112.554,30 CR	0,00	955,58	1.113.509,88	CR
1.2.02.01.08.0003	110	DEPREC.ACUM. S/COMPUT. E PERIFERICOS	188.891,03 CR	0,00	1.492,09	190.383,12	CR
1.2.02.01.08.0013	120	DEPREC.ACUM. S/DISPOSITIVOS	10.355,00 CR	0,00	95,00	10.450,00	CR
1.2.02.01.08.0004	111	DEPREC.ACUM. S/FERRAMENTAS E ACESSORIOS	245.999,35 CR	0,00	2.159,43	248.158,78	CR
1.2.02.01.08.0005	112	DEPREC.ACUM. S/INST. INDUSTRIAL	16.491,53 CR	0,00	241,88	16.733,41	CR
1.2.02.01.08.0006	113	DEPREC.ACUM. S/INST. TELEFONICAS	11.395,42 CR	0,00	135,84	11.531,26	CR
1.2.02.01.08.0007	114	DEPREC.ACUM. S/INSTAL. ADMINISTRATIVAS	1.288,67 CR	0,00	616,67	1.905,34	CR
1.2.02.01.08.0008	115	DEPREC.ACUM. S/INSTRUMENTOS DE PRECISAO	1.496,38 CR	0,00	15,88	1.512,26	CR

9

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
1.2.02.01.08.0009	116	DEPREC.ACUM. S/MAQS. E EQUIPAMENTOS	4.742.162,04 CR	0,00	18.486,44	4.760.648,48	CR
1.2.02.01.08.0010	117	DEPREC.ACUM. S/MATRIZES	1.137.634,95 CR	0,00	25.619,45	1.163.254,40	CR
1.2.02.01.08.0011	118	DEPREC.ACUM. S/MOVEIS E UTENSILIOS	137.757,44 CR	0,00	1.055,10	138.812,54	CR
1.2.02.01.08.0012	119	DEPREC.ACUM. S/PREDIOS	464.071,23 CR	0,00	2.882,43	466.953,66	CR
1.2.03		INTANGIVEL	134.077,24 DB	0,00	2.019,18	132.058,06	DB
1.2.03.01		INTANGIVEL	134.077,24 DB	0,00	2.019,18	132.058,06	DB
1.2.03.01.01		INTANGIVEL	383.941,50 DB	0,00	0,00	383.941,50	DB
1.2.03.01.01.0001	124	MARCAS E PATENTES	43.195,60 DB	0,00	0,00	43.195,60	DB
1.2.03.01.01.0002	125	SISTEMAS E PROGRAMAS	340.745,90 DB	0,00	0,00	340.745,90	DB
1.2.03.01.02		AMORTIZACOES S/INTANGIVEL	249.864,26 CR	0,00	2.019,18	251.883,44	CR
1.2.03.01.02.0001	127	AMORTIZ. ACUM. S/SISTEMAS E PROGRAMAS	249.864,26 CR	0,00	2.019,18	251.883,44	CR
2		PASSIVO	34.194.845,16 CR	9.668.453,92	9.975.806,12	34.502.197,36	CR
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	36.725.087,05 CR	9.620.618,07	9.661.931,21	36.766.400,19	CR
2.1.01		PASSIVO CIRCULANTE	36.725.087,05 CR	9.620.618,07	9.661.931,21	36.766.400,19	CR
2.1.01.01		FORNECEDORES	11.547.776,06 CR	3.020.475,63	2.997.255,89	11.524.556,32	CR
2.1.01.01.01		FORNECEDORES	11.547.776,06 CR	3.020.475,63	2.997.255,89	11.524.556,32	CR
2.1.01.01.01.0001	133	FORNECEDORES	11.547.776,06 CR	3.020.475,63	2.997.255,89	11.524.556,32	CR
2.1.01.02		INSTITUICOES FINANCEIRAS	20.966.583,54 CR	4.172.471,51	4.088.707,33	20.882.819,36	CR
2.1.01.02.01		FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	13.232.823,80 CR	95.018,87	0,00	13.137.804,93	CR
2.1.01.02.01.0032	729	ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS	255.241,21 CR	0,00	0,00	255.241,21	CR
2.1.01.02.01.0015	150	BANCO BRADESCO - EMPRESTIMO	157.850,98 CR	0,00	0,00	157.850,98	CR
2.1.01.02.01.0012	147	BANCO BRADESCO S/A	126,77 CR	0,00	0,00	126,77	CR
2.1.01.02.01.0013	148	BANCO BRADESCO S/A	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0011	146	BANCO DAYCOVAL - CONTA CAUCAO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0002	137	BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO CTR. 287.11	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0003	138	BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO CTR. 287.11	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0004	139	BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO CTR. 287.11	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0006	141	BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO CTR. 287.11	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0017	152	BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMOS UNIFICADOS	7.909.602,70 CR	95.018,87	0,00	7.814.583,83	CR
2.1.01.02.01.0005	140	BANCO DO BRASIL - FINIMP	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0018	153	BANCO SANTANDER S/A - CTR. 312992076	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0020	155	BANCO SANTANDER S/A - CTR. 313008035	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0016	151	BANCO SANTANDER S/A - EMPRESTIMO	7.946,08 CR	0,00	0,00	7.946,08	CR
2.1.01.02.01.0019	154	BANRISUL - RENEGOCIACAO BNDES	483.581,58 CR	0,00	0,00	483.581,58	CR
2.1.01.02.01.0029	725	BANRISUL - RENEGOCIACAO BNDES	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0022	157	BNDES 16 - COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	9.695,61 CR	0,00	0,00	9.695,61	CR
2.1.01.02.01.0023	158	BNDES 17 - INDUSTRIA MECANICA CAVOUR LTD	5.942,28 CR	0,00	0,00	5.942,28	CR
2.1.01.02.01.0024	159	BNDES 18 - HURTH INFER IND. DE MAQ. E FE	5.926,64 CR	0,00	0,00	5.926,64	CR
2.1.01.02.01.0025	160	BNDES 19	5.929,63 CR	0,00	0,00	5.929,63	CR
2.1.01.02.01.0021	156	BNDES 2 - PANATLANTICA S/A	6.721,47 CR	0,00	0,00	6.721,47	CR
2.1.01.02.01.0026	161	BNDES 22	23.014,72 CR	0,00	0,00	23.014,72	CR



Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
2.1.01.02.01.0027	162	BNDES 24	1.213,22 CR	0,00	0,00	1.213,22	CR
2.1.01.02.01.0031	728	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO UNIFICADO	3.663.822,71 CR	0,00	0,00	3.663.822,71	CR
2.1.01.02.01.0008	143	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RENEG. BNDES	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0009	144	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RENEG. BNDES	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0007	142	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RENEG. GIRO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0010	145	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - RENEG. GIRO	585.638,43 CR	0,00	0,00	585.638,43	CR
2.1.01.02.01.0014	149	EMPRESTIMO - EMPILHADEIRA	110.569,77 CR	0,00	0,00	110.569,77	CR
2.1.01.02.01.0028	724	EMPRESTIMO - EMPILHADEIRA	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0001	136	FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.01.0030	726	RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03		TITULOS DESCONTADOS	5.644.321,51 CR	4.077.452,64	4.088.707,33	5.655.576,20	CR
2.1.01.02.03.0006	169	ALPHATRADE CONSULTORIA DE CREDITO LTDA	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0031	739	ATHENA BANCO FOMENTO MERCANTIL	0,00 CR	0,00	56.954,13	56.954,13	CR
2.1.01.02.03.0002	165	BANCO DAYCOVAL	471.679,86 CR	460.116,96	436.938,02	448.500,92	CR
2.1.01.02.03.0001	164	BANCO DAYCOVAL - DESCONTOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0025	702	BANCO PLATA	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0004	167	BCR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	1.008.761,38 CR	845.613,95	805.271,84	968.419,27	CR
2.1.01.02.03.0018	181	DSX SECURITIZADORA S/A	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0026	723	F4B CAPITAL SECURITIZADORA S/A	272.673,45 CR	149.318,66	228.178,54	351.533,33	CR
2.1.01.02.03.0007	170	FENIX FUNDO DE INVESTIMENTOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0027	734	FID SECURITIZADORA	29.851,77 CR	24.664,29	0,00	5.187,48	CR
2.1.01.02.03.0017	180	FIDC PLATA MULTISSETORIAL	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0021	662	FIDEM BANK	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0029	736	GUARDIAN CAPITAL	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0020	661	IB CAPITAL	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0016	179	INVISTA FUNDO DE INV. EM DIR. CREDITARIO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0024	701	LA ARCA	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0023	664	LUGUS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0009	172	META SECURITIZADORA S/A	534.637,52 CR	478.994,23	466.250,47	521.893,76	CR
2.1.01.02.03.0012	175	MILANO SECURITIZADORA S/A	867.663,71 CR	542.391,78	455.932,55	781.204,48	CR
2.1.01.02.03.0022	663	PHD SECURITIZADORA	605.871,63 CR	354.438,20	137.706,95	389.140,38	CR
2.1.01.02.03.0008	171	RDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CR	1.029.303,18 CR	751.472,86	744.092,23	1.021.922,55	CR
2.1.01.02.03.0015	178	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0005	168	SOLEI SECURITIZADORA S/A	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0010	173	SOMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0030	737	SQUID FIDC	0,00 CR	17.252,14	394.621,19	377.369,05	CR
2.1.01.02.03.0013	176	SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A	201.677,65 CR	203.461,96	238.078,38	236.294,07	CR
2.1.01.02.03.0003	166	SUL INVEST FIDC ABERTO MULTISSETORIAL	228.856,11 CR	0,00	0,00	228.856,11	CR
2.1.01.02.03.0028	735	TAIPA	206.595,65 CR	92.724,49	124.683,03	238.554,19	CR
2.1.01.02.03.0011	174	VALOR REALL FACTORING LTDA	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.02.03.0014	177	VALOREM SECURATIZADORA DE CREDITO S/A	186.749,60 CR	157.003,12	0,00	29.746,48	CR
2.1.01.02.04		ADIANTAMENTO DE EXPORTACOES	2.089.438,23 CR	0,00	0,00	2.089.438,23	CR
2.1.01.02.04.0005	188	ADTO CTR. DE CAMBIO BB USD 100.000,00	455.699,17 CR	0,00	0,00	455.699,17	CR
2.1.01.02.04.0006	189	ADTO CTR. DE CAMBIO BB USD 25.000,00	118.289,54 CR	0,00	0,00	118.289,54	CR
2.1.01.02.04.0002	185	ADTO CTR. DE CAMBIO BB USD 35.000,00	251.856,97 CR	0,00	0,00	251.856,97	CR
2.1.01.02.04.0001	184	ADTO CTR. DE CAMBIO BB USD 50.000,00	294.680,36 CR	0,00	0,00	294.680,36	CR
2.1.01.02.04.0003	186	ADTO CTR. DE CAMBIO BB USD 65.000,00	300.767,12 CR	0,00	0,00	300.767,12	CR
2.1.01.02.04.0004	187	ADTO CTR. DE CAMBIO BB USD 65.000,00	294.694,05 CR	0,00	0,00	294.694,05	CR



Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
2.1.01.02.04.0007	190	ADTO CTR. DE CAMBIO BB USD 70.000,00	373.451,02 CR	0,00	0,00	373.451,02	CR
2.1.01.02.04.0008	191	ADTO CTR. DE CAMBIO DAYCOV USD 30.000,00	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.03		OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	831.758,01 CR	893.323,58	886.166,20	824.600,63	CR
2.1.01.03.01		OBRIGACOES TRABALHISTAS	587.505,94 CR	645.035,20	639.450,34	581.921,08	CR
2.1.01.03.01.0007	718	13 A PAGAR RJ	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.03.01.0004	197	FERIAS A PAGAR	0,00 CR	36.663,93	36.663,93	0,00	CR
2.1.01.03.01.0006	717	FERIAS A PAGAR RJ	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.03.01.0002	195	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	2.780,86 CR	2.780,86	4.628,52	4.628,52	CR
2.1.01.03.01.0005	716	RECLAMATORIAS RJ	42.757,85 CR	22.304,58	0,00	20.453,27	CR
2.1.01.03.01.0003	196	RESCISOES A PAGAR	170.610,32 CR	27.168,52	28.801,02	172.242,82	CR
2.1.01.03.01.0008	719	RESCISOES A PAGAR PJ	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.03.01.0001	194	SALARIOS A PAGAR	371.356,91 CR	556.117,31	569.356,87	384.596,47	CR
2.1.01.03.02		OBRIGACOES SOCIAIS	244.252,07 CR	248.288,38	246.715,86	242.679,55	CR
2.1.01.03.02.0003	201	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	2.927,84 CR	2.927,84	3.092,54	3.092,54	CR
2.1.01.03.02.0002	200	FGTS A RECOLHER	59.112,23 CR	59.112,23	53.485,75	53.485,75	CR
2.1.01.03.02.0001	199	INSS A RECOLHER	182.212,00 CR	186.248,31	190.137,57	186.101,26	CR
2.1.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.130.231,20 CR	890.388,95	899.899,63	2.139.741,88	CR
2.1.01.04.01		TRIBUTOS	2.130.231,20 CR	890.388,95	899.899,63	2.139.741,88	CR
2.1.01.04.01.0002	205	COFINS A RECOLHER	83.363,68 CR	255.688,13	267.596,24	95.271,79	CR
2.1.01.04.01.0003	206	COFINS A RECOLHER - RETENCAO	16,79 CR	199,51	209,42	26,70	CR
2.1.01.04.01.0016	675	COFINS ST A RECOLHER	1.117,39 CR	1.117,39	1.088,48	1.088,48	CR
2.1.01.04.01.0004	207	CONTRIBUICOES A RECOLHER - RETENCAO	4.605,22 CR	4.605,24	4.515,70	4.515,68	CR
2.1.01.04.01.0005	208	ICMS A RECOLHER	97.215,22 CR	363.776,26	365.585,58	99.024,54	CR
2.1.01.04.01.0006	209	ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	27.292,97 CR	99.029,80	100.988,61	29.251,78	CR
2.1.01.04.01.0001	204	IMPOSTOS DE LONGO PRAZO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.04.01.0007	210	INSS A RECOLHER - RETENCAO	4.446,62 CR	4.446,62	4.072,80	4.072,80	CR
2.1.01.04.01.0008	211	INSS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.04.01.0009	212	IPI A RECOLHER	20.589,91 CR	88.562,07	82.280,94	14.308,78	CR
2.1.01.04.01.0010	213	IRRF A RECOLHER	13.451,54 CR	14.391,12	13.524,62	12.585,04	CR
2.1.01.04.01.0011	214	ISSQN A RECOLHER - RETENCAO	2.853,20 CR	3.030,56	1.912,43	1.735,07	CR
2.1.01.04.01.0012	215	PARCELAS DO LONGO PRAZO	1.857.180,22 CR	0,00	0,00	1.857.180,22	CR
2.1.01.04.01.0013	216	PIS A RECOLHER	17.847,93 CR	55.256,68	57.848,36	20.439,61	CR
2.1.01.04.01.0014	217	PIS A RECOLHER - RETENCAO	12,55 CR	47,61	44,64	9,58	CR
2.1.01.04.01.0015	674	PIS ST A RECOLHER	237,96 CR	237,96	231,81	231,81	CR
2.1.01.05		OUTRAS OBRIGACOES	1.248.738,24 CR	643.958,40	789.902,16	1.394.682,00	CR
2.1.01.05.01		ACIONISTAS E ADMINISTRADORES	8.339,30 CR	2.607,96	2.640,00	8.371,34	CR
2.1.01.05.01.0001	220	PRO-LABORE A PAGAR	8.339,30 CR	2.607,96	2.640,00	8.371,34	CR
2.1.01.05.03		PROVISOES	882.305,75 CR	62.511,54	129.346,11	949.140,32	CR
2.1.01.05.03.0007	228	INSS S/ RECIBO DE FERIAS	289,57 CR	2.656,25	3.650,73	1.284,05	CR
2.1.01.05.03.0006	227	PROVISAO FGTS S/ 13 SALARIO	13.302,31 CR	361,70	3.170,76	16.111,37	CR
2.1.01.05.03.0004	225	PROVISAO FGTS S/ FERIAS	37.795,30 CR	3.119,60	4.080,01	38.755,71	CR
2.1.01.05.03.0005	226	PROVISAO INSS S/13 SALARIO	49.462,48 CR	1.335,92	11.811,82	59.938,38	CR
2.1.01.05.03.0003	224	PROVISAO INSS S/ FERIAS	140.057,37 CR	11.522,12	15.203,62	143.738,87	CR
2.1.01.05.03.0002	223	PROVISAO P/13 SALARIO	167.397,67 CR	4.521,20	39.975,04	202.851,51	CR
2.1.01.05.03.0001	222	PROVISAO P/ FERIAS	474.001,05 CR	38.994,75	51.454,13	486.460,43	CR
2.1.01.05.04		COMISSOES A PAGAR	244.506,94 CR	276.248,24	306.263,43	274.522,13	CR

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant		Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
2.1.01.05.04.0005	234	A CARNEIRO DOS SANTOS	0,00	CR	3.163,99	3.163,99	0,00	CR
2.1.01.05.04.0001	230	ANTONIO CARLOS CAMARGO E CIA LTDA	0,00	CR	18.098,25	18.098,25	0,00	CR
2.1.01.05.04.0012	241	BEL PORT REPRESENTACOES LTDA	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0044	714	CA REPRESENTACOES	0,00	CR	3.613,28	3.613,28	0,00	CR
2.1.01.05.04.0042	709	D SALAZZAR ASSESSORIA REPRESENTACAO LTDA	0,00	CR	2.743,29	2.743,29	0,00	CR
2.1.01.05.04.0011	240	FAGIAN REPRESENTACOES LTDA.	0,00	CR	4.498,13	4.498,13	0,00	CR
2.1.01.05.04.0008	237	FANA VENDAS DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	CR	2.805,81	2.805,81	0,00	CR
2.1.01.05.04.0041	711	FB MAZZOCHI REPRESENTACOES	0,00	CR	365,80	365,80	0,00	CR
2.1.01.05.04.0036	693	FENIXPORT	0,00	CR	51.891,29	51.891,29	0,00	CR
2.1.01.05.04.0020	653	FORMULA REPRESENTACAO	0,00	DB	0,00	0,00	0,00	DB
2.1.01.05.04.0019	652	FUNDICENTER CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES	0,00	DB	1.293,56	1.293,56	0,00	DB
2.1.01.05.04.0009	238	GIGANTE REPRESENTACOES LTDA	0,00	CR	34.377,60	34.377,60	0,00	CR
2.1.01.05.04.0014	243	HAGANAH REPRESENTACOES LTDA	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0038	695	HD PARTS	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0015	244	J G ALBUQUERQUE REPRESENTACOES LTDA	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0003	232	J L DEROSI REPRES. COMERCIAIS LTDA	0,00	CR	2.331,49	2.331,50	0,01	CR
2.1.01.05.04.0004	233	J V R DA SILVEIRA E CIA LTDA	11.798,17	CR	0,00	0,00	11.798,17	CR
2.1.01.05.04.0016	245	MESCOLOTTE REPRESENTACOES	0,00	CR	5.973,11	5.973,11	0,00	CR
2.1.01.05.04.0006	235	MVJR REPRESENTACOES ES LTDA	0,00	CR	2.218,52	2.218,52	0,00	CR
2.1.01.05.04.0017	246	NSA REPRESENTACOES LTDA	0,00	CR	10.189,68	10.189,68	0,00	CR
2.1.01.05.04.0022	679	PROVISAO AC CAMARGO	38.099,24	CR	18.373,86	17.237,19	36.962,57	CR
2.1.01.05.04.0048	715	PROVISAO CA REPRESENTACOES	1.868,82	CR	3.668,30	4.593,59	2.794,11	CR
2.1.01.05.04.0043	710	PROVISAO D SALAZZAR ASSESSORIA REPRESENTACAO LTDA	5.432,77	CR	2.743,29	4.523,90	7.213,38	CR
2.1.01.05.04.0031	688	PROVISAO FAGIAN REPRESENTACOES	12.473,80	CR	4.498,13	3.172,86	11.148,53	CR
2.1.01.05.04.0030	687	PROVISAO FANA REPRESENTACOES	2.571,27	CR	2.805,81	2.684,10	2.449,56	CR
2.1.01.05.04.0045	712	PROVISAO FB MAZZOCHI REPRESENTACOES	5.870,07	CR	365,80	1.056,49	6.560,76	CR
2.1.01.05.04.0035	692	PROVISAO FENIXPORT	2.494,24	CR	26.141,71	26.141,71	2.494,24	CR
2.1.01.05.04.0029	686	PROVISAO FORMULA REPRESENTACAO	33.250,94	CR	3.212,17	7.270,49	37.309,26	CR
2.1.01.05.04.0034	691	PROVISAO FUNDICENTER	27.355,72	CR	1.293,56	2.232,74	28.294,90	CR
2.1.01.05.04.0021	678	PROVISAO GIGANTE REPRESENTAÇÕES	38.210,11	CR	34.377,60	37.335,96	41.168,47	CR
2.1.01.05.04.0037	694	PROVISAO HD PARTS	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0027	684	PROVISAO J G ALBUQUERQUE	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0023	680	PROVISAO J L DEROSI	16.383,82	CR	2.367,00	14.558,36	28.575,18	CR
2.1.01.05.04.0024	681	PROVISAO MESCOLOTTE	20.679,86	CR	6.064,07	11.748,43	26.364,22	CR
2.1.01.05.04.0028	685	PROVISAO MVJR REPRESENTACOES	5.740,87	CR	2.218,52	5.647,21	9.169,56	CR
2.1.01.05.04.0025	682	PROVISAO NSA REPRESENTAÇÕES	8.027,91	CR	10.189,68	9.530,84	7.369,07	CR
2.1.01.05.04.0032	689	PROVISAO RIDAN REPRESENTACOES	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0040	699	PROVISAO SENAH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	345,80	CR	0,00	0,00	345,80	CR
2.1.01.05.04.0033	690	PROVISAO SUSPENSAO E CIA REPRESENTACOES	9.166,97	CR	4.891,37	5.316,39	9.591,99	CR
2.1.01.05.04.0026	683	PROVISAO VONS COM. E REPRESENTACOES	3.995,80	CR	2.291,10	2.466,89	4.171,59	CR
2.1.01.05.04.0007	236	RESCISOES DE REPRESENTANTES A PAGAR	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0013	242	RIDAN REPRESENTACOES LTDA	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.04.0018	247	SAC SERVO REPRESENTACOES LTDA	740,76	CR	0,00	0,00	740,76	CR
2.1.01.05.04.0002	231	SUSPENSAO & CIA REPRES COM LTDA.	0,00	CR	4.891,37	4.891,37	0,00	CR
2.1.01.05.04.0010	239	VONS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	CR	2.291,10	2.291,10	0,00	CR
2.1.01.05.04.0039	698	ZENAH COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.06		CONTAS A PAGAR	35.614,17	CR	11.820,74	0,00	23.793,43	CR
2.1.01.05.06.0005	700	ADRIANO LUIZ TOME	11.022,00	CR	9.018,00	0,00	2.004,00	CR
2.1.01.05.06.0002	250	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.06.0004	677	ENGAT SERVICO DE COBRANÇA LTDA	17.289,56	CR	280,01	0,00	17.009,55	CR

5

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
2.1.01.05.06.0003	251	NOTAS PROMISSORIAS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.1.01.05.06.0001	249	SEGUROS A PAGAR	7.302,61 CR	2.522,73	0,00	4.779,88	CR
2.1.01.05.07		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	77.972,08 CR	290.769,92	351.652,62	138.854,78	CR
2.1.01.05.07.0001	253	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	77.972,08 CR	290.769,92	351.652,62	138.854,78	CR
2.1.01.05.07.0002	254	ADIANTAMENTO DE EXPORTACAO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2		PASSIVO NAO CIRCULANTE	52.265.437,03 CR	47.835,85	313.874,91	52.531.476,09	CR
2.2.01		PASSIVO NAO CIRCULANTE	52.265.437,03 CR	47.835,85	313.874,91	52.531.476,09	CR
2.2.01.01		INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.01.01		FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.02		OUTROS DEBITOS	12.768.789,35 CR	0,00	0,00	12.768.789,35	CR
2.2.01.02.01		FINANCIAMENTOS DE IMOBILIZADO	12.768.789,35 CR	0,00	0,00	12.768.789,35	CR
2.2.01.02.01.0002	262	BADESUL S/A CTR. 01.059.14.0014.0.01.2	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.02.01.0003	263	FINAME BANCO DO BRASIL -TORNO ROMI GL240	637.001,34 CR	0,00	0,00	637.001,34	CR
2.2.01.02.01.0004	264	FINAME CAIXA ECONOMICA 0465.7140000161.8	1.040.374,56 CR	0,00	0,00	1.040.374,56	CR
2.2.01.02.01.0005	265	FINAME CAIXA ECONOMICA 0465.714000016504	651.989,09 CR	0,00	0,00	651.989,09	CR
2.2.01.02.01.0007	267	FINAME CAIXA ECONOMICA 0465.714000017900	105.544,13 CR	0,00	0,00	105.544,13	CR
2.2.01.02.01.0006	266	FINAME CAIXA ECONOMICA 0465.714000154/51	46.687,32 CR	0,00	0,00	46.687,32	CR
2.2.01.02.01.0008	268	FINAME CEF STEMAC	66.693,59 CR	0,00	0,00	66.693,59	CR
2.2.01.02.01.0001	261	FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.02.01.0009	727	RL INVEST. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPALÇOES	10.220.499,32 CR	0,00	0,00	10.220.499,32	CR
2.2.01.03		IMPOSTOS PARCELADOS	11.450.325,16 CR	33.718,70	7.740,40	11.424.346,86	CR
2.2.01.03.01		IMPOSTOS PARCELADOS	11.450.325,16 CR	33.718,70	7.740,40	11.424.346,86	CR
2.2.01.03.01.0015	285	FGTS PARCELADO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.03.01.0007	277	ICMS PARCELADO	72.260,90 CR	0,00	0,00	72.260,90	CR
2.2.01.03.01.0009	279	ICMS PARCELADO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.03.01.0021	733	ICMS PARCELADO - PEDIDO 5100129	556.063,21 CR	29.127,44	7.740,40	534.676,17	CR
2.2.01.03.01.0017	655	ICMS PARCELADO 10 E 11 2019	283.796,06 CR	0,00	0,00	283.796,06	CR
2.2.01.03.01.0004	274	ICMS PARCELADO 11.2009	4.125,51 CR	0,00	0,00	4.125,51	CR
2.2.01.03.01.0016	654	ICMS PARCELADO 2019	59.536,99 CR	0,00	0,00	59.536,99	CR
2.2.01.03.01.0005	275	ICMS PARCELADO EM 2013	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.03.01.0019	708	PARCELAMENTO DEBITOS PREVIDENCIARIOS	1.714.409,86 CR	0,00	0,00	1.714.409,86	CR
2.2.01.03.01.0018	707	PARCELAMENTO DEMAIS DEBITOS TRANS. EXCEPCIONAL	5.936.945,71 CR	0,00	0,00	5.936.945,71	CR
2.2.01.03.01.0020	713	PARCELAMENTO FGTS PGR	265.013,22 CR	4.591,26	0,00	260.421,96	CR
2.2.01.03.01.0006	276	PARCELAMENTO ICMS REFAZ 2015	579.304,58 CR	0,00	0,00	579.304,58	CR
2.2.01.03.01.0010	280	PARCELAMENTO IPTU E TAXA COLETA DE LIXO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.03.01.0008	278	PARCELAS DO CURTO PRAZO	1.857.180,22 DB	0,00	0,00	1.857.180,22	DB
2.2.01.03.01.0013	283	REFIS DA COPA - PGFN DEBITOS PREVIDENCIA	1.080,69 CR	0,00	0,00	1.080,69	CR
2.2.01.03.01.0012	282	REFIS DA COPA - PGFN DEMAIS DEBITOS	354.723,31 CR	0,00	0,00	354.723,31	CR
2.2.01.03.01.0014	284	REFIS DA COPA - RFB DEBITOS PREVIDENCIA	545.888,08 CR	0,00	0,00	545.888,08	CR
2.2.01.03.01.0011	281	REFIS DA COPA - RFB DEMAIS DEBITOS	1.288.271,07 CR	0,00	0,00	1.288.271,07	CR
2.2.01.03.01.0003	273	REFIS PGFN LEI 11.941 - COD.1194	199.914,20 CR	0,00	0,00	199.914,20	CR
2.2.01.03.01.0002	272	REFIS RFB LEI 11.941 - COD.1279	1.300.748,55 CR	0,00	0,00	1.300.748,55	CR
2.2.01.03.01.0001	271	REFIS RFB LEI 11.941 - COD.1285	145.423,44 CR	0,00	0,00	145.423,44	CR



ENGATCAR INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 91.215.046/0001-83

CBR004

Processado em: 13/07/2023 11:25:54

Período: Junho / 2023

Moeda: R\$

Ano/mês: 2023 / 6

Intervalo de Contas: 1 Até 999999

Livro: Página: 408

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
2.2.01.04		IMPOSTOS A PARCELAR	26.982.760,95 CR	14.117,15	306.134,51	27.274.778,31	CR
2.2.01.04.01		IMPOSTOS A PARCELAR	26.982.760,95 CR	14.117,15	306.134,51	27.274.778,31	CR
2.2.01.04.01.0007	294	COFINS A RECOLHER	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.04.01.0013	300	COFINS A RECOLHER RETENCAO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.04.01.0003	290	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	80.760,18 CR	0,00	0,00	80.760,18	CR
2.2.01.04.01.0014	301	CONTRIBUICOES A RECOLHER RETENCAO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.04.01.0002	289	FGTS A RECOLHER	615.699,30 CR	14.117,15	22.029,26	623.611,41	CR
2.2.01.04.01.0005	292	ICMS A RECOLHER	2.323.547,16 CR	0,00	97.446,63	2.420.993,79	CR
2.2.01.04.01.0011	298	ICMS ST A RECOLHER	4.468.128,03 CR	0,00	0,00	4.468.128,03	CR
2.2.01.04.01.0001	288	INSS A RECOLHER	11.931.889,28 CR	0,00	182.212,00	12.114.101,28	CR
2.2.01.04.01.0016	303	INSS A RECOLHER RETENCAO	317.774,93 CR	0,00	4.446,62	322.221,55	CR
2.2.01.04.01.0017	304	INSS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	2.752.654,84 CR	0,00	0,00	2.752.654,84	CR
2.2.01.04.01.0004	291	IPI A RECOLHER	2.269.927,46 CR	0,00	0,00	2.269.927,46	CR
2.2.01.04.01.0008	295	IRRF A RECOLHER	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.04.01.0015	302	ISSQN A RECOLHER RETENCAO	11.979,54 CR	0,00	0,00	11.979,54	CR
2.2.01.04.01.0006	293	PIS A RECOLHER	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.04.01.0012	299	PIS A RECOLHER RETENCAO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.2.01.04.01.0010	297	PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL	792.089,34 CR	0,00	0,00	792.089,34	CR
2.2.01.04.01.0009	296	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	1.418.310,89 CR	0,00	0,00	1.418.310,89	CR
2.2.01.05		PROVISAO PARA CONTINGENCIA	1.063.561,57 CR	0,00	0,00	1.063.561,57	CR
2.2.01.05.01		PROVISAO PARA CONTINGENCIA	1.063.561,57 CR	0,00	0,00	1.063.561,57	CR
2.2.01.05.01.0001	307	PROVISAO DE CREDITOS A TRIBUTAR	1.063.561,57 CR	0,00	0,00	1.063.561,57	CR
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	54.795.678,92 DB	0,00	0,00	54.795.678,92	DB
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	54.795.678,92 DB	0,00	0,00	54.795.678,92	DB
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	54.795.678,92 DB	0,00	0,00	54.795.678,92	DB
2.3.01.01.01		CAPITAL SOCIAL	22.032.000,00 CR	0,00	0,00	22.032.000,00	CR
2.3.01.01.01.0001	312	CAPITAL SOCIAL	22.032.000,00 CR	0,00	0,00	22.032.000,00	CR
2.3.01.01.02		RESERVAS DE CAPITAL	9.578.211,05 CR	0,00	0,00	9.578.211,05	CR
2.3.01.01.02.0001	314	RESERVA P/ FUTURO AUMENTO DO CAPITAL	9.578.211,05 CR	0,00	0,00	9.578.211,05	CR
2.3.01.01.03		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	94.907.467,52 DB	0,00	0,00	94.907.467,52	DB
2.3.01.01.03.0001	316	AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	2.883.572,15 DB	0,00	0,00	2.883.572,15	DB
2.3.01.01.03.0002	317	LUCROS ACUMULADOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.3.01.01.03.0003	318	LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.3.01.01.03.0005	697	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.3.01.01.03.0004	319	PREJUIZOS ACUMULADOS	92.023.895,37 DB	0,00	0,00	92.023.895,37	DB
2.3.01.01.04		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	8.501.577,55 CR	0,00	0,00	8.501.577,55	CR
2.3.01.01.04.0001	321	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	8.501.577,55 CR	0,00	0,00	8.501.577,55	CR
2.3.01.01.05		INCORPORACAO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
2.3.01.01.05.0001	323	INCORPORACAO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
3		RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	15.078.743,29 CR	1.082.107,04	4.297.613,83	18.294.250,08	CR
3.1		RESULTADO OPERACIONAL	15.078.743,29 CR	1.082.107,04	4.297.613,83	18.294.250,08	CR

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
3.1.01		RECEITA LIQUIDA	19.471.146,43 CR	0,00	4.283.319,00	23.754.465,43	CR
3.1.01.01		RECEITA BRUTA	17.825.317,06 CR	0,00	3.902.115,40	21.727.432,46	CR
3.1.01.01.01		RECEITA MERCADO INTERNO	17.825.317,06 CR	0,00	3.902.115,40	21.727.432,46	CR
3.1.01.01.01.0004	332	RECEITA DE MAO DE OBRA NA INDUSTRIALIZA	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
3.1.01.01.01.0003	331	RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
3.1.01.01.01.0002	330	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
3.1.01.01.01.0001	329	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	17.825.317,06 CR	0,00	3.902.115,40	21.727.432,46	CR
3.1.01.02		RECEITA MERCADO EXTERNO	1.645.829,37 CR	0,00	381.203,60	2.027.032,97	CR
3.1.01.02.01		RECEITA MERCADO EXTERNO	1.645.829,37 CR	0,00	381.203,60	2.027.032,97	CR
3.1.01.02.01.0002	336	RECEITA DE VENDA A COMERCIAL EXPORTADORA	465.759,35 CR	0,00	312.344,91	778.104,26	CR
3.1.01.02.01.0001	335	RECEITA DE VENDA DE EXPORTACAO	1.180.070,02 CR	0,00	68.858,69	1.248.928,71	CR
3.1.02		DEDUCOES DAS VENDAS	4.392.403,14 DB	1.082.107,04	14.294,83	5.460.215,35	DB
3.1.02.01		DEDUCOES DAS VENDAS	4.392.403,14 DB	1.082.107,04	14.294,83	5.460.215,35	DB
3.1.02.01.01		DEVOLUCOES E IMPOSTOS	4.392.403,14 DB	1.082.107,04	14.294,83	5.460.215,35	DB
3.1.02.01.01.0006	345	COFINS S/ FATURAMENTO	1.178.583,70 DB	266.084,54	0,00	1.444.668,24	DB
3.1.02.01.01.0011	673	COFINS ST S/ FATURAMENTO	3.683,32 DB	1.088,48	0,00	4.771,80	DB
3.1.02.01.01.0009	348	DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
3.1.02.01.01.0001	340	DEVOLUCOES E CANCELAMENTOS	414.598,82 DB	215.581,36	14.294,83	615.885,35	DB
3.1.02.01.01.0003	342	ICMS S/ FATURAMENTO	1.751.713,69 DB	360.842,16	0,00	2.112.555,85	DB
3.1.02.01.01.0004	343	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA S/ FATURAME	390.150,20 DB	99.054,40	0,00	489.204,60	DB
3.1.02.01.01.0008	347	INSS S/ FATURAMENTO	679,74 DB	0,00	0,00	679,74	DB
3.1.02.01.01.0002	341	IPI S/ FATURAMENTO	396.973,16 DB	81.637,55	0,00	478.610,71	DB
3.1.02.01.01.0007	346	ISS S/ FATURAMENTO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
3.1.02.01.01.0005	344	PIS S/ FATURAMENTO	255.236,08 DB	57.586,74	0,00	312.822,82	DB
3.1.02.01.01.0010	672	PIS ST S/ FATURAMENTO	784,43 DB	231,81	0,00	1.016,24	DB
5.3		CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.3.01.01.01		CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.3.01.01.01.0001	647	LUCRO DO EXERCICIO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
5.3.01.01.01.0002	648	PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4		CUSTOS E DESPESAS	11.846.446,70 DB	2.535.222,01	150.082,81	14.231.585,90	DB
4.1		CUSTOS E DESPESAS	11.846.446,70 DB	2.535.222,01	150.082,81	14.231.585,90	DB
4.1.01		CUSTOS E DESPESAS	11.846.446,70 DB	2.535.222,01	150.082,81	14.231.585,90	DB
4.1.01.01		CONSUMO DE ESTOQUES	6.202.085,47 DB	1.241.290,96	16.474,96	7.426.901,47	DB
4.1.01.01.01		CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	6.202.085,47 DB	1.241.290,96	16.474,96	7.426.901,47	DB
4.1.01.01.01.0004	357	COMPONENTES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.01.01.0001	354	MATERIA PRIMA	5.527.828,61 DB	1.059.029,93	0,00	6.586.858,54	DB
4.1.01.01.01.0003	356	MATERIAL AUXILIAR	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.01.01.0002	355	MATERIAL DE EMBALAGEM	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.01.01.0005	358	SERVICOS TERCEIROS	674.256,86 DB	182.261,03	16.474,96	840.042,93	DB



Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
4.1.01.01.02		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.01.02.0001	360	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02		MAO DE OBRA DIRETA	2.522.663,41 DB	596.652,41	29.239,60	3.090.076,22	DB
4.1.01.02.01		MAO DE OBRA DIRETA	1.723.573,05 DB	405.819,95	15.267,03	2.114.125,97	DB
4.1.01.02.01.0006	368	13 SALARIO	120.065,17 DB	25.172,74	0,00	145.237,91	DB
4.1.01.02.01.0007	369	13 SALARIO INDENIZADO	1.494,46 DB	662,34	0,00	2.156,80	DB
4.1.01.02.01.0008	370	ABONO DE FERIAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.01.0009	371	ADICIONAL INSALUBRIDADE	130.186,25 DB	28.786,29	0,00	158.972,54	DB
4.1.01.02.01.0010	372	ADICIONAL NOTURNO	28.193,48 DB	6.849,49	0,00	35.042,97	DB
4.1.01.02.01.0011	373	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.01.0012	374	AVISO PREVIO INDENIZADO	18.472,94 DB	9.194,22	0,00	27.667,16	DB
4.1.01.02.01.0004	366	FERIAS	134.379,82 DB	31.748,03	7.143,26	158.984,59	DB
4.1.01.02.01.0005	367	FERIAS INDENIZADAS	31.869,60 DB	8.023,66	0,00	39.893,26	DB
4.1.01.02.01.0003	365	HORAS EXTRAS	95.057,36 DB	20.249,60	0,00	115.306,96	DB
4.1.01.02.01.0014	375	INDENIZACOES TRABALHISTAS	66.293,04 DB	35.264,90	0,00	101.557,94	DB
4.1.01.02.01.0002	364	PRO-LABORE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.01.0001	363	SALARIOS E ORDENADOS	1.068.747,22 DB	234.357,00	8.123,77	1.294.980,45	DB
4.1.01.02.01.0015	376	TRIEONIO/ QUINQUENIO	28.813,71 DB	5.511,68	0,00	34.325,39	DB
4.1.01.02.02		ENCARGOS	609.448,94 DB	143.790,50	2.880,81	750.358,63	DB
4.1.01.02.02.0001	378	FGTS	106.895,81 DB	23.024,20	0,00	129.920,01	DB
4.1.01.02.02.0002	379	FGTS S/ 13 SALARIO	9.143,73 DB	2.013,82	198,64	10.958,91	DB
4.1.01.02.02.0003	380	FGTS S/ FERIAS	10.619,13 DB	2.539,84	571,49	12.587,48	DB
4.1.01.02.02.0004	381	FGTS S/ INDENIZACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.02.0005	382	INSS	407.101,77 DB	99.198,01	0,00	506.299,78	DB
4.1.01.02.02.0006	383	INSS S/ 13 SALARIO	35.944,84 DB	7.633,75	0,00	43.578,59	DB
4.1.01.02.02.0007	384	INSS S/ AUTONOMOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.02.0008	385	INSS S/ FERIAS	39.743,66 DB	9.380,88	2.110,68	47.013,86	DB
4.1.01.02.02.0009	386	INSS S/ PRO-LABORE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03		BENEFICIOS	189.641,42 DB	47.041,96	11.091,76	225.591,62	DB
4.1.01.02.03.0010	669	AJUDA COMPENSATORIA MP 39612020	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03.0001	388	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03.0002	389	AUXILIO CRECHE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03.0003	390	AUXILIO EDUCACAO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03.0005	392	COMISSOES FOLHA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03.0004	391	FARMACIA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03.0006	393	PREVIDENCIA PRIVADA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03.0007	394	PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR	144.411,52 DB	37.020,46	4.161,58	177.270,40	DB
4.1.01.02.03.0008	395	SEGURO DE VIDA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.02.03.0009	396	VALE TRANSPORTE	45.229,90 DB	10.021,50	6.930,18	48.321,22	DB
4.1.01.03		MAO DE OBRA INDIRETA	1.085.526,87 DB	214.967,01	3.254,82	1.297.239,06	DB
4.1.01.03.01		MAO DE OBRA INDIRETA	714.851,79 DB	141.950,88	1.266,90	855.535,77	DB
4.1.01.03.01.0006	404	13 SALARIO	51.649,96 DB	10.147,27	0,00	61.797,23	DB
4.1.01.03.01.0007	405	13 SALARIO INDENIZADO	1.556,37 DB	0,00	0,00	1.556,37	DB
4.1.01.03.01.0008	406	ABONO DE FERIAS	4.626,36 DB	0,00	0,00	4.626,36	DB
4.1.01.03.01.0009	407	ADICIONAL INSALUBRIDADE	26.642,70 DB	5.837,67	0,00	32.480,37	DB
4.1.01.03.01.0010	408	ADICIONAL NOTURNO	3.429,99 DB	832,76	0,00	4.262,75	DB
4.1.01.03.01.0011	409	ADICIONAL PERICULOSIDADE	4.336,70 DB	852,87	0,00	5.189,57	DB
4.1.01.03.01.0012	410	AVISO PREVIO INDENIZADO	23.597,78 DB	0,00	0,00	23.597,78	DB

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
4.1.01.03.01.0004	402	FERIAS	38.390,65 DB	13.268,65	0,00	51.659,30	DB
4.1.01.03.01.0005	403	FERIAS INDENIZADAS	29.923,28 DB	0,00	0,00	29.923,28	DB
4.1.01.03.01.0003	401	HORAS EXTRAS	26.439,99 DB	8.134,45	0,00	34.574,44	DB
4.1.01.03.01.0014	411	INDENIZACOES TRABALHISTAS	8.534,86 DB	0,00	0,00	8.534,86	DB
4.1.01.03.01.0002	400	PRO-LABORE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.01.0001	399	SALARIOS E ORDENADOS	487.573,56 DB	101.125,53	1.266,90	587.432,19	DB
4.1.01.03.01.0015	412	TRINIO/ QUINQUENIO	8.149,59 DB	1.751,68	0,00	9.901,27	DB
4.1.01.03.02		ENCARGOS	270.532,71 DB	52.172,14	0,00	322.704,85	DB
4.1.01.03.02.0001	414	FGTS	42.457,62 DB	8.998,77	0,00	51.456,39	DB
4.1.01.03.02.0002	415	FGTS S/ 13 SALARIO	3.508,91 DB	784,54	0,00	4.293,45	DB
4.1.01.03.02.0003	416	FGTS S/ FERIAS	2.941,69 DB	1.025,17	0,00	3.966,86	DB
4.1.01.03.02.0004	417	FGTS S/ INDENIZACOES	30.921,38 DB	0,00	0,00	30.921,38	DB
4.1.01.03.02.0005	418	INSS	163.608,08 DB	34.444,74	0,00	198.052,82	DB
4.1.01.03.02.0006	419	INSS S/ 13 SALARIO	15.733,33 DB	2.998,31	0,00	18.731,64	DB
4.1.01.03.02.0007	420	INSS S/ AUTONOMOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.02.0008	421	INSS S/ FERIAS	11.361,70 DB	3.920,61	0,00	15.282,31	DB
4.1.01.03.02.0009	422	INSS S/ PRO-LABORE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.03		BENEFICIOS	100.142,37 DB	20.843,99	1.987,92	118.998,44	DB
4.1.01.03.03.0009	670	AJUDA COMPENSATORIA MP93612020	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.03.0001	424	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.03.0002	425	AUXILIO CRECHE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.03.0003	426	AUXILIO EDUCACAO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.03.0004	427	FARMACIA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.03.0005	428	PREVIDENCIA PRIVADA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.03.0006	429	PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR	73.735,80 DB	18.021,01	1.219,27	90.537,54	DB
4.1.01.03.03.0007	430	SEGURO DE VIDA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.03.03.0008	656	VALE TRANSPORTE	26.406,57 DB	2.822,98	768,65	28.460,90	DB
4.1.01.04		GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	2.036.170,95 DB	482.311,63	101.113,43	2.417.369,15	DB
4.1.01.04.01		GASTOS GERAIS DE FABRICACAO	1.791.136,77 DB	432.811,12	101.113,43	2.122.834,46	DB
4.1.01.04.01.0001	433	AGUA	6.773,58 DB	1.401,14	0,00	8.174,72	DB
4.1.01.04.01.0003	435	ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO	1.700,00 DB	1.710,00	158,18	3.251,82	DB
4.1.01.04.01.0004	436	BENS NAO IMOBILIZADOS	40.187,49 DB	11.416,76	0,00	51.604,25	DB
4.1.01.04.01.0005	437	BRINDES E CONFRATERNIZACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.04.01.0006	438	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	43.957,88 DB	10.009,19	0,00	53.967,07	DB
4.1.01.04.01.0007	439	CONSULTORIAS E ACESSORIAS	258.379,10 DB	52.402,24	2.678,75	308.102,59	DB
4.1.01.04.01.0019	451	DESPESA COM ALIMENTACAO	53.067,28 DB	74.041,42	59.857,94	67.250,76	DB
4.1.01.04.01.0008	440	ENERGIA ELETRICA	414.727,65 DB	126.291,20	31.623,97	509.394,88	DB
4.1.01.04.01.0009	441	GASTOS COM VEICULOS	60.020,50 DB	9.212,60	0,00	69.233,10	DB
4.1.01.04.01.0002	434	LOCACOES	19.587,02 DB	3.637,54	0,00	23.224,56	DB
4.1.01.04.01.0010	442	MANUT. DE MAQS. E EQUIPAM. - MATERIAIS	168.622,15 DB	22.550,97	1.426,25	189.746,87	DB
4.1.01.04.01.0011	443	MANUT. DE MAQS. E EQUIPAM. - SERVICOS	261.283,85 DB	57.597,97	3.878,95	315.002,87	DB
4.1.01.04.01.0012	444	MANUT. DE MOLDES/MATRIZES - MATERIAIS	12.572,29 DB	120,50	0,00	12.692,79	DB
4.1.01.04.01.0013	445	MANUT. DE MOLDES/MATRIZES - SERVICOS	215.538,61 DB	13.798,50	1.276,38	228.060,73	DB
4.1.01.04.01.0014	446	MANUTENCAO DE FERRAMENTAS	7.737,37 DB	0,00	0,00	7.737,37	DB
4.1.01.04.01.0024	676	MANUTENCAO DE MOVEIS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.04.01.0023	667	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
4.1.01.04.01.0015	447	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	19.625,80 DB	4.726,88	0,00	24.352,68	DB
4.1.01.04.01.0016	448	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	56.739,18 DB	7.510,80	0,00	64.249,98	DB
4.1.01.04.01.0017	449	SEGUROS DIVERSOS	35.015,69 DB	7.578,01	0,00	42.593,70	DB
4.1.01.04.01.0021	453	SERVICOS DE TERCEIROS DIRETO	19.104,86 DB	6.997,00	21,37	26.080,49	DB

5

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
4.1.01.04.01.0022	454	SERVICOS DE TERCEIROS INDIRETO	88.779,15 DB	21.054,67	191,64	109.642,18	DB
4.1.01.04.01.0020	452	TREINAMENTO DE PESSOAL	224,98 DB	249,98	0,00	474,96	DB
4.1.01.04.01.0018	450	VIAGENS, ESTADIAS E REPRESENTACOES	7.492,34 DB	503,75	0,00	7.996,09	DB
4.1.01.04.02		DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	245.034,18 DB	49.500,51	0,00	294.534,69	DB
4.1.01.04.02.0001	456	DEPRECIACAO S/DISPOSITIVOS	475,00 DB	95,00	0,00	570,00	DB
4.1.01.04.02.0002	457	DEPRECIACAO S/FERRAMENTAS	10.808,91 DB	2.159,43	0,00	12.968,34	DB
4.1.01.04.02.0003	458	DEPRECIACAO S/INSTALACOES INDUSTRIAIS	1.192,16 DB	241,88	0,00	1.434,04	DB
4.1.01.04.02.0004	459	DEPRECIACAO S/INSTRUMENTOS DE PRECISAO	91,38 DB	15,88	0,00	107,26	DB
4.1.01.04.02.0005	460	DEPRECIACAO S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	92.783,89 DB	18.486,44	0,00	111.270,33	DB
4.1.01.04.02.0006	461	DEPRECIACAO S/MATRIZES	125.308,69 DB	25.619,45	0,00	150.928,14	DB
4.1.01.04.02.0007	462	DEPRECIACAO S/PREDIOS	14.374,15 DB	2.882,43	0,00	17.256,58	DB
5		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	3.745.115,22 DB	967.228,54	83.267,77	4.629.075,99	DB
5.1		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	3.745.115,22 DB	967.228,54	83.267,77	4.629.075,99	DB
5.1.01		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	3.745.115,22 DB	967.228,54	83.267,77	4.629.075,99	DB
5.1.01.01		DESPESAS COM VENDAS	1.543.779,49 DB	350.718,81	23.964,07	1.870.534,23	DB
5.1.01.01.01		DESPESAS COM VENDAS	1.451.816,68 DB	331.988,50	21.641,97	1.762.163,21	DB
5.1.01.01.01.0001	468	ANUNCIOS E DIVULGACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0002	469	ASSINATURAS E PUBLICACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0003	470	BRINDES E CONFRATERNIZACOES	30.048,68 DB	508,07	0,00	30.556,75	DB
5.1.01.01.01.0004	471	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0012	479	COMISOES S/ VENDAS	498.584,96 DB	155.517,15	0,00	654.102,11	DB
5.1.01.01.01.0005	472	COMUNICACOES	39.499,50 DB	7.157,13	0,00	46.656,63	DB
5.1.01.01.01.0006	473	CONSULTORIAS E ASSESSORIAS	159.143,62 DB	38.030,73	5.190,00	191.984,35	DB
5.1.01.01.01.0021	651	DESPESA DE BONIFICACAO	13.376,66 DB	642,75	0,00	14.019,41	DB
5.1.01.01.01.0007	474	DESPESAS COM ALIMENTACAO	510,00 DB	0,00	0,00	510,00	DB
5.1.01.01.01.0008	475	DESPESAS COM COLETA E ENTREGA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0009	476	DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0024	738	DESPESAS DE GARANTIA	0,00 DB	1.796,00	0,00	1.796,00	DB
5.1.01.01.01.0010	477	FEIRAS EXPOSICOES E EVENTOS	145.320,78 DB	5.782,76	0,00	151.103,54	DB
5.1.01.01.01.0011	478	FRETES S/ VENDAS	366.151,99 DB	92.465,40	16.451,97	442.165,42	DB
5.1.01.01.01.0013	480	GASTOS COM VEICULOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0014	481	IMPRESSOS E PROSPECTOS	1.300,00 DB	0,00	0,00	1.300,00	DB
5.1.01.01.01.0015	482	INDENIZACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0016	483	LOCACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0020	487	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0017	484	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	35.948,10 DB	6.430,62	0,00	42.378,72	DB
5.1.01.01.01.0023	696	PROV. P/CREDS. LIQUID.DUVIDOSA	95.290,39 DB	0,00	0,00	95.290,39	DB
5.1.01.01.01.0022	659	RESCISOES DE REPRESENTACAO COMERCIAL	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0019	486	TREINAMENTO DE PESSOAL	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.01.0018	485	VIAGENS, ESTADIAS E REPRESENTACOES	66.642,00 DB	23.657,89	0,00	90.299,89	DB
5.1.01.01.02		GASTOS COM PESSOAL COMERCIAL	64.678,35 DB	13.477,70	1.622,51	76.533,54	DB
5.1.01.01.02.0006	494	13 SALARIO	4.746,75 DB	998,47	0,00	5.745,22	DB
5.1.01.01.02.0007	495	13 SALARIO INDENIZADO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.02.0008	496	ABONO DE FERIAS	0,00 DB	1.601,27	0,00	1.601,27	DB
5.1.01.01.02.0009	497	ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.02.0010	498	ADICIONAL NOTURNO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.02.0011	499	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB



Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
5.1.01.01.02.0012	500	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.02.0014	502	COMISSOES FOLHA	1.961,97 DB	0,00	0,00	1.961,97	DB
5.1.01.01.02.0004	492	FERIAS	7.008,48 DB	1.331,36	1.601,27	6.738,57	DB
5.1.01.01.02.0005	493	FERIAS INDENIZADAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.02.0003	491	HORAS EXTRAS	26,31 DB	0,00	0,00	26,31	DB
5.1.01.01.02.0013	501	INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.02.0002	490	PRO-LABORE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.02.0001	489	SALARIOS E ORDENADOS	50.934,84 DB	9.546,60	21,24	60.460,20	DB
5.1.01.01.02.0015	503	TRIEONIO/ QUINQUENIO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.03		ENCARGOS	23.947,84 DB	4.498,14	601,24	27.844,74	DB
5.1.01.01.03.0001	505	FGTS	4.101,41 DB	764,74	0,00	4.866,15	DB
5.1.01.01.03.0002	506	FGTS S/ 13 SALARIO	368,07 DB	79,88	0,00	447,95	DB
5.1.01.01.03.0003	507	FGTS S/ FERIAS	391,75 DB	106,51	128,10	370,16	DB
5.1.01.01.03.0004	508	FGTS S/ INDENIZACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.03.0005	509	INSS	15.769,10 DB	2.824,59	0,00	18.593,69	DB
5.1.01.01.03.0006	510	INSS S/ 13 SALARIO	1.403,59 DB	295,02	0,00	1.698,61	DB
5.1.01.01.03.0007	511	INSS S/ AUTONOMOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.03.0008	512	INSS S/ FERIAS	1.505,76 DB	393,39	473,14	1.426,01	DB
5.1.01.01.03.0009	513	INSS S/ PRO-LABORE	408,16 DB	34,01	0,00	442,17	DB
5.1.01.01.04		BENEFICIOS	3.336,62 DB	754,47	98,35	3.992,74	DB
5.1.01.01.04.0009	671	AJUDA COMPENSATORIA MP93612020	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.04.0001	515	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.04.0002	516	AUXILIO CRECHE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.04.0003	517	AUXILIO EDUCACAO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.04.0004	518	FARMACIA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.04.0005	519	PREVIDENCIA PRIVADA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.04.0006	520	PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR	2.324,15 DB	652,29	98,35	2.878,09	DB
5.1.01.01.04.0007	521	SEGURO DE VIDA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.01.04.0008	658	VALE TRANSPORTE	1.012,47 DB	102,18	0,00	1.114,65	DB
5.1.01.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.577.493,02 DB	402.569,71	1.038,52	1.979.024,21	DB
5.1.01.02.01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.140.570,87 DB	314.522,58	292,29	1.454.801,16	DB
5.1.01.02.01.0001	524	ASSINATURAS E PUBLICACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0002	525	ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO	6.700,00 DB	1.155,00	0,00	7.855,00	DB
5.1.01.02.01.0021	544	ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASSE	13.275,49 DB	2.345,88	0,00	15.621,37	DB
5.1.01.02.01.0003	526	BRINDES E CONFRATERNIZACOES	96,00 DB	0,00	0,00	96,00	DB
5.1.01.02.01.0004	527	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0005	528	CONSULTORIAS E ACESSORIAS	523.323,73 DB	105.841,26	292,29	628.872,70	DB
5.1.01.02.01.0006	529	CORREIOS E MALOTES	59.551,98 DB	12.388,78	0,00	71.940,76	DB
5.1.01.02.01.0008	531	DESPESAS COM AGUA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0007	530	DESPESAS COM ALIMENTACAO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0017	540	DESPESAS COM COMUNICACOES	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0009	532	DESPESAS COM COPA E COZINHA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0010	533	DESPESAS COM DECORACAO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0011	534	DESPESAS COM IMPORTACOES E EXPORTACOES	2.031,28 DB	0,00	0,00	2.031,28	DB
5.1.01.02.01.0012	535	DESPESAS COM INFORMATICA	173.794,81 DB	30.154,67	0,00	203.949,48	DB
5.1.01.02.01.0013	536	DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0014	537	DESPESAS COM LUZ	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0015	538	DESPESAS COM MARCAS E PATENTES	5.808,47 DB	0,00	0,00	5.808,47	DB
5.1.01.02.01.0016	539	DESPESAS COM PPRA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0018	541	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	14.239,23 DB	4.696,61	0,00	18.935,84	DB
5.1.01.02.01.0019	542	GASTOS C/SEGURANCA	145.528,56 DB	30.240,56	0,00	175.769,12	DB



Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
5.1.01.02.01.0020	543	GASTOS C/VEICULOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0022	545	LOCACOES	7.800,00 DB	98.600,00	0,00	106.400,00	DB
5.1.01.02.01.0023	546	MANUT. E CONSERVACAO DE IMOVEIS	119.747,38 DB	16.059,23	0,00	135.806,61	DB
5.1.01.02.01.0024	547	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.804,12 DB	2.548,57	0,00	13.352,69	DB
5.1.01.02.01.0025	548	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0026	549	RECRUTAMENTO E SELECAO	40.361,05 DB	7.290,00	0,00	47.651,05	DB
5.1.01.02.01.0027	550	SEGUROS DIVERSOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.01.0028	551	TREINAMENTO DE PESSOAL	500,00 DB	0,00	0,00	500,00	DB
5.1.01.02.01.0029	552	VIAGENS, ESTADIAS E REPRESENTACOES	17.008,77 DB	3.202,02	0,00	20.210,79	DB
5.1.01.02.02		GASTOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	242.474,56 DB	48.735,88	190,40	291.020,04	DB
5.1.01.02.02.0006	559	13 SALARIO	18.480,89 DB	3.656,56	0,00	22.137,45	DB
5.1.01.02.02.0007	560	13 SALARIO INDENIZADO	1.034,52 DB	0,00	0,00	1.034,52	DB
5.1.01.02.02.0008	561	ABONO DE FERIAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.02.0009	562	ADICIONAL INSALUBRIDADE	882,26 DB	264,00	0,00	1.146,26	DB
5.1.01.02.02.0010	563	ADICIONAL NOTURNO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.02.0011	564	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.02.0012	565	AVISO PREVIO INDENIZADO	13.593,75 DB	0,00	0,00	13.593,75	DB
5.1.01.02.02.0004	557	FERIAS	10.813,19 CR	0,00	0,00	10.813,19	CR
5.1.01.02.02.0005	558	FERIAS INDENIZADAS	11.766,14 DB	0,00	0,00	11.766,14	DB
5.1.01.02.02.0003	556	HORAS EXTRAS	674,33 DB	409,88	0,00	1.084,21	DB
5.1.01.02.02.0013	566	INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.128,12 CR	0,00	0,00	1.128,12	CR
5.1.01.02.02.0002	555	PRO-LABORE	13.020,00 DB	2.640,00	0,00	15.660,00	DB
5.1.01.02.02.0001	554	SALARIOS E ORDENADOS	192.814,32 DB	41.357,28	190,40	233.981,20	DB
5.1.01.02.02.0014	567	TRINIO/ QUINQUENIO	2.149,66 DB	408,16	0,00	2.557,82	DB
5.1.01.02.03		ENCARGOS	132.092,52 DB	24.787,82	0,00	156.880,34	DB
5.1.01.02.03.0001	569	FGTS	15.563,70 DB	3.379,87	0,00	18.943,57	DB
5.1.01.02.03.0002	570	FGTS S/ 13 SALARIO	1.312,93 DB	292,52	0,00	1.605,45	DB
5.1.01.02.03.0003	571	FGTS S/ FERIAS	657,78 DB	408,49	0,00	1.066,27	DB
5.1.01.02.03.0004	572	FGTS S/ INDENIZACOES	17.535,81 DB	0,00	0,00	17.535,81	DB
5.1.01.02.03.0005	573	INSS	84.125,52 DB	17.589,76	0,00	101.715,28	DB
5.1.01.02.03.0006	574	INSS S/ 13 SALARIO	6.107,75 DB	1.080,44	0,00	7.188,19	DB
5.1.01.02.03.0007	575	INSS S/ AUTONOMOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.03.0008	576	INSS S/ FERIAS	4.185,03 DB	1.508,74	0,00	5.693,77	DB
5.1.01.02.03.0009	577	INSS S/ PRO-LABORE	2.604,00 DB	528,00	0,00	3.132,00	DB
5.1.01.02.04		BENEFICIOS	62.355,07 DB	14.523,43	555,83	76.322,67	DB
5.1.01.02.04.0009	668	AJUDA COMPENSATORIA MP93612020	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.04.0001	579	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	43.276,06 DB	10.353,26	0,00	53.629,32	DB
5.1.01.02.04.0002	580	AUXILIO CRECHE	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.04.0003	581	AUXILIO EDUCACAO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.04.0004	582	FARMACIA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.04.0005	583	PREVIDENCIA PRIVADA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.04.0006	584	PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR	14.062,76 DB	3.605,39	422,83	17.245,32	DB
5.1.01.02.04.0007	585	SEGURO DE VIDA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.02.04.0008	657	VALE TRANSPORTE	5.016,25 DB	564,78	133,00	5.448,03	DB
5.1.01.03		DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	37.281,06 DB	8.112,94	0,00	45.394,00	DB
5.1.01.03.01		DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	37.281,06 DB	8.112,94	0,00	45.394,00	DB
5.1.01.03.01.0001	588	AMORTIZACAO DE SISTEMAS E PROGRAMAS	11.220,41 DB	2.019,18	0,00	13.239,59	DB
5.1.01.03.01.0002	589	DEPRECIACAO S/ALARMES E EQUIP. DE SEGURA	9.192,40 DB	1.838,48	0,00	11.030,88	DB
5.1.01.03.01.0003	590	DEPRECIACAO S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.464,44 DB	1.492,09	0,00	7.956,53	DB



Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
5.1.01.03.01.0004	591	DEPRECIACAO S/INSTALACOES ADMINISTRATIVA	616,67 DB	616,67	0,00	1.233,34	DB
5.1.01.03.01.0005	592	DEPRECIACAO S/INSTALACOES TELEFONICAS	772,40 DB	135,84	0,00	908,24	DB
5.1.01.03.01.0006	593	DEPRECIACAO S/MOVEIS E UTENSILIOS	5.192,42 DB	1.055,10	0,00	6.247,52	DB
5.1.01.03.01.0013	594	DEPRECIACAO S/PREDIOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.03.01.0014	595	DEPRECIACAO S/VEICULOS	3.822,32 DB	955,58	0,00	4.777,90	DB
5.1.01.04		DESPESAS TRIBUTARIAS	62.176,64 DB	19.279,71	0,00	81.456,35	DB
5.1.01.04.01		DESPESAS TRIBUTARIAS	62.176,64 DB	19.279,71	0,00	81.456,35	DB
5.1.01.04.01.0011	732	COFINS S/ OUTRAS RECEITAS	6.309,63 DB	1.204,12	0,00	7.513,75	DB
5.1.01.04.01.0003	600	ICMS S/OUTRAS SAIDAS	1.661,05 CR	81,80	0,00	1.579,25	CR
5.1.01.04.01.0004	601	ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	3.298,13 DB	3.706,35	0,00	7.004,48	DB
5.1.01.04.01.0001	598	IMPOSTOS E TAXAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.04.01.0005	602	IPI S/OUTRAS SAIDAS	34,89 DB	0,00	0,00	34,89	DB
5.1.01.04.01.0008	605	IPTU	12.348,04 DB	6.174,01	0,00	18.522,05	DB
5.1.01.04.01.0009	606	IPVA	11.498,41 DB	0,00	0,00	11.498,41	DB
5.1.01.04.01.0006	603	JUROS PAGOS S/IMPOSTOS	29.209,46 DB	7.754,00	0,00	36.963,46	DB
5.1.01.04.01.0002	599	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.04.01.0007	604	MULTAS PAGAS S/IMPOSTOS	68,91 DB	163,76	0,00	232,67	DB
5.1.01.04.01.0010	731	PIS S/ OUTRAS RECEITAS	1.070,22 DB	195,67	0,00	1.265,89	DB
5.1.01.05		RESULTADO DAS OPERACOES FINANCEIRAS	842.441,82 DB	184.606,93	6.825,81	1.020.222,94	DB
5.1.01.05.01		DESPESAS FINANCEIRAS	842.441,82 DB	184.606,93	6.825,81	1.020.222,94	DB
5.1.01.05.01.0001	609	DESCONTOS CONCEDIDOS	1.612,36 DB	1.757,55	550,57	2.819,34	DB
5.1.01.05.01.0002	610	DESPESAS COM DESCONTO DE DUPLICATAS	775.853,37 DB	171.918,35	6.275,24	941.496,48	DB
5.1.01.05.01.0003	611	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.05.01.0004	612	IOF	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.05.01.0005	613	JUROS INCORRIDOS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.05.01.0006	614	JUROS PAGOS	31.361,59 DB	5.205,87	0,00	36.567,46	DB
5.1.01.05.01.0007	615	TARIFA DE CARTAO DE CREDITO	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.05.01.0008	616	TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	33.614,50 DB	5.725,16	0,00	39.339,66	DB
5.1.01.06		VARIACOES MONETARIAS	117.478,60 CR	1.940,44	30.102,97	145.641,13	CR
5.1.01.06.01		VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	41.209,88 DB	1.940,44	0,00	43.150,32	DB
5.1.01.06.01.0001	619	VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS	41.209,88 DB	1.940,44	0,00	43.150,32	DB
5.1.01.06.01.0002	620	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.06.02		RECEITAS FINANCEIRAS	158.688,48 CR	0,00	30.102,97	188.791,45	CR
5.1.01.06.02.0005	705	CREDITOS RECUPERAVEIS PIS/COFINS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
5.1.01.06.02.0001	622	DESCONTOS OBTIDOS	153.149,49 CR	0,00	30.071,61	183.221,10	CR
5.1.01.06.02.0002	623	JUROS RECEBIDOS E INCORRIDOS	5.488,03 CR	0,00	16,75	5.504,78	CR
5.1.01.06.02.0004	666	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
5.1.01.06.02.0003	624	RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS	50,96 CR	0,00	14,61	65,57	CR
5.1.01.07		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS NAO OPERACIONAI	200.578,21 CR	0,00	21.336,40	221.914,61	CR
5.1.01.07.01		OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	200.578,21 CR	0,00	21.336,40	221.914,61	CR
5.1.01.07.01.0001	629	ALUGUEIS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
5.1.01.07.01.0009	665	RECEITA BENS SINISTRADOS	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
5.1.01.07.01.0008	650	RECEITA DE BONIFICACAO	277,41 CR	0,00	0,00	277,41	CR
5.1.01.07.01.0006	630	VENDA DE SUCATA	200.300,80 CR	0,00	21.336,40	221.637,20	CR



ENGATCAR INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 91.215.046/0001-83

CBR004

Processado em: 13/07/2023 11:25:54

Período: Junho / 2023

Moeda: R\$

Ano/mês: 2023 / 6

Livro:

Página: 416

Intervalo de Contas: 1 Até 999999

Balancete

Conta	Red.	Descrição Conta	Saldo Ant	Débitos	Créditos	Saldo atual	TP
5.1.01.07.01.0007	631	VENDAS DE IMOBILIZADO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
5.1.01.08		OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.08.01		OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.08.01.0001	634	BAIXA DE BENS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.08.01.0002	635	PERDAS EVENTUAIS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.2		PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIC	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.2.01		PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIC	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.2.01.01		PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIC	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.2.01.01.01		PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIC	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.2.01.01.01.0001	640	PROVISAO DE ADICIONAL DE IMPOSTO DE REND	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.2.01.01.01.0003	642	PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.2.01.01.01.0002	641	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
999999	999.999	NAO INTEGRA CONTABILIDADE	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
5.1.01.06.03		VARIACOES MONETARIAS ATIVAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.1.01.06.03.0001	626	VARIACOES CAMBIAIS ATIVAS	0,00 DB	0,00	0,00	0,00	DB
5.3.01		CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR
5.3.01.01		CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 CR	0,00	0,00	0,00	CR

Total dos Lançamentos: 28.592.234,15 28.592.234,15

Receitas: 18.294.250,08 C
 Despesas: 0,00 D
 Custos: 18.860.661,89 D
 Resultado: 566.411,81 D

ADRIANO LUIZ TOME: 80409717053

3

ADRIANO LUIZ TOME
DIRETOR
CPF: 80409717053

Assinado digitalmente por ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010800458, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.07.18 08:48:33-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ELEANDRO LUIZ STUMPF
CONTADOR
CRC/RS: 43501
CPF: 41687744068

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM (Em R\$)	30/06/2023	%	31/05/2023	%
ATIVO				
CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	5.473,13	0,02%	118.184,05	0,35%
Contas a receber de clientes	4.761.797,17	14,03%	4.730.929,43	14,05%
Impostos a recuperar	606.668,75	1,79%	748.821,98	2,22%
Adiantamentos a funcionários	16.561,28	0,05%	9.281,60	0,03%
Adiantamentos a fornecedores	204.574,89	0,60%	207.390,29	0,62%
Estoques	14.197.818,56	41,84%	13.682.980,90	40,62%
Despesas antecipadas	1.804.428,06	5,32%	1.809.516,00	5,37%
Total do Circulante	<u>21.597.321,84</u>	63,64%	<u>21.307.104,25</u>	63,26%
NÃO CIRCULANTE				
Impostos a recuperar	77.859,81	0,23%	79.485,62	0,24%
Depósitos judiciais	711,70	0,00%	367,31	0,00%
Partes relacionadas	9.498,00	0,03%	9.498,00	0,03%
Imobilizado	12.118.336,14	35,71%	12.151.494,11	36,08%
Intangível	132.058,06	0,39%	134.077,24	0,40%
Total do Não Circulante	<u>12.338.463,71</u>	36,36%	<u>12.374.922,28</u>	36,74%
Total do Ativo	<u>33.935.785,55</u>	100,00%	<u>33.682.026,53</u>	100,00%

9

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM (Em R\$)	30/06/2023	%	31/05/2023	%
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Fornecedores	11.524.556,32	33,96%	11.547.776,06	34,03%
Instituições Financeiras	20.882.819,36	61,54%	20.966.583,54	61,78%
Salários e ordenados	397.596,33	1,17%	382.477,07	1,13%
Rescisões a pagar e obrigações trabalhistas	192.696,09	0,57%	213.368,17	0,63%
Impostos e contribuições sociais	2.382.421,43	7,02%	2.374.483,27	7,00%
Provisão de férias e 13º salário	949.140,32	2,80%	882.305,75	2,60%
Comissões a pagar	274.522,13	0,81%	244.506,94	0,72%
Contas a pagar	23.793,43	0,07%	35.614,17	0,10%
Adiantamento de clientes	138.854,78	0,41%	77.972,08	0,23%
Total do Circulante	<u>36.766.400,19</u>	108,34%	<u>36.725.087,05</u>	108,22%
		0,00%		0,00%
NÃO CIRCULANTE				
Instituições Financeiras	12.768.789,35	37,63%	12.768.789,35	37,63%
Impostos e contribuições sociais	38.699.125,17	114,04%	38.433.086,11	113,25%
Provisão para contingência	1.063.561,57	3,13%	1.063.561,57	3,13%
Total do Não Circulante	<u>52.531.476,09</u>	154,80%	<u>52.265.437,03</u>	154,01%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	22.032.000,00	64,92%	22.032.000,00	64,92%
Adiantamentos para aumento de Capital	9.578.211,05	28,22%	9.578.211,05	28,22%
Lucros / Prejuízos acumulados	(95.473.879,33)	-281,34%	(95.420.286,15)	-281,18%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	8.501.577,55	25,05%	8.501.577,55	25,05%
Total do Patrimônio Líquido	<u>(55.362.090,73)</u>	-163,14%	<u>(55.308.497,55)</u>	-162,98%
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	<u>33.935.785,55</u>	100,00%	<u>33.682.026,53</u>	100,00%

9

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em R\$)	30/06/2023	%	31/05/2023	%
RECEITA BRUTA DE VENDAS				
<i>Vendas de produtos e serviços</i>	4.283.319,00	133,21%	4.299.346,80	127,16%
Deduções de vendas:				
Devoluções e impostos	(1.067.812,21)	-33,21%	(918.374,07)	-27,16%
<i>Receita operacional líquida</i>	3.215.506,79	100,00%	3.380.972,73	100,00%
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.385.139,20)	-74,18%	(2.514.195,22)	-74,36%
<i>Lucro bruto operacional</i>	830.367,59	25,82%	866.777,51	25,64%
DESPESAS OPERACIONAIS				
Com vendas	(326.754,74)	-10,16%	(437.414,75)	-12,94%
De administração	(409.644,13)	-12,74%	(368.882,84)	-10,91%
Tributárias	(19.279,71)	-0,60%	(38.171,73)	-1,13%
Resultado das operações financeiras:				
Despesas financeiras	(179.721,56)	-5,59%	(225.280,63)	-6,66%
Receitas financeiras	30.102,97	0,94%	30.155,10	0,89%
Outras receitas operacionais	21.336,40	0,66%	63.924,27	1,89%
Outras despesas operacionais	-		-	
<i>Lucro operacional</i>	(53.593,18)	-1,67%	(108.893,07)	-3,22%
<i>Lucro antes da contribuição social</i>	(53.593,18)	-1,67%	(108.893,07)	-3,22%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-		-	
Lucro antes da provisão para imposto de renda	(53.593,18)	-1,67%	(108.893,07)	-3,22%
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-		-	
<i>Lucro líquido do exercício</i>	(53.593,18)	-1,67%	(108.893,07)	-3,22%

**ADRIANO
LUIZ TOME:
80409717053**

Assinado digitalmente por ADRIANO LUIZ TOME:
80409717053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010800458,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL,
CN=ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.18 08:49:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Adriano Luiz Tomé
Diretor

Eleandro L. Stumpf
Contador CRC-RS 43.501

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 91.215.046/0001-83

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Adiantamento para Aumento de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE MAIO DE 2023	22.032.000,00	9.578.211,05	8.501.577,55	(95.420.286,15)	(55.308.497,55)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Lucro / Prejuízo do período 01/02/2023 a 28/02/2023	-	-	-	(53.593,18)	(53.593,18)
SALDOS EM 30 DE JUNO DE 2023	22.032.000,00	9.578.211,05	8.501.577,55	(95.473.879,33)	(55.362.090,73)

Assinado digitalmente por ADRIANO LUIZ
TOME:80409717053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=00001010000468, OU=Secretaria da
Recuperação Judicial, OU=RPB,
SCP=CAROLINA FERREIRA
OU=7407233000100, OU=PRESENCIAL,
CN=ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.18 08:50:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**ADRIANO
LUIZ TOME:
80409717053**

Adriano Luiz Tome
Diretor

Eleandro L. Stumpf
Contador CRC-RS 43.501

ENGATCAR IND. DE AUTO PECAS

CNPJ: 91.215.046/0001-83

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 DE MAIO DE 2023

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais - Método Indireto

	2023
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	(53.593,18)
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:	0,00
Depreciação	57.613,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Lucro/Prejuízo Ajustado	4.020,27
Variações de ativos e passivos operacionais	
Redução (aumento) nos saldos ativos:	
Clientes	(30.867,74)
Impostos e contribuições a recuperar	140.322,01
Adiantamentos	(4.464,28)
Estoques	(514.837,66)
Despesas antecipadas	5.087,94
Demais contas a receber	0,00
Aumento (redução) nos saldos passivos:	
Fornecedores	(23.219,74)
Salários e encargos sociais	(7.125,34)
Impostos e contribuições a recolher	9.510,68
Provisões	66.834,57
Contas a Pagar	18.194,45
Financiamentos de Imobilizado	0,00
Impostos Parcelados	(25.978,30)
Adiantamentos de Clientes	60.882,70
Instituições financeiras - títulos descontados	(83.764,18)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	(389.424,89)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.112,64
Investimentos	0,00
Diferido	0,00
Compra de ativo imobilizado e intangível	(22.436,30)
Devolução de imobilizado e intangível	0,00
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	(19.323,66)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Outros créditos de longo prazo	292.017,36
Empréstimos e Financiamentos LP E CP	
Lucros distribuídos	
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	292.017,36
Aumento nas disponibilidades - 9081	(112.710,92)
No início do exercício	118.184,05
No final do exercício	5.473,13
Aumento nas disponibilidades	(112.710,92)

**ADRIANO LUIZ
TOME:
80409717053**

Assinado digitalmente por ADRIANO LUIZ TOME:
80409717053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010800458,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A3, OU=AC-SERASA RFB,
OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL, CN=ADRIANO
LUIZ TOME.80409717053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.18 08:51:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Adriano Luiz Tomé
Diretor



Eleandro L. Stumpf
Contador CRC-RS 43.501

Caxias do Sul, 30 de Junho 2023

ENGATCAR IND. DE AUTO PECAS
CNPJ: 91.215.046/0001-83

FATURAMENTO MENSAL

2023

<i>Janeiro</i>	3.016.220,91
<i>Fevereiro</i>	3.924.406,50
<i>Março</i>	4.546.217,33
<i>Abril</i>	3.684.954,89
<i>Mai</i>	4.299.346,80
<i>Junho</i>	4.283.319,00

Total

23.754.465,43

Assinado digitalmente por ADRIANO LUIZ
TOME:80409717053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=000001010800458, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB,
OU=74072133000100, OU=PRESENCIAL,
CN=ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.18 08:51:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Adriano Luiz Tomé
Diretor


Eleandro L. Stumpf
Contador - CRC-RS 43.501

**ADRIANO
LUIZ TOME:
80409717053**

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE CONTAS

Posição do Endividamento Bancário e Financeiro
 30.06.2023

Instituição	Modalidade	Valor	Data Contábil	Voto Final	Custo	Saldo-CP	Saldo-LP	Desenclave Mensal	Parcelas a vencer
Alhena Banco Fomento Mercantil	Desconto de Duplicatas	56.954,13		Mensal			0,00	0,00	0,00
Banco Daycoval	Desconto de Duplicatas	448.500,92		Mensal			0,00	0,00	0,00
Banco Invet FIDC	Desconto de Duplicatas	228.855,17		Mensal			0,00	0,00	0,00
BCR Fundo de Investimento	Desconto de Duplicatas	968.419,27		Mensal			0,00	76.285,37	0,00
Solvi Securitizadora	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
AlphaTrade Consultoria de Crédito	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
Finan. Fundo de Investimento	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
RDF Fundo de Investimento	Desconto de Duplicatas	1.021.922,55		Mensal			0,00	0,00	0,00
Meta	Desconto de Duplicatas	521.893,76		Mensal			0,00	0,00	0,00
Unis	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
Mélio Securitizadora	Desconto de Duplicatas	781.204,48		Mensal			0,00	0,00	0,00
Sul Brasil Securitizadora	Desconto de Duplicatas	236.294,07		Mensal			0,00	0,00	0,00
Valeim Securitizadora de Crédito	Desconto de Duplicatas	29.746,48		Mensal			0,00	0,00	0,00
Redifactor Factoring	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
Instira Fundo de Investimento	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
La Arca	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
Fidm Bank	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
PHD	Desconto de Duplicatas	389.140,39		Mensal			0,00	0,00	0,00
GMS Securitizadora S/A	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
FAB Capital Securitizadora S/A	Desconto de Duplicatas	351.533,33		Mensal			0,00	0,00	0,00
Soma FIDC	Desconto de Duplicatas	0,00		Mensal			0,00	0,00	0,00
Fid Securitizadora	Desconto de Duplicatas	5.187,48		Mensal			0,00	0,00	0,00
Tajpa	Desconto de Duplicatas	239.554,19		Mensal			0,00	0,00	0,00
Squid FIDC	Desconto de Duplicatas	377.369,05		Mensal			0,00	0,00	0,00
Total		5.665.576,20					0,00	76.285,37	0,00
Banco do Brasil S/A	Adiantamento de Exportações	294.680,36					0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A	Adiantamento de Exportações	251.856,97					0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A	Adiantamento de Exportações	300.767,12					0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A	Adiantamento de Exportações	294.694,05					0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A	Adiantamento de Exportações	455.699,17					0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A	Adiantamento de Exportações	118.289,54					0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A	Adiantamento de Exportações	373.451,02					0,00	0,00	0,00
Banco Daycoval	Adiantamento de Exportações	0,00					0,00	0,00	0,00
Total		2.089.439,23					2.089.439,23	0,00	0,00
Banco Santander S/A	Renegociação Dese. Duplicatas	7.946,08		Jan/2022	1,50% a m		0,00	3.973,04	2
Banco Bradesco	Renegociação Capital de Giro	157.850,98					0,00	115.587,90	45
Banco do Brasil S/A	Finimp	0,00			0,19% a m		0,00	0,00	0,00
Banco Santander S/A	Cartão BNDES	6.721,47		Jan/2021	13,04% a a		3.360,75	280,08	24
Banco Bradesco	Conta corrente	126,77					0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S/A	Finame - Bortolo Baggio	9.695,61		Jan/2021	13,04% a a		126,77	0,00	0,00
Banco Santander S/A	Cartão BNDES	5.942,28			0,87% a m		6.132,72	3.582,89	53
Banco Santander S/A	Cartão BNDES	5.928,64			0,87% a m		3.100,32	288,36	23
Banco Santander S/A	Cartão BNDES	5.929,63			0,87% a m		3.092,16	287,68	23
Banco Santander S/A	Cartão BNDES	23.014,72			1,11% a m		2.835,91	257,81	23
Banco do Brasil S/A	Capital de Giro	1.213,22			1,24% a m		13.808,68	1.150,74	20
Banco do Brasil S/A	Renegociação de ACCs	0,00		Fev/2024	1,95% a m		0,00	101,11	12
Banco do Brasil S/A	Renegociação de ACCs	0,00		Fev/2024	2,09% a m		0,00	0,00	93
Banco Daycoval S/A	Saldo Negativo da Conta Corrente	0,00		Dez/2020	2,80% a m		0,00	0,00	54
Banco Econ. Federal	Renegociação Capital de Giro	0,00					0,00	0,00	0
Banco do Brasil S/A	Finame - Fomec. Pontes ref. Empilhadeira	110.569,77	0,00	Apr/2021	2,80% a m		0,00	0,00	58
Banco do Brasil S/A	Renegociação BNDES	7.814.583,83		Ago/2024	2,05% a m		0,00	0,00	96
Banco do Brasil S/A	Financiamento Veículo HR	0,00		Jul/2024	2,05% a m		29.780,00	80.779,77	2.482,50
Banco do Brasil S/A	Financiamento Veículo HR	0,00					663.938,31	1.150.647,52	55.356,04
Banco Econômica Federal	Renegociação BNDES	0,00					0,00	1.227,37	141
Banco Econômica Federal	Renegociação BNDES	595.638,43					0,00	0,00	0
Banco do Brasil S/A	Capital de Giro	483.581,59					0,00	1.266,39	0
Banco Econ. Federal	Finame - Sitemac	66.693,59	ok	Abr/2020	0,71% a m		51.238,44	534.399,99	0,00
Banco do Brasil S/A	Finame - Indústrias Romiflora	637.001,34		Jan/2018	0,21% a m		119.101,00	363.880,50	8.539,74
Banco Econ. Federal	Finame - Indústrias Romiflora	1.040.374,56		Apr/2024	0,38% a m		28.695,00	37.998,59	10.392,56
Banco Econ. Federal	Finame - Chicago	46.867,32		Dez/2018	0,30% a m		0,00	637.001,34	0,00
Banco Econ. Federal	Finame - Indústrias Romiflora	651.969,09		Dez/2024	0,38% a m		10.860,00	1.040.374,56	0,00
Banco Econ. Federal	Finame - Chicago	105.544,13		Jul/2024	0,38% a m		0,00	651.969,09	905,00
Alivos S.A. Securitizadora	Renegociação Bidelusul	10.220.499,32		Dez/2024	0,38% a m		0,00	105.544,13	0,00
Banco Econ. Federal	Renegociação	255.241,21					0,00	10.220.499,32	0,00
Total		25.906.594,28					986.378,42	3.663.822,71	3.663.822,71
TOTAL GERAL		33.651.608,71					8.056.328,00	30.086.148,04	83.632,81

ADRIANO LUIZ TOME
 80409717053
 Adriano Luiz Tome
 Diretor

Eleandro - Stampf
 Contador, CRC-RS 43.501

EMPRESA: ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 91.215.046/0001-83
 Rua Engatcar, s/n - Vila Engatcar - São Carlos - SC - 13506-900
 Fone: (51) 3333-1111
 E-mail: contato@engatcar.com.br

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE CONTAS

Posição do Endividamento Tributário
 30/06/2023

Instituição	Modalidade	Valor	Data Contrato	Veto Final	Alíquota 0,668%	Saldo-CP	Saldo-LP	Desencaixe Mensal	Garantias	Parcelas a vencer
INSS	Mensal	186.101,26				186.101,26	0,00	0,00		-
FGTS	Mensal	53.485,75				53.485,75	0,00	0,00		-
GRCS	Mensal	3.092,54				3.092,54	0,00	0,00		-
IPI	Mensal	14.308,78				14.308,78	0,00	0,00		-
ICMS	Mensal	99.024,54				99.024,54	0,00	0,00		-
PIS	Mensal	20.671,42				20.671,42	0,00	0,00		-
COFINS	Mensal	96.360,27				96.360,27	0,00	0,00		-
IRRF	Mensal	12.585,04				12.585,04	0,00	0,00		-
ICMS - SUBST. TRIBUTÁRIA	Mensal	29.251,78				29.251,78	0,00	0,00		-
PIS - RETENÇÃO	Mensal	9,58				9,58	0,00	0,00		-
COFINS - RETENÇÃO	Mensal	26,70				26,70	0,00	0,00		-
CONTRIBUIÇÕES - RETENÇÃO	Mensal	4.515,68				4.515,68	0,00	0,00		-
ISSQN - RETENÇÃO	Mensal	1.735,07				1.735,07	0,00	0,00		-
INSS - RETENÇÃO	Mensal	4.072,80				4.072,80	0,00	0,00		-
INSS S/ FATURAMENTO	Mensal	0,00				0,00	0,00	0,00		-
ICMS PARCELADO	Parcelamento	72.260,90				72.260,90	0,00	0,00		-
REFIS DA CRISE	Parcelamento	145.423,44			968,52	11.622,24	133.801,20	6.059,31		11
REFIS DA CRISE	Parcelamento	1.300.748,55			8.662,99	103.955,82	1.196.792,73	13.692,09		-
REFIS DA CRISE	Parcelamento	199.914,20			1.331,43	15.977,14	183.937,06	2.704,36		-
ICMS PARCELADO	Parcelamento	4.125,51			-	4.125,51	0,00	409,54		10
REFIS DA CRISE	Parcelamento	534.676,17			8.579,89	42.216,85	1.246.054,22	6.572,38		39
REFIS DA CRISE	Parcelamento	1.288.271,07			2.362,46	28.349,49	326.373,82	5.709,41		-
REFIS DA CRISE	Parcelamento	354.723,31			7,20	86,37	994,32	101,54		-
REFIS DA CRISE	Parcelamento	1.080,69			3.635,61	43.627,38	502.260,70	3.678,38		-
REFIS DA CRISE	Parcelamento	545.888,08			-	44.584,68	534.719,90	3.715,39		-
REFIS DA CRISE	Parcelamento	579.304,58			-	0,00	0,00	2.834,22		156
ICMS REF. 2015 - PARCELADO	Parcelamento	260.421,96			-	59.579,64	200.842,32	4.964,97		0
FGTS PARCELADO	Parcelamento	59.536,99			-	52.046,64	7.490,35	4.337,22		79
FGTS PARCELADO	Parcelamento	283.796,06			-	283.796,06	0,00	28.468,13		60
ICMS 10 E 11 2019	Parcelamento	1.714.409,86			-	114.653,28	1.599.756,58	9.554,44		12
DEBITO PREVIDENCIÁRIO	Parcelamento	5.936.945,71			-	439.675,83	5.497.269,88	37.559,27		60
DEBITO EXCEPCIONAL	Parcelamento	12.114.101,28			-	275.950,70	11.838.150,58	0,00		84
INSS	A parcelar	623.611,41			80.679,91	49.839,02	573.772,39	0,00		-
FGTS	A parcelar	0,00			4.153,25	0,00	0,00	0,00		-
GRCS	A parcelar	2.269.927,46			15.117,72	181.412,60	2.088.514,86	0,00		-
IPI	A parcelar	2.420.993,79			-	0,00	2.420.993,79	0,00		-
ICMS	A parcelar	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		-
PIS	A parcelar	0,00			0,00	-180.549,72	180.549,72	0,00		-
COFINS	A parcelar	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		-
IRRF	A parcelar	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		-
IRPJ	A parcelar	1.418.310,89			9.445,95	113.351,41	1.304.959,48	0,00		-
CSLL	A parcelar	792.089,34			5.275,32	63.303,78	728.785,56	0,00		-
ICMS - SUBST. TRIBUTÁRIA	A parcelar	4.468.128,03			-	0,00	4.468.128,03	0,00		-
PIS - RETENÇÃO	A parcelar	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		-
COFINS - RETENÇÃO	A parcelar	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		-
CONTRIBUIÇÕES - RETENÇÃO	A parcelar	80.760,18			537,86	6.454,35	74.305,83	0,00		-
ISSQN - RETENÇÃO	A parcelar	11.979,54			0,00	0,00	11.979,54	0,00		-
INSS - RETENÇÃO	A parcelar	322.221,55			2.146,00	25.751,94	296.469,60	0,00		-
INSS S/ FATURAMENTO	A parcelar	2.752.654,84			18.332,68	178.008,40	2.574.646,44	0,00		-
TOTAL		41.081.546,60		0,00	161.236,78	3.089.997,72	37.991.548,88	150.000,27	0,00	-

ADRIANO LUIZ
 TOME: 80409717053

Adriano Luiz Tomé
 Diretor

Elaújo L. Stumpf
 Contador CRC-RS 43.501

Instituição	Valor
COFINS	96.360,27
CONTRIBUIÇÕES	85.312,14
CSLL	792.089,34
FGTS	677.097,16
GRCS	3.092,54
ICMS	8.551.098,35
INSS	15.379.151,73
IPI	2.284.236,24
IRPJ	1.418.310,89
IRRF	12.585,04
ISSQN	13.714,61
PIS	20.671,42
REFIS	3.836.049,34
FGTS PGRFN	260.421,96
EXCEPCIONAL	5.936.945,71
PREVIDENCIÁRIO	1.714.409,86
Total Geral	41.081.546,60

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

I - DAS PARTES

CREatora: RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.440.037/0001-12, com sede em Rua Sanharo, nº 251, Bairro Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, SP, CEP 05611-060, neste ato representada pelo seu sócio administrador Ronaldo Tirico Linero, doravante denominada simplesmente CREDORA;

DEVEDORA: ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.215.046/0001-83, com sede na Rua Theodoro Bianchi, nº 337, Bairro Bela Vista, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95076-085, representada neste ato por seu sócio administrador Adriano Luiz Tomé, doravante denominada simplesmente DEVEDORA;

DEVEDOR: ADRIANO LUIZ TOMÉ, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 804.097.170-53, portador do RG nº 2075114252, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 1213, apto 504, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95084-440, doravante denominado simplesmente DEVEDOR.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO que a DEVEDORA se encontra em processo de recuperação judicial, autuado sob o nº 5011300-52.2018.8.21.0010, em trâmite perante o 2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul;

CONSIDERANDO os termos do Plano de Recuperação Judicial Modificativo, aprovado em 22 de outubro de 2019 pelas Classes I, II e IV em Assembleia Geral de Credores;

CONSIDERANDO que referido Plano de Recuperação Judicial Modificativo restou homologado pelo Juízo Universal em 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que restou convencionado na Cláusula 5.2 do Plano de Recuperação Judicial Modificativo a forma geral de pagamento aos Credores Garantia Real – Classe II;

CONSIDERANDO a possibilidade de pagamento aos Credores Garantia Real – Classe II através de Dação em Pagamento descrita na Cláusula 6.1.1 do Plano de Recuperação Judicial Modificativo;

CONSIDERANDO as cessões de crédito realizadas e comprovadas nos autos do processo de recuperação judicial, eventos 385, 398 e 442;

CONSIDERANDO que o crédito da Classe Garantia Real – Classe II, sem correção monetária e incidência de juros, corresponde a R\$ 6.832.545,05 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos);

CONSIDERANDO que o crédito da Classe Garantia Real – Classe II, devidamente atualizado, corresponde a R\$ 11.145.160,12 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e doze centavos);

CONSIDERANDO que a DEVODORA possui imóvel: pavilhão industrial com área construída de 5.284,39m² e respectivo terreno urbano com área de 6.583,50m², constituído pelo lote administrativo nº 10, da quadra 2012, com frente à Rua Theodoro Bianchi, nº 337 e para a Rua Pedro Giacomet, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul, devidamente registrado na matrícula nº 51.112 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias do Sul, RS; avaliado em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação realizado pela Embraval Engenharia Consultiva S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 88.174.099/0001-99, em 05 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o DEVEDOR sócio da Recuperanda/DEVODORA possui os imóveis apartamento e box de garagem sob matrículas nº 47.483 e nº 47.457, ambos do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS; avaliados em conjunto em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme valor de mercado nesta data;

CONSIDERANDO que referidos imóveis da DEVODORA e do DEVEDOR possuem gravame hipotecário em favor da CREDORA consoante contratos originalmente firmados com o BADESUL;

CONSIDERANDO a expressa concordância da totalidade dos credores arrolados na Classe Garantia Real – Classe II (CREDORA) em receber o pagamento do valor integral do crédito através de dação em pagamento com os referidos imóveis;

CONSIDERANDO o interesse da Recuperanda/DEVEDORA de efetuar o pagamento do valor arrolado na Classe Garantia Real – Classe II, através de dação em pagamento, eis que, com o seu atual faturamento resta matematicamente inviável o cumprimento do plano de recuperação de forma diversa;

CONSIDERANDO a expressa concordância do DEVEDOR/Sócio em oferecer em como complemento ao pagamento os dois imóveis de sua propriedade;

CONSIDERANDO que as Partes estão de comum acordo em celebrar Contrato de Locação Comercial do imóvel (pavilhão sede da empresa) dado em dação em pagamento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da desta dação em pagamento;

CONSIDERANDO que com a perfectibilização do presente Instrumento Particular de Dação em Pagamento, a CREDORA dará para a DEVEDORA total, irrestrita e irrevogável quitação dos valores arrolados na Classe Garantia Real – Classe II do processo de recuperação judicial da DEVEDORA;

Ajustam as partes acima qualificadas que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, têm entre si, justo e acertado, o presente Instrumento Particular de Dação em Pagamento, o qual será regido pelas cláusulas e condições dispostas abaixo:

III - DOS TERMOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento particular tem por objeto a dação em pagamento realizada pela DEVEDORA e DEVEDOR, em favor da CREDORA, consistente na transferência dos imóveis descritos abaixo, em pagamento ao valor arrolado na Classe II – Credores com Garantia Real.

- 1. Matrícula 51.112** – UM TERRENO URBANO, sito nesta cidade, constituído pelo atual lote administrativo nº 10, da quadra nº 2021, com frente à Rua Theodoro Bianchi e para a Rua Pedro Giacomet, distando 123,00m, da esquina formada pela Rua Theodoro Bianchi com a Rua Conde D’Eu, lado ímpar, na testada da Rua Theodoro Bianchi, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a Avenida França e limite da quadra 3093, sem benfeitorias, com a área de 6.583,50m² (seis mil quinhentos e oitenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados) medindo e confrontando: ao Nordeste, por 31,00m, com a Rua Pedro Giacomet, antigamente

com a estrada ali existente sem denominação oficial; ao Sul, por 28,50m, com a Rua Theodoro Bianchi, antigamente com terras de Antônio Bisi; ao Leste, por 223,00m, com o lote nº 11, de propriedade de David Mapelli, antigamente Antônio Adelino Bianchi; e, ao Oeste, por 239,00m, com o lote nº 43, de propriedade de Luiz Antônio Oss, com os lotes nº 09 de propriedade de Marcílio João Oss, com o lote nº 54, de propriedade de Marcílio João Oss e outros e com a Rua sem denominação codificada sob nº 44-15-29. Conforme AV.6/51.112, resta **certificada a construção** total de 01 (um) prédio industrial em alvenaria, com 05 (cinco) pavimentos, 5.284,39m² de área total construída, sito a Rua Pedro Giacomet, prédio sob nº 337, habite-se 6584 e CND/INSS 441672010-19022030. Devidamente registrado na matrícula nº 51.112 do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul, RS;

2. Matrícula 47.483 – APARTAMENTO Nº 701, com as seguintes áreas: privativa de 136,93m², uso comum 25,2162m², total de 162,1462m², terraço comum de 24,8431m², real global de 186,9893m², equivalente de construção 152,9321m², ideal no terreno de 45,82m² e fração ideal de 0,050909 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício; situado no 8º pavimento ou 7º andar do prédio de alvenaria denominado RESIDENCAL ABAETI, localizado nesta cidade de Caxias do Sul/RS, sito com frente para a rua Santo Ceroni, nº 160, esquina com a rua General Daltro Filho, no Bairro Panazzolo, cujo prédio está edificado sobre o terreno urbano constituído pelo lote nº 17, da quadra nº 530, setor 13, zona 4, numerações administrativas, do Bairro Panazollo, nesta cidade, localizado na esquina formada pelas ruas General Daltro Filho e Santo Ceroni, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Pistóia e Firmino Minguelli, com a área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), medindo e confrontando: ao Norte, por 30,00 metros, com imóvel de Ângelo Cesa; ao Sul, por igual medida, com a rua General Daltro Filho; ao Leste, por 30,00 metros, com o lote nº 11, de Zulmiro Antônio Fedrizzi; e, a Oeste, por igual medida, com a rua Santo Ceroni. Devidamente registrado na matrícula nº 47.483 do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul, RS;

3. Matrícula 47.457 – BOX Nº 05, destinado a estacionamento de veículos, com as seguintes áreas: privativa de 21,60m², uso comum de 30,7295m², total de 52,3295m², terraço comum de 7,0056m², total global de 59,3351m², equivalente de construção 43,1265m², ideal no terreno de 12,92m² e fração ideal de 0,014356 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício; situado no 1º

pavimento ou sub-solo do prédio em alvenaria denominado RESIDENCAL ABAETI, localizado nesta cidade de Caxias do Sul/RS, sito com frente para a rua Santo Ceroni, nº 160, esquina com a rua General Daltro Filho, no Bairro Panazzolo, cujo prédio está edificado sobre o terreno urbano constituído pelo lote nº 17, da quadra nº 530, setor 13, zona 4, numerações administrativas, do Bairro Panazzolo, nesta cidade, localizado na esquina formada pelas ruas General Daltro Filho e Santo Ceroni, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais as ruas Pistóia e Firmino Minguelli, com a área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), medindo e confrontando: ao Norte, por 30,00 metros, com imóvel de Ângelo Cesa; ao Sul, por igual medida, com a rua General Daltro Filho; ao Leste, por 30,00 metros, com o lote nº 11, de Zulmiro Antônio Fedrizzi; e, a Oeste, por igual medida, com a rua Santo Ceroni. Devidamente registrado na matrícula nº 47.457 do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul, RS.

Parágrafo Primeiro: O valor arrolado na Recuperação Judicial nº 5011300-52.2018.8.21.0010, em trâmite perante o 2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul para a Classe II – Credores com Garantia Real, importa em R\$ 6.832.545,05 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Parágrafo Segundo: O valor devido à Classe II – Credores com Garantia Real, devidamente atualizado, importa em R\$ 11.145.160,12 (onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e doze centavos).

Parágrafo Terceiro: O valor avaliativo do imóvel matriculado sob o nº 51.112 do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, conforme Laudo de Avaliação realizado pela Embraval Engenharia Consultiva S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 88.174.099/0001-99, em 05 de junho de 2022, é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Quarto: O valor avaliativo dos imóveis matriculados sob o nº 47.483 e nº 47.457, ambos do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS IMÓVEIS

A DEVEDORA e o DEVEDOR comprometem-se a entregar os imóveis anteriormente descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e de ações reais e pessoais

reipersecutórias, sob pena de responsabilidade civil, taxas e impostos, bem como vícios que prejudiquem ou impossibilitem a utilização dos mesmos (vícios redibitórios), respondendo inclusive pela evicção de direitos.

Parágrafo Primeiro: A DEVEDORA e o DEVEDOR declaram, inclusive, que os referidos imóveis não estão sujeitos à penhora judicial de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMISSÃO NA POSSE

A CREDORA será imitada na posse dos imóveis referido alhures no momento da assinatura do presente contrato, podendo usar, fruir ou dispor dos mesmos da forma que lhe convir melhor.

Parágrafo Primeiro: Por este instrumento, e na melhor forma de direito, a DEVEDORA e o DEVEDOR obrigam-se a transferir à CREDORA a posse plena, mansa e pacífica dos imóveis objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRSMISSÃO DA PROPRIEDADE

Fica estabelecido entre as partes contratantes que ficará a DEVEDORA e o DEVEDOR obrigados a fornecer todos os documentos necessários, bem como praticar todos os atos imprescindíveis, inclusive no tocante à comunicação ao Juízo da Recuperação Judicial, tudo de modo a possibilitar a competente transferência da titularidade junto ao Registro de Imóveis competente, sob pena de descumprimento do contrato, e desde que observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o atendimento e cumprimento das diligências pertinentes, condicionado isso à autorização do Juízo Recuperacional para a efetiva transferência do imóvel pertencente à recuperanda Engatcar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas necessárias para a competente transferência do imóvel perante o Registro de Imóveis serão suportadas exclusivamente pela CREDORA.

Parágrafo Único: Do mesmo modo, todas as despesas relativas aos atos a serem praticados junto ao Tabelionato de Notas ou em outro com o mesmo atributo, seja a título de reconhecimentos de firma, ou até mesmo consistente na eventual necessidade de lavratura de instrumento público, dando conta da presente contratação, serão suportadas, tão somente, pela CREDORA.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Folha integrante do Instrumento Particular de Dação em Pagamento ajustado entre RL Invest Empreendimentos e Participações Ltda e Engatcar Indústria de Auto Peças Ltda – Em Recuperação Judicial

O presente contrato é celebrado em caráter de irrevogabilidade e irretroatividade, obedecendo ao disposto no Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes, excluindo-se expressamente a hipótese de arrependimento, obrigando as partes a qualquer título a cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores, em qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUITAÇÃO

A quitação dos valores mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA será conferida mediante *condição resolutória*, a qual será perfectibilizada exclusivamente com a respectiva transferência no Registro Imobiliário competente, momento em que a CREDORA conferirá plena e irrestrita quitação das obrigações assumidas pela DEVEDORA e o DEVEDOR através deste instrumento particular.

Parágrafo Único: O presente ajuste não ensejará qualquer novação ou alteração das obrigações já assumidas pela DEVEDORA, por meio do processo de recuperação judicial nº 5011300-52.2018.8.21.0010, permanecendo válidas e vigentes todas as disposições constantes no Plano de Recuperação Judicial Modificativo aprovado em Assembleia Geral de Credores pelas Classes I, II e IV e homologado pelo Juízo Universal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A parte que vier a dar motivo à rescisão deste contrato arcará com uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, obrigando-a, ainda, a pagar todas as custas judiciais, honorários advocatícios, e demais emolumentos despendidos em face da presente contratação, além das perdas e danos apurados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

As Partes firmam concomitantemente ao presente o respectivos Contrato de Locação Comercial que garante à DEVEDORA a regular manutenção de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem as partes o Foro de Caxias do Sul - RS para dirimir as dúvidas ou questões futuras decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para que produza um só efeito jurídico e legal.

Caxias do Sul - RS, 31 de maio de 2023.

RONALDO TIRICO

LINERO:13922057861

Assinado de forma digital por RONALDO TIRICO LINERO:13922057861
Dados: 2023.05.31 15:30:56 -03'00'

RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Ronaldo Tirico Linero

ADRIANO LUIZ

TOME:

80409717053

CREDORA

Assinado digitalmente por ADRIANO LUIZ TOME:
80409717053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010800458,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
B=CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100,
OU=PRESENCIAL, CN=ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.31 13:57:56 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL

Adriano Luiz Tomé

DEVEDORA

ADRIANO LUIZ

TOME:

80409717053

Assinado digitalmente por ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010800458,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
B=CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100,
OU=PRESENCIAL, CN=ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.31 13:58:29 -03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

ADRIANO LUIZ TOMÉ

DEVEDOR

Testemunha 1:

Lucas Mozart Fortes

Nome: Lucas Mozart Fortes

CPF: 020.893.100-73

Testemunha 2:

Marlene Mazoni Bisato

Nome: Marlene Mazoni Bisato

CPF: 015.352.650-64

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

LOCADOR: NORBERTO BIZI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 311.498.200-04 e na C.I. 8012809681, residente e domiciliado na Rua Conde D'Edu, nº 2175-A, Bairro Bela Vista, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95076-090; e

LOCATÁRIA: ENGATCAR INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.215.046/0001-83, com sede na Rua Theodoro Bianchi, nº 337, Bairro Bela Vista, na cidade de Caxias do Sul/RS, por seu representante legal, na forma do contrato social.

As partes acima identificadas têm entre si, de maneira justa e acordada, o presente instrumento particular de locação não residencial, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA um terreno urbano de 18,00m x 30,00m, com área total de 540,00m², sem benfeitorias, localizado na Rua Theodoro Bianchi, s/n, ao lado do prédio de nº 2054, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS.

Parágrafo Primeiro: Para o acesso à área locada, é necessário utilizar área de circulação pertencente ao LOCADOR, o qual garante a LOCATÁRIA o livre acesso, sem qualquer pagamento adicional.

Parágrafo Segundo: O LOCADOR entregará o terreno à LOCATÁRIA regularizado perante as autoridades competentes, bem como apto à utilização para o fim a que se destina.

Parágrafo Terceiro: A LOCATÁRIA recebe o terreno em bom estado de conservação, comprometendo-se a devolvê-lo, por ocasião do termo final da locação nas mesmas condições, ressalvado o desgaste natural do tempo.

Cláusula Segunda – Da Finalidade

A presente locação destina-se exclusivamente para fins de estacionamento dos veículos da LOCATÁRIA, podendo ser utilizado pelos seus funcionários e clientes,



restando proibido a LOCATÁRIA usá-lo de forma diferente do previsto, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.

Parágrafo Primeiro: Havendo a necessidade de obtenção de licença especial para o fim destinado a esta locação, os custos daí advindos correrão por conta da LOCATÁRIA.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente proibida a cessão ou sublocação do terreno objeto deste contrato, sob pena de aplicação de multa, salvo se houver anuência manifestada por escrito pelo LOCADOR.

Cláusula Terceira – Do Pagamento

A LOCATÁRIA pagará, a título de aluguel, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), diretamente ao LOCADOR mediante a entrega de recibo ou por meio de depósito bancário na conta de titularidade do LOCADOR, junto ao Banco Bradesco, agência 0269, conta corrente 54021-8, servindo, neste caso, o comprovante de depósito como recibo.

Parágrafo Primeiro: O LOCADOR concederá um desconto especial de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os primeiros dez meses de locação.

Parágrafo Segundo: O pagamento do aluguel deverá ser realizado até o dia 25 de cada mês, vencendo-se o primeiro em 25 de maio de 2019.

Parágrafo Terceiro: Em não havendo o pagamento pela LOCATÁRIA do aluguel até a data estipulada no *caput* da presente Cláusula, fica esta obrigada a pagar multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do aluguel, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGP-M/FGV.

Parágrafo Quarto: Havendo a necessidade de contratação de advogado para cobrança de débitos, serão inclusos os honorários advocatícios no cálculo, sendo 10% (dez por cento) se a cobrança for pela via administrativa; e 20% (vinte por cento) se for judicial.

Parágrafo Quinto: O valor do aluguel constante no *caput* desta cláusula, será reajustado a cada 12 (doze) meses pela variação positiva do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou por outro índice que venha a substituí-lo, em caso de extinção durante a vigência contratual.



Parágrafo Sexto: Todas as despesas acessórias diretamente ligadas à conservação do terreno, tais como, água, luz, tributos (IPTU e taxas) e despesas realizadas em órgãos públicos, ficarão sob a responsabilidade da LOCATÁRIA.

Parágrafo Sétimo: Sempre que solicitados, deverão ser apresentados pela LOCATÁRIA os respectivos comprovantes de pagamento dos acessórios da locação (luz, água, IPTU, taxas, etc.).

Cláusula Quarta – Do Prazo

A presente se dará pelo prazo certo e ajustado de 12 (doze) meses, iniciando na data de 01 de abril de 2019 e findando em 31 de março de 2020, independente de aviso prévio, interpelação, notificação, quer judicial ou extrajudicial, data em que o mesmo deve ser devolvido nas mesmas condições em que se encontrava quando da assinatura.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo estipulado, se a LOCATÁRIA permanecer no terreno por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado.

Parágrafo Segundo: O presente instrumento poderá ser renovado caso haja interesse das partes, com exceção das condições estabelecidas pelo artigo 52 da Lei nº 8.245/91.

Parágrafo Terceiro: Passados os primeiros doze meses de locação, qualquer uma das partes poderá propor a resolução do contrato, sem multa, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta – Das Benfeitorias

É vedado à LOCATÁRIA fazer quaisquer obras, modificações, ou benfeitorias no terreno locado, sem o prévio consentimento por escrito do LOCADOR, salvo os reparos urgentes e necessários, devendo a LOCATÁRIA comunicá-los imediatamente após a sua concretização.

Parágrafo Primeiro: A LOCADOR se reserva ao direito exclusivo de realizar as benfeitorias necessárias mediante solicitação por escrito.

Parágrafo Segundo: A LOCATÁRIA não poderá reter pagamentos locatícios ou deixar de cumprir quaisquer obrigações, sob o argumento de que não foram atendidas exigências solicitadas.

Cláusula Sexta – Da Vistoria

Ao LOCADOR fica facultado vistoriar e examinar o terreno dado em locação, quando julgar conveniente, em dias e horários previamente combinados e sem prejuízo das atividades normais da LOCATÁRIA.

Cláusula Sétima – Do Descumprimento

A tolerância de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, não implicará novação e nem renúncia de qualquer direito, constituindo mera liberalidade que não inibirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel e integral cumprimento deste contrato.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por manifestação escrita de qualquer uma das partes, uma vez verificada quaisquer das hipóteses abaixo elencadas:

- a) Inadimplência do aluguel mensal por 03 (três) meses consecutivos;
- b) Sinistro, incêndio ou qualquer outra situação que impossibilite a utilização do terreno para o fim locado;
- c) Desapropriação do terreno;
- d) No caso de decretação de falência, recuperação judicial ou comprovado estado de insolvência da LOCATÁRIA;
- e) Utilização do terreno para fins diversos daquele locado;
- f) Nas demais situações elencadas no presente instrumento ou na legislação aplicável à relação contratual.

Parágrafo Primeiro: Finda a locação, deverá a LOCATÁRIA entregar o terreno nas mesmas condições que o locou e apresentar, juntamente com as chaves, as respectivas certidões negativas do SAMAE, da Prefeitura Municipal, de IPTU e demais taxas, prova de corte e quitação de luz, bem como, efetuar os reparos que se fizerem necessários no objeto da locação, somente cessando a fluência de alugueis e encargos quando atendidas todas as especificações aqui descritas.

Parágrafo Segundo: Caso o LOCADOR tenha que efetuar quaisquer pagamentos pendentes, cuja responsabilidade competia a LOCATÁRIA, esta deverá reembolsar o LOCADOR das despesas havidas, corrigidas monetariamente e com inclusão de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo reembolso

A large handwritten checkmark is drawn in blue ink on the right side of the page. Below it, there is a handwritten signature in blue ink, which appears to be 'S. S. S.' or similar, enclosed in a blue ink scribble.

Parágrafo Segundo: Antes do vencimento ajustado na Cláusula Quarta, não poderá o LOCADOR reaver o terreno, e nem a LOCATÁRIA devolvê-lo, sob pena de pagamento de multa equivalente a 03 (três) alugueis.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo inicial ajustado, poderão as partes rescindir o contrato sem pagamento de multa, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona – Da Cláusula Penal

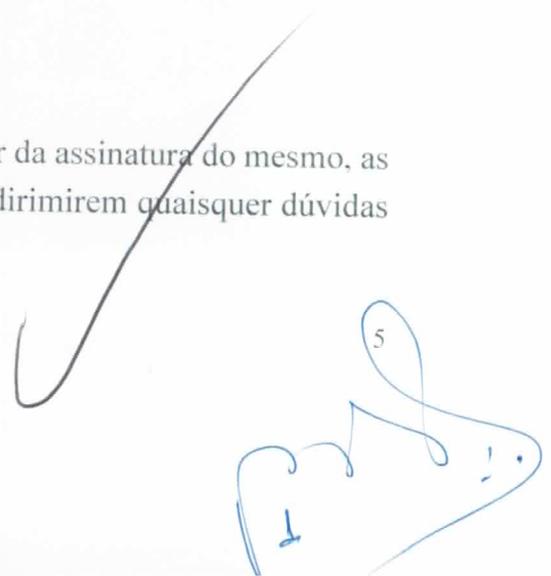
A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sujeitará o infrator ao pagamento de multa para a parte lesada no valor de um mês de aluguel.

Cláusula Décima– Das Disposições Gerais

- i. A LOCATÁRIA deverá, às suas expensas, realizar eventuais reparos ocasionados por seus prepostos ou visitantes;
- ii. A LOCATÁRIA deverá entregar ao LOCADOR todas as correspondências recebidas no seu endereço, que sejam de interesse da mesma, tão logo as receba, sob pena de responder pelos prejuízos ocasionados;
- iii. A LOCATÁRIA deverá permitir o acesso ao terreno para a execução de obras necessárias nos prédios vizinhos ou que a estes esteja causando danos;
- iv. É vedado o depósito de materiais inflamáveis, corrosivos, tóxicos e/ou explosivos no objeto da presente locação;
- v. Na eventualidade de o objeto desta locação ser selecionado para instalação de torre de telefonia, a área necessária à tal fim deverá ser cedida, após a devida notificação, de forma imediata pela LOCATÁRIA, sendo que, neste caso, o LOCADOR concederá desconto no valor do aluguel proporcional à área ocupada ou cederá a mesma proporção ocupada em imóvel contíguo ao locado e de sua propriedade;
- vi. As alterações deste instrumento somente terão efeito se efetuadas por escrito e com a assinatura das partes;
- vii. Os sócios, herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam, desde já, ao inteiro teor deste contrato.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.



E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente contrato de locação não residencial, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Caxias do Sul - RS, 01 de abril de 2019.



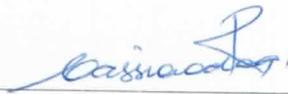
NORBERTO BIZI
LOCADOR



ENGATCAR INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA
LOCATÁRIO

Testemunhas:


Nome: LUIS FERREON
CPF: 19864418068


Nome: _____
CPF: 83123970000

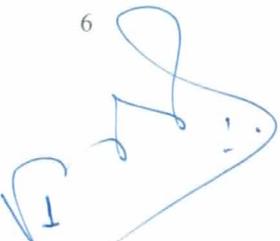
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NORBERTO BIZI.
Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1900003.25394
Emols: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 11:01:17 2009282-29896/RS
CAXIAS DO SUL, 12 de junho de 2019



CLAUDIA CERBARO
Escrivente Autorizada

6



CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.440.037/0001-12, com sede em Rua Sanharo, nº 251, Bairro Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, SP, CEP 05.611-060, com endereço eletrônico ronaldo.linero@iberoequipamentos.com.br, a seguir denominado, simplesmente, **LOCADORA**; e, de outro lado:

ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.215.046/0001-83, com sede na Rua Theodoro Bianchi, nº 337, Bairro Bela Vista, na cidade de Caxias do Sul, RS, com endereço eletrônico financeiro02@engatcar.com.br, a seguir denominada, simplesmente, **LOCATÁRIA**.

Em conjunto, **LOCADORA** e **LOCATÁRIA** designadas, simplesmente, Partes e, individualmente, Parte, firmam o presente Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial (“Contrato”), regido pelas seguintes cláusulas e, de forma suplementar, pela Lei 8.245/91.

1. **OBJETO:** A **LOCADORA**, legítima proprietária, loca à **LOCATÁRIA** um pavilhão industrial com área construída de 5.284,39m² e respectivo terreno urbano com área de 6.583,50m², constituído pelo lote administrativo nº 10, da quadra 2012, com frente à Rua Theodoro Bianchi, nº 337 e para a Rua Pedro Giacomet, Bairro Bela Vista, em Caxias do Sul, devidamente registrado na matrícula nº 51.112 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias do Sul, RS.
2. **PRAZO:** A presente locação tem o prazo certo e determinado de **10 (dez) anos**, a contar da assinatura deste Contrato. Após o decurso do prazo determinado, assim como de sua eventual renovação, a locação passará a ter vigência por tempo indeterminado.
3. **PREÇO E REAJUSTE:** O valor do aluguel mensal, “Aluguel”, livremente ajustado entre as Partes, é de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
 - 3.1. O Aluguel será reajustado anualmente na exata proporção da variação positiva acumulada do IPCA-E (FGV) verificada nos 12 (doze) meses posteriores à assinatura deste Contrato, ou outro índice que venha substituí-lo.

4. SEGURO, IMPOSTOS, TAXAS E CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1. Nos recibos mensais, além do aluguel, caso não pagos diretamente pela LOCATÁRIA, serão incluídos todos os encargos e impostos incidentes sobre o Imóvel, incluindo imposto predial e territorial urbano (IPTU), taxas, impostos, tarifas, condomínio ou outras despesas comuns (quando incidentes), serviços, cota prêmio, ou outras que incidam ou venham a incidir sobre o Imóvel, bem como o pagamento de cota prêmio relativa ao seguro sobre o imóvel.
- 4.2. Serão de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA os encargos decorrentes de consumo de água, energia elétrica e de gás liquefeito, taxa de cobrança bancária, ou qualquer outro encargo incidente sobre o Imóvel ou acessórios, enquanto permanecer na posse do Imóvel e cujos valores deverão ser satisfeitos no prazo e forma com que forem lançados, independentemente de aviso ou notificação, sendo que qualquer tolerância será mera liberalidade, não se constituindo novação.
- 4.3. A LOCATÁRIA deverá encaminhar perante os órgãos competentes e/ou fornecedores de serviços o pedido de fornecimento de energia elétrica, água, rede de TV, telefone e internet, procedendo às adequações que se fizerem necessárias para possibilitar a ligação dos serviços.

5. PAGAMENTO DO ALUGUEL:

- 5.1. O Aluguel e encargos mensais deverão ser pagos à LOCADORA impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao vencido, mediante transferência bancária para a conta a ser informada, sob pena de, não o fazendo, ficar a LOCATÁRIA constituída em mora de pleno direito pela sua inobservância e sujeito ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) e, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, à atualização monetária de acordo com a variação do índice de reajuste adotado no Contrato de Locação. Estas penalidades incidirão sobre a importância total do recibo, referente a aluguel e encargos. Poderá a LOCADORA, a seu exclusivo critério, ressalvado o seu direito legal de promover a imediata ação competente, entregar a cobrança extrajudicial a advogados, caso em que a LOCATÁRIA, além do já mencionado, ficará sujeito ao pagamento de honorários advocatícios

na base de 10% (dez por cento) sobre o débito total apurado.

5.1.1. Qualquer pagamento pela LOCATÁRIA fora dos prazos deste Contrato e sem a aplicação das penalidades contratuais será havido por mera tolerância e liberalidade e não induzirá novação.

5.1.2. Sempre que qualquer dos encargos for pago adiantadamente pela LOCADORA, contra ele lançado ou dele exigido, ficará a LOCATÁRIA obrigado a efetuar o imediato reembolso, assim que solicitado pela LOCADORA.

6. SUBLOCAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL:

6.1. É vedado à LOCATÁRIA ceder ou transferir o Contrato, bem como sublocar ou dar em comodato o Imóvel sem autorização prévia da LOCADORA.

6.2. Em qualquer das hipóteses, mantêm-se na íntegra as garantias locatícias oferecidas neste Contrato.

7. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:

7.1. A locação será destinada exclusivamente para fins comerciais, conforme ajustado neste Contrato, sendo vedado o uso do Imóvel para qualquer atividade considerada ilícita ou não relacionada com as atividades ora previstas.

8. ENTREGA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

8.1. As Partes reconhecem que o Imóvel está apto para utilização para a finalidade a que se destina. A LOCATÁRIA obrigará-se a:

- a) Manter o Imóvel no estado em que o receber, ficando responsável pelo pagamento do aluguel e encargos na forma contratada;
- b) Fazer, às suas custas, os consertos, reparos e substituições para que o Imóvel seja mantido e venha a ser entregue nas condições do *caput* desta cláusula, entendendo-se que as substituições de qualquer peça que compõe o Imóvel far-se-ão por outras da mesma qualidade;

- c) Permitir a vistoria do Imóvel pela LOCADORA ou por pessoa por esta indicada, sempre que julgue necessário e conveniente e a seu exclusivo critério. Nesse caso, a LOCADORA deverá marcar com a LOCATÁRIA dia e hora previamente ajustados, a fim de verificar o exato cumprimento das cláusulas aqui pactuadas, e a LOCATÁRIA não poderá postergar a autorização para a visita de vistoria do Imóvel por mais de 72h (setenta e duas horas).

9. RETOMADA OU ENTREGA DO IMÓVEL:

9.1. Para reposição do Imóvel no estado em que lhe foi entregue nos termos da Cláusula 8, a LOCATÁRIA deverá comunicar a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual determinado ou de quando pretenderem resilir, ou romper o Contrato. Neste caso, a LOCATÁRIA deverá mandar realizar os consertos sob sua inteira responsabilidade, sendo que as chaves somente serão aceitas após o término dos serviços e da vistoria que aprove os consertos realizados de forma a cumprir o estabelecido no termo de vistoria inicial, ficando a LOCATÁRIA responsável pelo aluguel e encargos até a aceitação.

9.1.1. Caso a LOCATÁRIA não cumpra o estabelecido nas cláusulas 8 e 9, poderá a LOCADORA valer-se de vistoria judicial ou outro procedimento legal e cabível, como também realizar as obras necessárias, para depois proceder à cobrança judicial face da LOCATÁRIA, pelas despesas efetuadas e indenização pelo tempo que o Imóvel ficar indisponível para locação, cumulada com penalidade pecuniária pelo descumprimento do Contrato.

10. RESILIÇÃO E ENTREGA DAS CHAVES:

10.1. A resilição e entrega das chaves do Imóvel pela LOCATÁRIA antes do término do prazo contratual determinado obrigará a mesma, além das condições estipuladas nas demais cláusulas deste Contrato, ao pagamento de multa correspondente a 3 (três) vezes o valor do aluguel e encargos vigentes à época, multa esta a ser reduzida proporcionalmente ao tempo de cumprimento efetivo do Contrato, não podendo a LOCATÁRIA exigir da LOCADORA qualquer indenização por obras realizadas no imóvel que tenham realizado para o funcionamento do seu negócio.

10.2. O Contrato de Locação ficará resolvido de pleno direito, sem aplicação de

multa contratual, ficando assim extinta a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem direito da LOCATÁRIA a qualquer indenização de qualquer espécie ou natureza, nos casos de incêndio total ou parcial, ou acidente que determine o impedimento do uso do Imóvel, bem como nos casos de desapropriação pelo Poder Público.

10.3. Considerar-se-á, ainda, resolvido o Contrato de Locação no término do prazo aqui pactuado e no caso de infração pela LOCATÁRIA de qualquer das cláusulas aqui estipuladas e/ou de violação às normas administrativas, de vizinhança e outras normas aplicáveis. Nesse caso, será aplicada a penalidade contratual.

10.4. Todos os casos de rescisão contratual extrajudicial, com a entrega e consequente aceitação das chaves, serão realizados mediante instrumento particular assinado pelas Partes e testemunhas, mesmo que o Contrato de Locação, por qualquer razão, já esteja além do prazo determinado, não surtindo qualquer efeito legal a rescisão não escrita.

10.5. Ao término da locação, deverá a LOCATÁRIA apresentar, juntamente com as chaves, certidões negativas de débitos junto ao SAMAE e município de Caxias do Sul (RS), referentes à taxa de água e IPTU/Taxa de Coleta de Lixo, respectivamente, bem como provas de corte e liquidação de taxa de energia elétrica e de outros serviços que tiverem sido contratados no Imóvel.

11. MULTA CONTRATUAL E PENALIDADES:

11.1. Fica estipulada multa correspondente a 03 (três) vezes o valor do aluguel, mais as obrigações constantes deste Contrato e das eventuais perdas e danos, independente da rescisão contratual, por infração de qualquer das condições estabelecidas neste Contrato. Sobre o valor apurado das perdas e danos será acrescido, ainda, o montante de 20% (vinte por cento) a título de multa, além de atualização monetária e juro de 1% (um por cento) ao mês, contados da data do dano.

12. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A LOCATÁRIA obriga-se a cumprir, às suas custas, sem direito a qualquer indenização, todas as intimações de autoridades municipais, estaduais,

federais, a que derem causa, seja por ação ou omissão, bem como a dar conhecimento a LOCADORA de qualquer aviso, intimação ou notificação recebida sobre o Imóvel, que não sejam de sua competência ou responsabilidade, dentro do prazo que permita o cumprimento ou defesa, sob pena de não o fazendo, assumir integral responsabilidade pelo que resulte desse descumprimento.

13. BENFEITORIAS:

13.1. Se por qualquer razão forem realizadas obras civis no interior do Imóvel, ficarão as mesmas automaticamente incorporadas ao bem, não assistindo à LOCATÁRIA direito a indenizações, retirada ou retenção. Ainda, finda a locação, obriga-se a LOCATÁRIA a removê-las, ou a restituir o bem na forma em que lhes foi entregue, se isso for do interesse da LOCADORA.

13.2. Ao término do Contrato, fica desde já permitida pela LOCADORA a retirada de equipamentos e mobiliário adquiridos pela LOCATÁRIA destinados com exclusividade à exploração das atividades previstas na cláusula 7.

14. VENDA DO IMÓVEL:

14.1. Caso o Imóvel seja colocado à venda e a LOCATÁRIA não tenha interesse em exercer o direito de preferência na compra conforme lhe faculta a lei, obriga-se a permitir a entrada no Imóvel dos pretendentes à compra ou de corretores habilitados e informados pela LOCADORA, em horários a serem de comum acordo estipulados, constituindo-se infração contratual o não cumprimento do aqui estabelecido por parte da LOCATÁRIA, observadas as demais condições contratuais, em especial o prazo da locação.

15. DESPESAS DO IMÓVEL:

15.1. O Imóvel objeto da locação será entregue à LOCATÁRIA isento de qualquer despesa ou taxa, tributos Municipais, Estaduais e Federais, bem como passivos ambientais, trabalhistas e decorrentes de licença para funcionamento, estando livre e desembaraçado de qualquer penhora, vínculo empregatício e ou outra restrição administrativa/judicial que porventura venha a incidir sobre o mesmo, responsabilizando-se a LOCADORA, única e exclusivamente, por todo e qualquer valor que possa recair sobre o Imóvel no período anterior à locação, bem como isentando a LOCATÁRIA de qualquer responsabilidade.

15.1.1. Caso a LOCATÁRIA venha a arcar com algum valor decorrente de débito anterior ao início da locação, assim o faz por mera liberalidade, sem que tal fato represente qualquer modalidade de assunção de dívida, devendo a LOCADORA, restituir-lhe o valor despendido, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a quantia e eventual indenização civil.

16. AÇÕES JUDICIAIS E NOTIFICAÇÕES:

16.1. Na hipótese de ser ajuizada ação de despejo por falta de pagamento de aluguel e acessórios da locação, o que somente poderá ocorrer mediante atraso de mais de 4 (quatro) alugueis (consecutivos ou alternados) a LOCATÁRIA deverá pagar as multas e penalidades contratuais, os juros de mora, as custas processuais e honorários advocatícios do advogado da LOCADORA, desde já contratualmente fixados em 20% (vinte por cento) sobre o montante devido nos termos do art. 62 inc. II, alíneas “a” a “d” da Lei 8.245/91.

16.2. As Partes autorizam que toda e qualquer notificação extrajudicial, bem como quaisquer notificações judiciais, incluída citações e intimações, serão feitas por e-mail. Se esta disposição não for aplicável, qualquer notificação poderá ser feita mediante correspondência com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço do imóvel e/ou para os endereços nominados neste Contrato, sendo que tais citações, intimações ou notificações judiciais serão consideradas validamente entregues quando recebidas por qualquer pessoa que estiver nos referidos endereços.

16.3. No caso de mora e inadimplência da locação, estará sujeito a LOCATÁRIA à inscrição do seu nome em órgãos restritivos de créditos, a exclusivo critério da LOCADORA.

17. LIVRE DISPOSIÇÃO:

17.1. Declaram as Partes que o este Contrato é celebrado livremente e de comum acordo, não existindo vícios ou defeitos que possam acarretar a sua nulidade, em especial dolo, erro, fraude, simulação ou coação, inexistindo também fato que possa ser configurado como estado de perigo ou de necessidade.

18. FORO:

18.1. Para dirimir qualquer questão ou controvérsia decorrente deste Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul – RS, ficando expressamente excluído qualquer outro.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na e com a presença de duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caxias do Sul (RS), 31 de maio de 2023.

RONALDO TIRICO
LINERO:13922057861

Assinado de forma digital por
RONALDO TIRICO
LINERO:13922057861
Dados: 2023.05.31 15:31:48 -03'00'

RL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCADORA

**ADRIANO
LUIZ TOME
80409717053**

Assinado digitalmente por ADRIANO LUIZ
TOME:80409717053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=0000101800458, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB,
OU=CPEIAS, OU=AC SERASA RFB,
OU=707213320100, OU=PRESENCIAL,
CN=ADRIANO LUIZ TOME:80409717053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.31 14:42:15 -03'00'
Emit. PDF: Brnclor, Versão: 11.2.2

**ENGATCAR INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL
LOCATÁRIA**

Testemunhas:

Wesley Murat Fortes
Nome: Wesley Murat Fortes
CPF: 026.853.160-73

Marlene Guozoni Laiscato
Nome: Marlene Guozoni Laiscato
CPF: 015.352.630-69